ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 75/2024

Solicitante: Jane Moreira Campos **Data da Solicitação:** 02/08/2024

Organograma: 0900000000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (uma)carreta basculante; 01 (um) Guincho Agrícola 2 toneladas;
01 (um) Tanque para agua com capacidade para 4.000 lts; 01 (um) distribuidor de calcário; 01 (um) Lely de 600 kg; agrícola,para promover a melhoria na renda e na qualidade de vida dos pequenos produtores na bacia leiteira das comunidades rurais do município de Congonhinhas

Justificativa: Os equipamentos a serem adquiridos serão de extrema importância para promover a melhoria na renda e na qualidade de vida dos pequenos produtores na bacia leiteira das comunidades rurais do município de Congonhinhas.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 460/2024 Hora: 15:22
Data 21 / 08 / 2024
mayara J. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7701027227-1	1,00	VOL	carreta agrícola ,capacidade de carga 6 toneladas; volume: 8 mts cubicos; eixo tandem com 4 pneus novos 11115 dimensões e 3,65x 12,0 a 1,15 , basculante hidraulico . chapa de fundo 3,00 mm, chapa lateral 2,00 mm, chapa de chassi 4,75 mm, pintura automotiva, abertura automatica da porta, lateral e vertical, pistão hidraulico com dupla função completo, pé de apoio para estacionamento(macaco) compatível com a capacidade de carga do equipamento, , engate tipo(boca de lobo) em material de alta resistência , pinos para engate no trator e travamento da tampa traseira.	38.466,6700	38.466,67
2	7701027228-1	1,00	UN	Guincho agrícola, traseiro, tratorizado para carga e descarga de big bag, capacidade mínima de 2.000 KG, com pistão de giro da torre, engate traseiro, engate tres pontos, rodeiro giratório com pneus com válvulas hidráulica de segurança com gancho opcional, bitola regulável.	44.700,0000	44.700,00
3	7701027229-1	1,00	LTR	Tanque de agua , 4.000 litros; carreta tanque com capacidade para 4.000 mil litros, medindo de comprimento do reservatório 2750 mm, largura diâmetro do reservatório 1480 mm. /com pneus de aro 750 x 16, saída de 2 1/2 galvanizada, engate giratório articulado (2 eixos); furo oblongo (1 eixo), rodas de 06 furos, aro 16. Bocal de 58 centímetros com dobradiça, revestimento polietileno, anticorrosivo interno para agua e diesel, com bomba abastecedora acionada por cardan TDP DP trator 540 RPM; vazão de 60 litros/minutos, cardan, polia, filtro, 4,5 mt de mangueira + bico abastecedor, registrador de volume.,	40.604,0000	40.604,00
4	19210005-2	1,00	UN	Distribuidor de calcário e adubo, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tanden, 04 pneu novos 750 x 16, sistema de caixa de engrenagens redutora a banho de óleo e cardan, esteira de no mínimo 80 cm, prato lançador duplo, peso mínimo 1.300 KG	30.000,0000	30.000,00
5	770102876-1	1,00	UN	Distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes,tipo pendular , LELY - Disco com capacidade mínima para 600 litros, acoplado a trator agricola, estrutura em aço, reservatório em polietileno ou PRFV, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon ou material superior ou similar, ,alcance de lançamento mínimo de 9 a 16 metros, sistema agitador com movimento oscilante, agitador com cone em fibra de nylon ou material superior ou similar, , agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regularem do registo de saída, acionamento por cardan, barra dosadora,alavanca da barra dosadora, potencia requerida na TDP a partir de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM, garantia de 12 (doze) meses.	7.400,0000	7.400,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

	Preço Total:	161.170,67

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
356 - 09.001.20.608.0035.1031.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para a Secretaria de Agricultura	01111-01018.12.99.00.00.2.749.3110	161.170,67

Congonhinhas, 02 de Agosto de 2024.

Heloísa de F. S. Campos
Secretaria Municipal de Agr
Com. e Meio Ambiente
Decreto Nº 3234/2021

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 59/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 075

2. Descrição da necessidade

A contratação faz-se necessária para a aquisição desses maquinários, pois são imprescindíveis para atender as comunidades rurais do município proporcionando melhores condições de vida para que os agricultores locais desenvolvam suas atividades agrícolas com uso dessas maquinas, por este motivo faz-se necessária a formalização do procedimento licitatório apropriado

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Heloisa de Fatima Silva Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de Emenda Parlamentar, para a aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícola , de forma a viabilizar projetos de desenvolvimentos da agricultora familiar no município, que vai contribuir para elevação do nível tecnológico o aumento da renda e a melhoria da qualidade de vida da população congonhinhense e, procurando agilizar o processo de produção agrícola no município, buscando melhor qualidade do produto e agregando valores a sua produção, por este motivo faz-se necessária a formalização do procedimento licitatório apropriado.

Sendo o prazo de entrega dos bens de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR.

Os requisitos de contratação segue as especificações no descritivo do item, bem como garantia a questão de garantia, tempo mínimo e demais condições elencadas na obrigação da contratada:

Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes; Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia ;

Garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento (s) para operação do sistema (se necessário), pelo periodo minimo de 12 (doze) meses;

Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso nâo seja possível a solução do problema no prôprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de

transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários â perfeita solus o do problema;

Após o periodo de garantia de 12 (doze) meses a CONTRATADA fica obrigada, às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica;

Assegurar durante o periodo de garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo minimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vlcio ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alinea "b";

Manter as condições de habilitação;

Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o recebimento dos recursos liberados pelo Ministério e também após o recebimento do bem e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverà ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

1.

1.1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, nâo apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

2. Termo de recebimento provisório

5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e gestão, no Art. 24, inc. VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes do ramo, conforme segue:
Como cotação de preços utilizou-se o Banco de Preços

ENDEREÇO: Rua Isabel A Redentora — 2356 — Edificio Loewen, Sala 117 Centro — São Jose dos Pinhais Pr
TELEFONE: 41 - 3778.18.30

DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Equipamento: Carreta basculante

Empresa 1 Colonhesi & Colonhesi LTDA

Enderço: RUA MANOEL RAMIRES 3885 – Parque Industrial - Umuarama – PR
CNPJ: 53.292.142/0001-36

Empresa 2 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço:AVENIDA IGUACU, 576 centro – São Miguel do Iguaçu – PR CNPJ: 41.720.898/0001-50

Empresa 3 Francis Ricardo Atuati EIRELI
Endereço: Rua Jose Schmitt, 1585— São Martinho – RS CNPJ: 32.673.663/0001-43

Empresa 4 **Stubbe MÁquinas e Implementos Agricolas - EIRELI** Endereço: Rua Coronel Joao Pedro Martins, 2259 — Prudentópolis – PR CNPJ: 31.607.668/0001-25

Empresa 5 Lcm Industria de Equipamentos LTDA
Endereço: Rodovia Pr 281, SN- Bairro: Linha Nova Secao— Salto do Lontra - PR
CNPJ: 44.382.621/0001-52

Empresa 6 Bpmaq Equipamentos LTDA
Endereço: Rua Dom Pedro II, 440 - São José - SC CNPJ: 44.119.251/0001-65

Equipamento: Guincho agricola – 2
Toneladas **Empresa**
1 **DINAMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Enderço: Avenida Dom Bosco, 2311– Presidente Médici - RO
CNPJ: 43.490.755/0001-24

Empresa 2 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI
Endereço: Rua Projetada E, s/n - Realeza – PR CNPJ: 17.542.364/0001-04

Empresa 3 AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI
Endereço: Avenida XV de novembro, 333 – Monte Carmelo - MG
CNPJ: 322.825.872/0001-21

Empresa 4 **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** Endereço: Rua Engenheiro francisco Rodrigues Pereira – Lot Cerrad, S/N — Varzea Grande – MT CNPJ: 03.362.799/0001-54

Empresa 5 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rodovia Br 470, N 1835 - Nova Prata — RS CNPJ: 02.464.226/0001-79

Empresa 6 maquixande industria de maquinas agricolas e transportes eireli
Endereço: Rodovia SC 108 , s/n – Orleans - SC
CNPJ: 07.858.206/0001-04

Empresa 7 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA E
ndereço: Rua Olavo Antonio Nogueira, s/n – Braço do Norte -SC
CNPJ: 41.431.621/0001-47

Empresa 8 GTX MAQUINAS E Equipamentos EIRELI
Endereço: Rua Nelson Martins, 1171 - Palhoça -SC
CNPJ: 37.596.398/0001-90

Empresa 9 LOVA COMÈRCIO DE MAQUINAS E Equipamentos LTDA
Endereço: Rua angelina, 239 – Balneário Camboriú -SC
CNPJ: 15.052.165/0001-84

Empresa 10 FRANCIS RICARDO ATUALI
EIRELI Endereço: Rua José Schimitt, 1585 –
São Martinho - RS CNPJ: 32.673.663/0001-63

Empresa 11 Bpmaq Equipamentos LTDA
Endereço: Rua Dom Pedro II, 440 – São José -
SC CNPJ: 44.119.251/0001-
65
Equipamento: Carreta tanque água 4 mil litros

Empresa 1 COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA

Endereço: Rua Francisco Bertozzo , 18 – São Miguel - SP
CNPJ: 56.780.901/0001-06

Equipamento: Distribuidor de Calcario

Empresa 1 maquixande industria de maquinas agricolas e transportes eireli
Endereço: Rodovia SC 108 , s/n – Orleans - SC
CNPJ: 07.858.206/0001-04

Equipamento: Distribuidor semeador de sementes e fertilizantes – tipo Lely 600
KG **Empresa 1 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ**
LTDA Endereço: RUA Vigário Frei João, 740 –
Luzerna – SC CNPJ: 47.060.802/0001-50

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação da empresa para fornecimento de: equipamentos e implementos agrícolas. O municipio de Congonhinhas com população de aproximadamente 8.857 habitantes, sendo 4834 na área urbana e 4.023 na área rural, IDH-M de 0,688, área territorial de 535,793 km2, possui uma extensa área rural,77.927,40 hectares, com sua base econômica está fortemente alicerçada na produção agrícola e pecuária. Tendo em vista que a aquisição dos equipamentos, o município pretende melhorar a qualidade de vida dos pequenos produtores, incentivando o fomento a produção agropecuária, beneficiando os pequenos produtores de leite do municipio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O contrato será conforme descrito em tabela anexa a este estudo técnico, O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 161.170,67

O valor estimado da presente contratação é de R$ **161.170,67**

(Cento e sessenta e um mil cento e setenta reais e sessenta e sete centavos centavos) estando de acordo entre o preço Médio de levantamento do mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratarem de vários itens, sendo que o fornecimento dos mesmos poderá ocorrer por empresas diferentes, logo, a entrega poderá ser de forma parcelada pelo critério de máximo de tempo, bem como pela logística de cada empresa, não interferindo assim, no objeto como um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir a demanda. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição de equipamentos, o município pretende melhorar a qualidade de vida dos pequenos produtores, incentivando o fomento a produção agropecuária, beneficiando aproximadamente 26 famílias.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, sendo que a aquisição de equipamentos, é imprescindível para a produção agropecuária, beneficiando assim os pequenos produtores da bacia leiteira do nosso Municíipío.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973

Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973
Dados: 2024.08.19 16:20:29 -03'00'

HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela ETP Implementos agricolas.docx (15.89 KB)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	carreta agrícola ,capacidade de carga 6 toneladas; volume: 8 mts cubicos; eixo tandem com 4 pneus novos 11115 dimensões e 3,65x 12,0 a 1,15 , basculante hidraulico . chapa de fundo 3,00 mm, chapa lateral 2,00 mm, chapa de chassi 4,75 mm, pintura automotiva, abertura automatica da porta, lateral e vertical, pistão hidraulico com dupla função completo, pé de apoio para estacionamento(macaco) compatível com a capacidade de carga do equipamento, , engate tipo(boca de lobo) em material de alta resistência , pinos para engate no trator e travamento da tampa traseira.	14222	UN	01	R$ 38.466,97	R$ 38.466,97
02	Guincho agrícola, traseiro, tratorizado para carga e descarga de big bag, capacidade mínima	14222	UN	01	R$ 44.700,00	R$ 44.700,00

	de 2.000 KG, com pistão de giro da torre, engate traseiro, engate tres pontos, rodeiro giratório com pneus com válvulas hidráulica de segurança com gancho opcional, bitola regulável.					
03	Tanque de agua , 4.000 litros; carreta tanque com capacidade para 4.000 mil litros, medindo de comprimento do reservatório 2750 mm, largura diâmetro do reservatório 1480 mm. /com pneus de aro 750 x 16, saída de 2 1/2 galvanizada, engate giratório articulado (2 eixos); furo oblongo (1 eixo), rodas de 06 furos, aro 16. Bocal de 58 centímetros com dobradiça, revestimento polietileno, anticorrosivo interno para agua e diesel, com bomba abastecedora acionada por cardan TDP DP trator 540 RPM; vazão de 60 litros/minutos, cardan, polia, filtro, 4,5 mt de mangueira + bico abastecedor, registrador de volume	14222	UN	01	R$ 40.604,00	R$ 40.604,00

04	Distribuidor de calcário e adubo, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tanden, 04 pneu novos 750 x 16, sistema de caixa de engrenagens redutora a banho de óleo e cardan, esteira de no mínimo 80 cm, prato lançador duplo, peso mínimo 1.300 KG	14222	UN	01	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
05	Distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes,tipo pendular , LELY Disco com capacidade mínima para 600 litros, acoplado a trator agricola, estrutura em aço, reservatório em polietileno ou PRFV, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon ou material superior ou similar, ,alcance de lançamento mínimo de 9 a 16 metros, sistema agitador com movimento oscilante, agitador com cone em fibra de nylon ou material superior ou similar, , agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regularem do registo de saída,	14222	UN	01	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00

	acionamento por cardan, barra dosadora,alavanca da barra dosadora, potencia requerida na TDP a partir de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM, garantia de 12 (doze) meses.					
					VALOR TOTAL	R$ 161.170,67

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Dados: 2024.08.19 14:31:05 -03'00'

Heloísa de Fátima da Silva Campos

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: **75.825.828/0001-88**
Responsável: **Ana Célia Almeida**
Telefone: **(43) 3554-1212**
Departamento: **Administração**

CERTIFICADO AUTENTICIDADE CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - ACAMPAMENTO

Pesquisa realizada entre 21/05/2024 10:53:36 e 21/05/2024 11:50:21

Relatório gerado no dia 21/05/2024 14:31:06 (IP: 2001:1284:f02e:199c:fcf1:52d9:c974:930c)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: carreta basculante agricola 6 ton especificaçoes minimas: rendimento: capacidade de carga: 6 t; volume: 8 m³tipos de eixos:tandem com pneus novos (4 unid.) 11115.dimensões: c 3,65 x l 2,0 x a 1,15 sem sobre caixa (metros).basculante hidráulica; chapa de f

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R$ 38.466,67 (un)	-	R$ 38.466,67	23,9%	R$ 38.466,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	10-2024-SANTA MARIA DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO	25/04/2024	R$ 38.466,67
Valor Unitário				**R$ 38.466,67**

Média dos Preços Obtidos: R$ 38.466,67

Item 2: Guincho Agricola 2 toneladas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 11	1	R$ 44.700,00 (un)	-	R$ 44.700,00	27,7%	R$ 44.700,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CONQUISTA D`OESTE/MT	75333	24/11/2023	R$ 44.700,00
Valor Unitário				**R$ 44.700,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 44.700,00

Item 3: Tanque agua 4 mil litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 40.604,00 (un)	-	R$ 40.604,00	25,2%	R$ 40.604,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNESP-MED.VETERINARIA E ZOOTECNIA-C.BOTUCATU | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | BOTUCATU	OC: 102312100612023OC00053	24/11/2023	R$ 40.604,00
Valor Unitário				**R$ 40.604,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 40.604,00

Item 4: Distribuidor de Calcareo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 30.000,00 (un)	-	R$ 30.000,00	18,6%	R$ 30.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE	16-2023-ARROIO DO TIGRE-RS-MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE-PREGÃO ELETRÔNICO	08/11/2023	R$ 30.000,00
Valor Unitário				**R$ 30.000,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 30.000,00

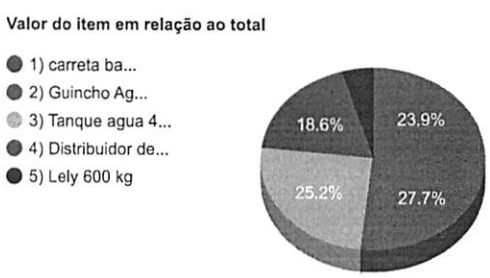
Item 5: Lely 600 kg

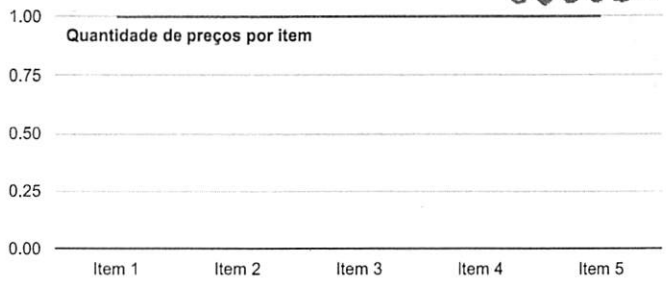
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 7.400,00 (un)	-	R$ 7.400,00	4,6%	R$ 7.400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim | MUNICIPIO DE GOIOXIM	MUNICIPIODEGOIOXIM-922023-Pregão Eletrônico	22/12/2023	R$ 7.400,00
Valor Unitário				**R$ 7.400,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 7.400,00

Valor Global: **R$ 161.170,67**





Detalhamento dos Itens

Item 1: carreta basculante agricola 6 ton especificaçoes minimas: rendimento: capacidade de carga: 6 t; volume: 8 m³tipos de eixos:tandem com pneus novos (4 unid.) 11l15.dimensões: c 3,65 x l 2,0 x a 1,15 sem sobre caixa (metros).basculante hidráulica; chapa de f

Preço Estimado: R$ 38.466,67 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 38.466,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 38.466,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carreta basculante agricola 6 ton especificaçoes minimas: rendimento: capacidade de carga: 6 t; volume: 8 m³tipos de eixos:tandem com pneus novos (4 unid.) 11l15.dimensões: c 3,65 x l 2,0 x a 1,15 sem sobre caixa (metros).basculante hidráulica; chapa de fundo de 3 mm; chapas latera is de 2,00 mm; chapa do chassi de 4,75 mm enrijecido;pintura automotiva, com resina de alta densidade pu;abertura automática da porta traseir a lateral e vertical. pintura interna à base de teflon duplo antiaderente.outros itens de serie:- sobre caixas padronizadas.- pé de apoio para estaci onamento, ("macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento.- pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr´s compatíveis.- engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência e compatível com a capacidade de carga.- pinos para e ngate ao trator e para travamento da tampa traseira.- montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.- manual do operador.- entrega técnica especializada.- garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 38.466,67**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

Descrição: **CARRETA BASCULANTE AGRICOLA 6 TON ESPECIFICAÇOES MINIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³Tipos de Eixos:Tandem com pneus novos (4 unid.) 11L15.Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros).Basculante hidráulica; Chapa de f** - CARRETA BASCULANTE AGRICOLA 6 TON ESPECIFICAÇOES MINIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³Tipos de Eixos:Tandem com pneus novos (4 unid.) 11L15.Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros).Basculante hidráulica; Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO;Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU;Abertura automática da porta traseira lateral e vertical. Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente.OUTROS ITENS DE SERIE:- Sobre caixas padronizadas.- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento.- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr´s compatíveis.- Engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência e compatível com a capacidade de carga.- Pinos para engate ao trator e para travamento da tampa traseira.- Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Data: 25/04/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10-2024-SANTA MARIA DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial

53.292.142/0001-36 COLONHESI & COLONHESI LTDA — R$ 38.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

41.720.898/0001-50 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA — R$ 38.466,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São Miguel do Iguaçu	AV IGUACU, 576	(45) 3264-7760	ceifagril.financeiro@hotmail.com

32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI — R$ 38.466,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Martinho	R JOSE SCHMITT, 1585	Francis	(55) 3533-1432	atuatimaq@hotmail.com

31.607.668/0001-25 STUBBE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI — R$ 38.466,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

44.382.621/0001-52 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 38.466,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Salto do Lontra	ROD PR 281, SN	(46) 9981-0900	ccristani@bol.com.br

44.119.251/0001-65 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 100.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R DOM PEDRO II, 440	(48) 3094-0412	compras@bpmaq.com.br

Item 2: Guincho Agricola 2 toneladas

Preço Estimado: R$ 44.700,00 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 44.700,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 44.700,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Guincho Agricola 2 toneladas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 44.700,00**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

Descrição: **GUINCHO AGRÍCOLA TRASEIRO TRATORIZADO PARA CARGA E DESCARGA DE BIG BAG CAPACIDADE MINIMA DE 2.000 KG** - GUINCHO AGRÍCOLA TRASEIRO TRATORIZADO PARA CARGA E DESCARGA DE BIG BAG CAPACIDADE MINIMA DE 2.000 KG, COM PISTÃO DE GIRO DA TORRE, ENGATE PARA BIG BAG, ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, ENGATE TRASEIRO, ENGATE TRÊS PONTOS, RODEIRO GIRATÓRIO COM PNEUS, COM VÁLVULA HIDRÁULICA DE SEGURANÇA, COM GANCHO OPCIONAL, BITOLA REGULÁVEL

Data: 24/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 75333
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.490.755/0001-24	DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 40.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Presidente Médici	AV DOM BOSCO, 2311	(69) 9997-5481	pbmed5481@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.542.364/0001-04	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R$ 43.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	R PROJETADA E, S/N	João Batista Panazzolo	(46) 3543-2815	joaoterraviva@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.825.872/0001-21	AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI	R$ 44.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Monte Carmelo	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 333	José Junior	(34) 3842-5365	agrimaq@outlook.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.362.799/0001-54	APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 44.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Várzea Grande	R ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRAD, S/N	(65) 3023-0000/ (65) 3023-0001

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.464.226/0001-79	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 44.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	RODOVIA BR 470, 1835	Altair	(54) 3242-1333	altair@altairconsorcios.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.858.206/0001-04	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	R$ 44.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Orleans	ROD SC 108, SN	(48) 3660-0818	financeiro@fortsulsc.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.431.621/0001-07	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 44.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Braço do Norte	RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN	Emore	(48) 3658-9600	licita.jsmaquinas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.596.389/0001-90 *VENCEDOR*	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 44.733,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	RUA NELSON MARTINS, 1171	(48) 9824-5237	licitacao.gtx@gmail.com

15.052.165/0001-84	LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R$ 44.733,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	R ANGELINA, 239	(47) 3344-0419/ (47) 9769-4466	lojalova@gmail.com

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	R$ 44.733,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Martinho	R JOSE SCHMITT, 1585	Francis	(55) 3533-1432	atuatimaq@hotmail.com

44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 59.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R DOM PEDRO II, 440	(48) 3094-0412	compras@bpmaq.com.br

Item 3: Tanque agua 4 mil litros

Preço Estimado: R$ 40.604,00 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 40.604,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 40.604,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tanque agua 4 mil litros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 40.604,00**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: UNESP-MED.VETERINARIA E ZOOTECNIA-C.BOTUCATU
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOTUCATU

Objeto: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS PARA A FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA, COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO AMPLA

Descrição: **CARRETA TANQUE, COM CAPACIDADE PARA 4000L** - CARRETA TANQUE, COM CAPACIDADE PARA 4000L, MEDINDO DE COMPRIMENTO DO RESERVATÓRIO 2750MM, LARGURA DIAMETRO DO RESERVATÓRIO 1480MM, COM PNEUS DE ARO 750X16", SAIDA DE 2 1/2" GALVANIZADA, ENGATE GIRATORIO ARTICULADO (2 EIXOS); FURO OBLONGO (1 EIXO), RODAS DE 06 FUROS ARO 16", BOCAL DE 58 CENTIMETROS COM DOBRADICA, REVESTIMENTO POLIETILENO, ANTICORROSIVO INTERNO PARA AGUA E DIESEL, COM BOMBA ABASTECEDORA ACIONADA POR CARDAN TDP DP TRATOR 540 RPM; VAZAO DE 60LT/MIN, CARDAN, POLIA, FILTRO, 4,5MT DE MAGUEIRA + BICO ABASTECEDOR, REGISTRADORDE VOLUME

Data: 24/11/2023 08:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 102312100612023OC00053
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.780.901/0001-06 *VENCEDOR*	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.	R$ 40.604,00

Marca: BOMBAS ANDRADE CTD 4000 LTS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARRETA TANQUE, COM CAPACIDADE PARA 4000L, MEDINDO DE COMPRIMENTO DO RESERVATÓRIO 2750MM, LARGURA DIAMETRO DO RESERVATÓRIO 1480MM, COM PNEUS DE ARO 750X16", SAIDA DE 2 1/2" GALVANIZADA, ENGATE GIRATORIO ARTICULADO (2 EIXOS); FURO OBLONGO (1 EIXO), RODAS DE 06 FUROS ARO 16", BOCAL DE 58 CENTIMETROS COM DOBRADICA, REVESTIMENTO POLIETILENO, ANTICORROSIVO INTERNO PARA AGUA E DIESEL, COM BOMBA ABASTECEDORA ACIONADA POR CARDAN TDP DP TRATOR 540 RPM; VAZAO DE 60LT/MIN, CARDAN, POLIA, FILTRO, 4,5MT DE MAGUEIRA + BICO ABASTECEDOR, REGISTRADORDE VOLUME

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Manuel	RUA FRANCISCO BERTOZZO, 18	Marco Antonio Targa Scarparo	(14) 3841-2150	provetagro@uol.com.br

Item 4: Distribuidor de Calcareo

Preço Estimado: R$ 30.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 30.000,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Distribuidor de Calcareo 5 toneladas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 30.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE
Objeto: Aquisição de patrulha agrícola, plano da ação 09032023-035718/2023
Descrição: **DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO - COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEN, 04 PNEUS NOVOS 750 X 16, SISTEMA DE CAIXA DE ENGRENAGENS REDUTORA A BANHO DE ÓLEO E CARDAN, ESTEIRA DE NO MINIMO 80 CM, PRATO LANÇADOR DUPLO, PESO MINIMO 1.300 KG** - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO - COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEN, 04 PNEUS NOVOS 750 X 16, SISTEMA DE CAIXA DE ENGRENAGENS REDUTORA A BANHO DE ÓLEO E CARDAN, ESTEIRA DE NO MINIMO 80 CM, PRATO LANÇADOR DUPLO, PESO MINIMO 1.300 KG

Data: 08/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 16-2023-ARROIO DO TIGRE-RS-MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.858.206/0001-04 *VENCEDOR*	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	R$ 30.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Orleans	ROD SC 108, SN	(48) 3660-0818	financeiro@fortsulsc.com.br

Item 5: Lely 600 kg

Preço Estimado: R$ 7.400,00 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 7.400,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Lely 600 kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 7.400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim
MUNICIPIO DE GOIOXIM

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 DISTRIBUIDOR E 1 ARADO SUBSOLADOR EMENDA PARLAMENTAR Transferência Especial Proposta 09032023-036896 Emenda n° 39150001

Descrição: **Distribuidor semeador de sementes e fertilizantes, tipo pendular, -** com capacidade mínima para 600 litros, acoplado a trator agrícola, estrutura em aço, reservatório em polietileno ou PRFV, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon ou material superior ou similar, alcance de lançamento mínimo de 9 a 16 metros, sistema agitador com movimento oscilante, agitador com cone em fibra de nylon ou material superior ou similar, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída, acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP a partir de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM, garantira de 12 (doze) meses.

Data: 22/12/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MUNICIPIODEGOIOXIM-922023-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.060.802/0001-50 *VENCEDOR*	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	R$ 7.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Luzerna	RUA VIGARIO FREI JOAO, 740	JULIANA	(49) 9977-4584	schmitzmaquinas@hotmail.com

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 21/05/2024 13:53:37*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa Eletrônica de Compras — *Data: 01/02/2024 15:38:09*
www.bec.sp.gov.br — Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 03/04/2024 16:07:25*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de Goioxim/PR — *Data: 21/05/2024 11:51:12*
sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

Termo de Referência 81/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	JANE MOREIRA CAMPOS	23/08/2024 08:30 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		075

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agricola ; Guincho agricola ; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses , ou seja 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Demais requisitos:

Trata-se de demanda formalizada através de Emenda Parlamentar, para a aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas , de forma a viabilizar projetos de desenvolvimentos da agricultora familiar no município de Congonhinhas, que vai contribuir para elevação do nível tecnológico o aumento da renda e a melhoria da qualidade de vida da população Congonhinhense e, procurando agilizar o processo de produção agrícola no município, buscando melhor qualidade do produto e agregando valores a sua produção, por este motivo faz-se necessária a formalização do procedimento licitatório apropriado.Sendo o prazo de entrega dos bens de 90 (noventa) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR.Os requisitos de contratação segue as especificações no descritivo do item, bem como garantia a questão de garantia, tempo mínimo e demais condições elencadas na obrigação da contratada:

1- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

1. Nota fiscal/fatura com discriminação detalhada do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, nâo apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

2. Termo de Recebimento Provisorio

5. Execução do Objeto

Condições de Entrega

5.1. Conforme Estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte

5..1.1. O bem será entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

5.1.2. O objeto deverá ser entregue (sem ônus de entrega),no seguinte endereço:

Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 266, de acordo com as solicitações da Secretaria de Agricultura, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida –Centro no Município de Congonhinhas

5.2.. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5.3. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

5.3.1. **Garantia**

5.3.2. Garantia de fabrica contra defeitos.

5.3.3. Entrega Tecnica in loco para os equipamentos que houver necessidade

5.3.4. Durante o prazo de garantia , caso nâo seja possível a solução do problema no prôprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários â perfeita solução do problema;

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório , após verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de averificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando- se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto nâo exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

710. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.27. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.34. Inscrição da empresa no cadastro Nacional de Pessoa Juridica, em plena validade;

8.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.36. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Fornecimento de equipamentoss e implementos agricolas , com orgãos da administração publica, seja ela, municipal , estadual ou federal

8.37.1.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.37.3.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da *legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.38.Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.38.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.38.4.O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 161.170,67

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de R$ **161.170,67**. *(Cento e Sessenta e Um Mil , Cento e Setenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).*

11. Adequação orçamentária

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio ambiente

Unidade: 001

Funcional: 20.608.0035.1.031

Dotação: 356 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Dados: 2024.08.23 08:44:32 -03'00'

HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indútria, Comércio e Meio Ambiente.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela ETP Implementos agricolas.docx (15.89 KB)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	carreta agrícola ,capacidade de carga 6 toneladas; volume: 8 mts cubicos; eixo tandem com 4 pneus novos 11115 dimensões e 3,65x 12,0 a 1,15 , basculante hidraulico . chapa de fundo 3,00 mm, chapa lateral 2,00 mm, chapa de chassi 4,75 mm, pintura automotiva, abertura automatica da porta, lateral e vertical, pistão hidraulico com dupla função completo, pé de apoio para estacionamento(macaco) compatível com a capacidade de carga do equipamento, , engate tipo(boca de lobo) em material de alta resistência , pinos para engate no trator e travamento da tampa traseira.	14222	UN	01	R$ 38.466,97	R$ 38.466,97
02	Guincho agrícola, traseiro, tratorizado para carga e descarga de big bag, capacidade mínima	14222	UN	01	R$ 44.700,00	R$ 44.700,00

	de 2.000 KG, com pistão de giro da torre, engate traseiro, engate tres pontos, rodeiro giratório com pneus com válvulas hidráulica de segurança com gancho opcional, bitola regulável.					
03	Tanque de agua , 4.000 litros; carreta tanque com capacidade para 4.000 mil litros, medindo de comprimento do reservatório 2750 mm, largura diâmetro do reservatório 1480 mm. /com pneus de aro 750 x 16, saída de 2 1/2 galvanizada, engate giratório articulado (2 eixos); furo oblongo (1 eixo), rodas de 06 furos, aro 16. Bocal de 58 centímetros com dobradiça, revestimento polietileno, anticorrosivo interno para agua e diesel, com bomba abastecedora acionada por cardan TDP DP trator 540 RPM; vazão de 60 litros/minutos, cardan, polia, filtro, 4,5 mt de mangueira + bico abastecedor, registrador de volume	14222	UN	01	R$ 40.604,00	R$ 40.604,00

04	Distribuidor de calcário e adubo, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tanden, 04 pneu novos 750 x 16, sistema de caixa de engrenagens redutora a banho de óleo e cardan, esteira de no mínimo 80 cm, prato lançador duplo, peso mínimo 1.300 KG	14222	UN	01	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
05	Distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes,tipo pendular , LELY Disco com capacidade mínima para 600 litros, acoplado a trator agricola, estrutura em aço, reservatório em polietileno ou PRFV, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon ou material superior ou similar, ,alcance de lançamento mínimo de 9 a 16 metros, sistema agitador com movimento oscilante, agitador com cone em fibra de nylon ou material superior ou similar, , agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regularem do registo de saída,	14222	UN	01	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00

	acionamento por cardan, barra dosadora,alavanca da barra dosadora, potencia requerida na TDP a partir de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM, garantia de 12 (doze) meses.					
					VALOR TOTAL	R$ 161.170,67

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Dados: 2024.08.19 14:31:05 -03'00'

Heloísa de Fátima da Silva Campos

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

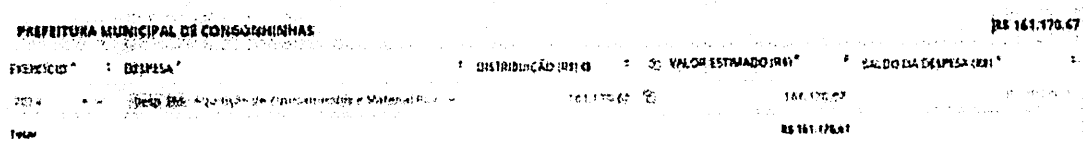
CERTIDÃO N.º 105/2024
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº **053/2024** – Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Constitui objeto deste a aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agricola ; Guincho agricola ; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; Distribuidor e semeador de calcário ,para promover a melhoria na renda e na qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município de Congonhinhas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a dotação 356 – ***4.4.90.52.00*** – ***Equipamentos e Material Permanente,*** constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a execução da despesa no exercício financeiro de 2024 e para continuidade deste processo.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS R$ 161.178,67

EXERCÍCIO | DESPESA | DISTRIBUIÇÃO (R$) | VALOR ESTIMADO (R$) | SALDO DA DESPESA (R$)

2024 | 356 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 161.178,67 | 161.178,67

Total R$ 161.178,67

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90° A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

Congonhinhas – PR, 26 de agosto de 2024.

ELIZIANE DIONISIO:06631349940

Assinado de forma digital por ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Dados: 2024.08.26 09:44:47 -03'00'

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br

Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 210 CONGONHINHAS, 12 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023
ANO 2024 EDIÇÃO Nº 173 CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 161.170,67. (cento e sessenta e um mil , cento e setenta reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
9. DOS RECURSOS 13
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 14
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 16
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

(Processo Administrativo n°053/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela em anexo ao Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do ITEM.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-00
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à atualização dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação,

9.3.1. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Ajustada

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

12.11.5. ANEXO V- Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Ficha de Cadastro Reserva

12.11.7. ANEXO VII- Modelo de Declaração de Exequibilidade

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 81/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	JANE MOREIRA CAMPOS	23/08/2024 08:30 (v 1.0)

Status
CONCLUÍDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		075

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agricola ; Guincho agricola ; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses , ou seja 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Demais requisitos:

Trata-se de demanda formalizada através de Emenda Parlamentar, para a aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas , de forma a viabilizar projetos de desenvolvimentos da agricultora familiar no município de Congonhinhas, que vai contribuir para elevação do nível tecnológico o aumento da renda e a melhoria da qualidade de vida da população Congonhinhense e, procurando agilizar o processo de produção agrícola no município, buscando melhor qualidade do produto e agregando valores a sua produção, por este motivo faz-se necessária a formalização do procedimento licitatório apropriado.Sendo o prazo de entrega dos bens de 90 (noventa) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR.Os requisitos de contratação segue as especificações no descritivo do item, bem como garantia a questão de garantia, tempo mínimo e demais condições elencadas na obrigação da contratada:

I- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

1. Nota fiscal/fatura com discriminação detalhada do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e estejá certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

2. Termo de Recebimento Provisorio

5. Execução do Objeto

Condições de Entrega

5.1. Conforme Estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte

5..1.1. O bem será entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

5.1.2. O objeto deverá ser entregue (sem ônus de entrega),no seguinte endereço:

Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 266, de acordo com as solicitações da Secretaria de Agricultura, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida –Centro no Município de Congonhinhas

5.2.. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5.3. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

5.3.1. **Garantia**

5.3.2. Garantia de fabrica contra defeitos.

5.3.3. Entrega Tecnica in loco para os equipamentos que houver necessidade

5.3.4. Durante o prazo de garantia , caso nâo seja possível a solução do problema no prôprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários â perfeita solução do problema;

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório , após verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de averificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando- se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto nâo exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

710. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.27. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.34. Inscrição da empresa no cadastro Nacional de Pessoa Juridica, em plena validade;

8.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.36. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Fornecimento de equipamentoss e implementos agricolas , com orgãos da administração publica, seja ela, municipal , estadual ou federal

8.37.1.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.37.3.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da *legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.38.Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.38.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.38.4.O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 161.170,67

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de R$ **161.170,67**. *(Cento e Sessenta e Um Mil , Cento e Setenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).*

11. Adequação orçamentária

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio ambiente

Unidade: 001

Funcional: 20.608.0035.1.031

Dotação: 356 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973

Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973
Dados: 2024.08.23 08:44:32 -03'00'

HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indútria, Comércio e Meio Ambiente.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela ETP Implementos agricolas.docx (15.89 KB)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	carreta agrícola ,capacidade de carga 6 toneladas; volume: 8 mts cubicos; eixo tandem com 4 pneus novos 11115 dimensões e 3,65x 12,0 a 1,15 , basculante hidraulico . chapa de fundo 3,00 mm, chapa lateral 2,00 mm, chapa de chassi 4,75 mm, pintura automotiva, abertura automatica da porta, lateral e vertical, pistão hidraulico com dupla função completo, pé de apoio para estacionamento(macaco) compatível com a capacidade de carga do equipamento, , engate tipo(boca de lobo) em material de alta resistência , pinos para engate no trator e travamento da tampa traseira.	14222	UN	01	R$ 38.466,97	R$ 38.466,97
02	Guincho agrícola, traseiro, tratorizado para carga e descarga de big bag, capacidade mínima	14222	UN	01	R$ 44.700,00	R$ 44.700,00

	de 2.000 KG, com pistão de giro da torre, engate traseiro, engate tres pontos, rodeiro giratório com pneus com válvulas hidráulica de segurança com gancho opcional, bitola regulável.					
03	Tanque de agua , 4.000 litros; carreta tanque com capacidade para 4.000 mil litros, medindo de comprimento do reservatório 2750 mm, largura diâmetro do reservatório 1480 mm. /com pneus de aro 750 x 16, saída de 2 1/2 galvanizada, engate giratório articulado (2 eixos); furo oblongo (1 eixo), rodas de 06 furos, aro 16. Bocal de 58 centímetros com dobradiça, revestimento polietileno, anticorrosivo interno para agua e diesel, com bomba abastecedora acionada por cardan TDP DP trator 540 RPM; vazão de 60 litros/minutos, cardan, polia, filtro, 4,5 mt de mangueira + bico abastecedor, registrador de volume	14222	UN	01	R$ 40.604,00	R$ 40.604,00

04	Distribuidor de calcário e adubo, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tanden, 04 pneu novos 750 x 16, sistema de caixa de engrenagens redutora a banho de óleo e cardan, esteira de no mínimo 80 cm, prato lançador duplo, peso mínimo 1.300 KG	14222	UN	01	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
05	Distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes,tipo pendular , LELY Disco com capacidade mínima para 600 litros, acoplado a trator agricola, estrutura em aço, reservatório em polietileno ou PRFV, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon ou material superior ou similar, ,alcance de lançamento mínimo de 9 a 16 metros, sistema agitador com movimento oscilante, agitador com cone em fibra de nylon ou material superior ou similar, , agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regularem do registo de saída,	14222	UN	01	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00

	acionamento por cardan, barra dosadora,alavanca da barra dosadora, potencia requerida na TDP a partir de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM, garantia de 12 (doze) meses.					
					VALOR TOTAL	R$ 161.170,67

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Dados: 2024.08.19 14:31:05 -03'00'

Heloísa de Fátima da Silva Campos

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Estudo Técnico Preliminar 59/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 075

2. Descrição da necessidade

A contratação faz-se necessária para a aquisição desses maquinários, pois são imprescindíveis para atender as comunidades rurais do município proporcionando melhores condições de vida para que os agricultores locais desenvolvam suas atividades agrícolas com uso dessas maquinas, por este motivo faz-se necessária a formalização do procedimento licitatório apropriado

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Heloisa de Fatima Silva Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de Emenda Parlamentar, para a aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícola , de forma a viabilizar projetos de desenvolvimentos da agricultora familiar no município, que vai contribuir para elevação do nível tecnológico o aumento da renda e a melhoria da qualidade de vida da população congonhinhense e, procurando agilizar o processo de produção agrícola no município, buscando melhor qualidade do produto e agregando valores a sua produção, por este motivo faz-se necessária a formalização do procedimento licitatório apropriado.

Sendo o prazo de entrega dos bens de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR.

Os requisitos de contratação segue as especificações no descritivo do item, bem como garantia a questão de garantia, tempo mínimo e demais condições elencadas na obrigação da contratada:

Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes; Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia ;

Garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento (s) para operação do sistema (se necessário), pelo periodo minimo de 12 (doze) meses;

Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso nâo seja possível a solução do problema no prôprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários â perfeita solus o do problema;
Após o periodo de garantia de 12 (doze) meses a CONTRATADA fica obrigada, às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica;

Assegurar durante o periodo de garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo minimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vlcio ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alinea "b";

Manter as condições de habilitação;

Entregar o(s) equipamento(s) com a Iogo do programa, conforme modelo fornecido.

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o recebimento dos recursos liberados pelo Ministério e também após o recebimento do bem e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverà ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

1.

1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, nâo apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

2. Termo de recebimento provisório

5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e gestão, no Art. 24, inc. VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes do ramo, conforme segue:
Como cotação de preços utilizou-se o Banco de Preço ENDEREÇO: Rua Isabel A Redentora — 2356 — Edificio Loewen, Sala 117 Centro — São Jose dos Pinhais Pr TELEFONE: 41 - 3778.18.30

DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Equipamento: Carreta basculante

Empresa 1 Colonhesi & Colonhesi LTDA

Enderço: RUA MANOEL RAMIRES 3885 – Parque Industrial - Umuarama – PR
CNPJ: 53.292.142/0001-36

Empresa 2 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço:AVENIDA IGUACU, 576 centro – São Miguel do Iguaçu – PR CNPJ: 41.720.898/0001-50

Empresa 3 Francis Ricardo Atuati EIRELI
Endereço: Rua Jose Schmitt, 1585— São Martinho –
RS CNPJ: 32.673.663/0001-43

Empresa 4 **Stubbe MÁquinas e Implementos Agricolas - EIRELI** Endereço: Rua Coronel Joao Pedro Martins, 2259 —
Prudentópolis – PR CNPJ: 31.607.668/0001-25

Empresa 5 Lcm Industria de Equipamentos LTDA
Endereço: Rodovia Pr 281, SN- Bairro: Linha Nova Secao— Salto do Lontra - PR
CNPJ: 44.382.621/0001-52

Empresa 6 Bpmaq Equipamentos LTDA
Endereço: Rua Dom Pedro II, 440 - São José -
SC CNPJ: 44.119.251/0001-65

Equipamento: Guincho agricola – 2
Toneladas **Empresa**
1 **DINAMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Enderço: Avenida Dom Bosco, 2311– Presidente Médici - RO
CNPJ: 43.490.755/0001-24

Empresa 2 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI
Endereço: Rua Projetada E, s/n - Realeza –
PR CNPJ: 17.542.364/0001-04

Empresa 3 AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI
Endereço: Avenida XV de novembro, 333 – Monte Carmelo - MG
CNPJ: 322.825.872/0001-21

Empresa 4 **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** Endereço: Rua Engenheiro francisco Rodrigues Pereira – Lot Cerrad, S/N — Varzea Grande – MT CNPJ: 03.362.799/0001-54

Empresa 5 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rodovia Br 470, N 1835 - Nova Prata —
RS CNPJ: 02.464.226/0001-79

Empresa 6 maquixande industria de maquinas agricolas e transportes eireli
Endereço: Rodovia SC 108 , s/n – Orleans - SC
CNPJ: 07.858.206/0001-04

Empresa 7 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA E
ndereço: Rua Olavo Antonio Nogueira, s/n – Braço do Norte -SC
CNPJ: 41.431.621/0001-47

Empresa 8 GTX MAQUINAS E Equipamentos EIRELI
Endereço: Rua Nelson Martins, 1171 - Palhoça -SC
CNPJ: 37.596.398/0001-90

Empresa 9 LOVA COMÈRCIO DE MAQUINAS E Equipamentos LTDA
Endereço: Rua angelina, 239 – Balneário Camboriú -SC
CNPJ: 15.052.165/0001-84

Empresa 10 FRANCIS RICARDO ATUALI EIRELI
São Martinho - RS
Endereço: Rua José Schimitt, 1585 –
CNPJ: 32.673.663/0001-63

Empresa 11 Bpmaq Equipamentos LTDA
Endereço: Rua Dom Pedro II, 440 – São José - SC
65
CNPJ: 44.119.251/0001-

Equipamento: Carreta tanque água 4 mil litros

Empresa 1 COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA

Endereço: Rua Francisco Bertozzo , 18 – São Miguel - SP
CNPJ: 56.780.901/0001-06

Equipamento: Distribuidor de Calcario

Empresa 1 maquixande industria de maquinas agricolas e transportes eireli
Endereço: Rodovia SC 108 , s/n – Orleans - SC
CNPJ: 07.858.206/0001-04

Equipamento: Distribuidor semeador de sementes e fertilizantes – tipo Lely 600
KG

Empresa 1 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ
LTDA
Luzerna – SC
Endereço: RUA Vigário Frei João, 740 –
CNPJ: 47.060.802/0001-50

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação da empresa para fornecimento de: equipamentos e implementos agrícolas. O municipio de Congonhinhas com população de aproximadamente 8.857 habitantes, sendo 4834 na área urbana e 4.023 na área rural, IDH-M de 0,688, ãrea territorial de 535,793 km2, possui uma extensa área rural,77.927,40 hectares, com sua base econômica está fortemente alicerçada na produção agrícola e pecuária. Tendo em vista que a aquisição dos equipamentos, o município pretende melhorar a qualidade de vida dos pequenos produtores, incentivando o fomento a produção agropecuária, beneficiando os pequenos produtores do municipio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O contrato será conforme descrito em tabela anexa a este estudo técnico, O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 161.170,67

O valor estimado da presente contratação é de RS **161.170,67**

(Cento e sessenta e um mil cento e setenta reais e sessenta e sete centavos centavos) estando de acordo entre o preço Médio de levantamento do mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratarem de vários itens, sendo que o fornecimento dos mesmos poderá ocorrer por empresas diferentes, logo, a entrega poderá ser de forma parcelada pelo critério de máximo de tempo, bem como pela logística de cada empresa, não interferindo assim, no objeto como um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir a demanda. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição de equipamentos, o município pretende melhorar a qualidade de vida dos pequenos produtores, incentivando o fomento a produção agropecuária.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, sendo que a aquisição de equipamentos, é imprescindível para a produção agropecuária, beneficiando assim os pequenos produtores da bacia leiteira do nosso Municíipio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Dados: 2024.08.23 08:45:10 -03'00'

HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela ETP Implementos agricolas.docx (15.89 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **.....**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. GRANDJKFGÇRTJNGTJMNHIKTMH;

3.1.1.1. JEKFRJGURGUGU

3.1.1.2.

3.1.2.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinicio da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por ... ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, ... da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado ...

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.3. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico n _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico n ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG [illegible]

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº ....., para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

Anexo VII - Cadastro Reserva.

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
ITEM	Especificação	*Marca /Modelo*	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
					Valor total	
Prazo garantia ou validade						

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data de Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

Empresa: .....
Denominação Social: .....
CNPJ: .....
E-mail: .....
Telefone: (...).....
Endereço: ..... nº ....., Bairro ....., CEP .....
localizada no Município de ..... Estado do .....

A empresa.....declara ser exequível o valor ofertado em disputa no certame, comprovando mediante Planilha de custos desenvolvida para atendimento do Grupo/Item (descrever os itens), Objeto do certame .....- Conforme tabela do ANEXO, onde nossa oferta está em R$ ..... (descrever a justificativa do valor)

PLANILHA DE CUSTOS:

Custos Diretos (Serviços/Material)	R$
Custos Indiretos	R$
Transporte e Logística	R$
Aluguel e Manutenção de Equipamentos	R$
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

Custos Administrativos (telefones, internet, escritório, etc.)	R$
Gestão e Supervisão dos Serviços	R$
Total de Administração e Gestão	R$

LUCRO:

Margem de Lucro: .....%	R$
Total de Lucro:	R$
Impostos	R$
Total de Impostos:	R$

OBS: (Descrever mais informações pertinentes a justificativa).

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 237/2024

Consulente: Secretaria Municipal de Agricultura

Referência: Processo Administrativo n° 53/2024

Assunto: Aquisição de implemento agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho Agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; Distribuído e semeador de calcário, para promover a melhoria na renda e na qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município de Congonhinhas

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº.75/2024 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 53/2024, Pregão Eletrônico para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 59/2024, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 81/2024, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo, sendo que delas constam todos os requisitos elencados na Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

No caso, o contrato adotará como regime de execução a Empreitada Global.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
>
> XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
>
> b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência 081/2024, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.
>
> § 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

> Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
>
> I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
>
> II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
>
> § 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
>
> § 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto e fechado.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
>
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
>
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme termo de referência 081/2024, não verificou-se a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista a natureza do objeto a ser fornecido. As licitantes que não cumprirem ditas exigências deverão ser desclassificadas.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório **em questão não terá cota** reservada para ME e EPP, haja vista o valor do contrato. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional**, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada

órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar,a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Foi anexada ao procedimento **Certidão De Existência De Dotação Orçamentária** n° 105/2024.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 27 de agosto de 2024.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.08.27 09:58:48 -03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico - Processo nº. 053/2024
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, conforme especificado na Solicitação de Compra nº. 75/2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas, Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento do presente procedimento licitatório destinado à aquisição de implementos agrícolas, conforme especificado na Solicitação de Compra nº. 75/2024, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 29 de agosto de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO:90.023/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 161.170,67. (cento e sessenta e um mil, cento e setenta reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
9. DOS RECURSOS 13
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 14
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 16
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.023/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

(Processo Administrativo n°053/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela em anexo ao Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do ITEM.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Ajustada

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

12.11.5. ANEXO V- Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Ficha de Cadastro Reserva

12.11.7. ANEXO VII- Modelo de Declaração de Exequibilidade

Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.09.02 10:04:48 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 81/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	JANE MOREIRA CAMPOS	23/08/2024 08:30 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		075

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agricola ; Guincho agricola ; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses , ou seja 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Demais requisitos:

Trata-se de demanda formalizada através de Emenda Parlamentar, para a aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas , de forma a viabilizar projetos de desenvolvimentos da agricultora familiar no município de Congonhinhas, que vai contribuir para elevação do nível tecnológico o aumento da renda e a melhoria da qualidade de vida da população Congonhinhense e, procurando agilizar o processo de produção agrícola no município, buscando melhor qualidade do produto e agregando valores a sua produção, por este motivo faz-se necessária a formalização do procedimento licitatório apropriado.Sendo o prazo de entrega dos bens de 90 (noventa) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR.Os requisitos de contratação segue as especificações no descritivo do item, bem como garantia a questão de garantia, tempo mínimo e demais condições elencadas na obrigação da contratada:

I- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

1. Nota fiscal/fatura com discriminação detalhada do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, nâo apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

2. Termo de Recebimento Provisorio

5. Execução do Objeto

Condições de Entrega

5.1. Conforme Estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte

5..1.1. O bem será entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

5.1.2. O objeto deverá ser entregue (sem ônus de entrega),no seguinte endereço:

Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 266, de acordo com as solicitações da Secretaria de Agricultura, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida –Centro no Município de Congonhinhas

5.2.. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório , após verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de averificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando- se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto nâo exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

710. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.27. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.34. Inscrição da empresa no cadastro Nacional de Pessoa Juridica, em plena validade;

8.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.36. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Fornecimento de equipamentoss e implementos agricolas , com orgãos da administração publica, seja ela, municipal , estadual ou federal

8.37.1.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.37.3.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da *legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.38.Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.38.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.38.4.O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 161.170,67

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de R$ **161.170,67**. *(Cento e Sessenta e Um Mil , Cento e Setenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).*

11. Adequação orçamentária

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio ambiente

Unidade: 001

Funcional: 20.608.0035.1.031

Dotação: 356 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Dados: 2024.08.23 08:44:32 -03'00'

HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Agricultura,Indútria, Comércio e Meio Ambiente.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela ETP Implementos agricolas.docx (15.89 KB)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	carreta agrícola ,capacidade de carga 6 toneladas; volume: 8 mts cubicos; eixo tandem com 4 pneus novos 11115 dimensões e 3,65x 12,0 a 1,15 , basculante hidraulico . chapa de fundo 3,00 mm, chapa lateral 2,00 mm, chapa de chassi 4,75 mm, pintura automotiva, abertura automatica da porta, lateral e vertical, pistão hidraulico com dupla função completo, pé de apoio para estacionamento(macaco) compatível com a capacidade de carga do equipamento, , engate tipo(boca de lobo) em material de alta resistência , pinos para engate no trator e travamento da tampa traseira.	14222	UN	01	R$ 38.466,97	R$ 38.466,97
02	Guincho agrícola, traseiro, tratorizado para carga e descarga de big bag, capacidade mínima	14222	UN	01	R$ 44.700,00	R$ 44.700,00

	de 2.000 KG, com pistão de giro da torre, engate traseiro, engate tres pontos, rodeiro giratório com pneus com válvulas hidráulica de segurança com gancho opcional, bitola regulável.					
03	Tanque de agua , 4.000 litros; carreta tanque com capacidade para 4.000 mil litros, medindo de comprimento do reservatório 2750 mm, largura diâmetro do reservatório 1480 mm. /com pneus de aro 750 x 16, saída de 2 1/2 galvanizada, engate giratório articulado (2 eixos); furo oblongo (1 eixo), rodas de 06 furos, aro 16. Bocal de 58 centímetros com dobradiça, revestimento polietileno, anticorrosivo interno para agua e diesel, com bomba abastecedora acionada por cardan TDP DP trator 540 RPM; vazão de 60 litros/minutos, cardan, polia, filtro, 4,5 mt de mangueira + bico abastecedor, registrador de volume	14222	UN	01	R$ 40.604,00	R$ 40.604,00

04	Distribuidor de calcário e adubo, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tanden, 04 pneu novos 750 x 16, sistema de caixa de engrenagens redutora a banho de óleo e cardan, esteira de no mínimo 80 cm, prato lançador duplo, peso mínimo 1.300 KG	14222	UN	01	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
05	Distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes,tipo pendular , LELY Disco com capacidade mínima para 600 litros, acoplado a trator agricola, estrutura em aço, reservatório em polietileno ou PRFV, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon ou material superior ou similar, ,alcance de lançamento mínimo de 9 a 16 metros, sistema agitador com movimento oscilante, agitador com cone em fibra de nylon ou material superior ou similar, , agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regularem do registo de saída,	14222	UN	01	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00

	acionamento por cardan, barra dosadora,alavanca da barra dosadora, potencia requerida na TDP a partir de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM, garantia de 12 (doze) meses.					
					VALOR TOTAL	R$ 161.170,67

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Dados: 2024.08.19 14:31:05 -03'00'

Heloísa de Fátima da Silva Campos

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Estudo Técnico Preliminar 59/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 075

2. Descrição da necessidade

A contratação faz-se necessária para a aquisição desses maquinários, pois são imprescindíveis para atender as comunidades rurais do município proporcionando melhores condições de vida para que os agricultores locais desenvolvam suas atividades agrícolas com uso dessas maquinas, por este motivo faz-se necessária a formalização do procedimento licitatório apropriado

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Heloisa de Fatima Silva Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de Emenda Parlamentar, para a aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícola , de forma a viabilizar projetos de desenvolvimentos da agricultora familiar no município, que vai contribuir para elevação do nível tecnológico o aumento da renda e a melhoria da qualidade de vida da população congonhinhense e, procurando agilizar o processo de produção agrícola no município, buscando melhor qualidade do produto e agregando valores a sua produção, por este motivo faz-se necessária a formalização do procedimento licitatório apropriado.

Sendo o prazo de entrega dos bens de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR.

Os requisitos de contratação segue as especificações no descritivo do item, bem como garantia a questão de garantia, tempo mínimo e demais condições elencadas na obrigação da contratada:

Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes; Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia ;

Garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento (s) para operação do sistema (se necessário), pelo periodo minimo de 12 (doze) meses;

Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso nâo seja possível a solução do problema no prôprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários â perfeita solus o do problema;
Após o periodo de garantia de 12 (doze) meses a CONTRATADA fica obrigada, às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica;

Assegurar durante o periodo de garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo minimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vlcio ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alinea "b";

Manter as condições de habilitação;

Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o recebimento dos recursos liberados pelo Ministério e também após o recebimento do bem e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

1.

1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

2. Termo de recebimento provisório

5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e gestão, no Art. 24, inc. VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes do ramo, conforme segue:
Como cotação de preços utilizou-se o Banco de Preço ENDEREÇO: Rua Isabel A Redentora — 2356 — Edificio Loewen, Sala 117 Centro — São Jose dos Pinhais Pr TELEFONE: 41 - 3778.18.30

DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Equipamento: Carreta basculante

Empresa 1 Colonhesi & Colonhesi LTDA

Enderço: RUA MANOEL RAMIRES 3885 – Parque Industrial - Umuarama – PR
CNPJ: 53.292.142/0001-36

Empresa 2 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço:AVENIDA IGUACU, 576 centro – São Miguel do Iguaçu – PR CNPJ: 41.720.898/0001-50

Empresa 3 Francis Ricardo Atuati EIRELI
Endereço: Rua Jose Schmitt, 1585— São Martinho – RS CNPJ: 32.673.663/0001-43

Empresa 4 **Stubbe MÁquinas e Implementos Agricolas - EIRELI** Endereço: Rua Coronel Joao Pedro Martins, 2259 — Prudentópolis – PR CNPJ: 31.607.668/0001-25

Empresa 5 Lcm Industria de Equipamentos LTDA
Endereço: Rodovia Pr 281, SN- Bairro: Linha Nova Secao— Salto do Lontra - PR
CNPJ: 44.382.621/0001-52

Empresa 6 Bpmaq Equipamentos LTDA
Endereço: Rua Dom Pedro II, 440 - São José - SC CNPJ: 44.119.251/0001-65

Equipamento: Guincho agricola – 2 Toneladas **Empresa**

1 **DINAMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Enderço: Avenida Dom Bosco, 2311– Presidente Médici - RO
CNPJ: 43.490.755/0001-24

Empresa 2 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI
Endereço: Rua Projetada E, s/n - Realeza – PR CNPJ: 17.542.364/0001-04

Empresa 3 AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI
Endereço: Avenida XV de novembro, 333 – Monte Carmelo - MG
CNPJ: 322.825.872/0001-21

Empresa 4 **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** Endereço: Rua Engenheiro francisco Rodrigues Pereira – Lot Cerrad, S/N — Varzea Grande – MT CNPJ: 03.362.799/0001-54

Empresa 5 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rodovia Br 470, N 1835 - Nova Prata — RS CNPJ: 02.464.226/0001-79

Empresa 6 maquixande industria de maquinas agricolas e transportes eireli
Endereço: Rodovia SC 108 , s/n – Orleans - SC
CNPJ: 07.858.206/0001-04

Empresa 7 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA E
ndereço: Rua Olavo Antonio Nogueira, s/n – Braço do Norte -SC
CNPJ: 41.431.621/0001-47

Empresa 8 GTX MAQUINAS E Equipamentos EIRELI
Endereço: Rua Nelson Martins, 1171 - Palhoça -SC
CNPJ: 37.596.398/0001-90

Empresa 9 LOVA COMÈRCIO DE MAQUINAS E Equipamentos LTDA
Endereço: Rua angelina, 239 – Balneário Camboriú -SC
CNPJ: 15.052.165/0001-84

Empresa 10 FRANCIS RICARDO ATUALI EIRELI
São Martinho - RS
Endereço: Rua José Schimitt, 1585 –
CNPJ: 32.673.663/0001-63

Empresa 11 Bpmaq Equipamentos LTDA
Endereço: Rua Dom Pedro II, 440 – São José - SC
CNPJ: 44.119.251/0001-65
Equipamento: Carreta tanque água 4 mil litros

Empresa 1 COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA

Endereço: Rua Francisco Bertozzo , 18 – São Miguel - SP
CNPJ: 56.780.901/0001-06

Equipamento: Distribuidor de Calcario

Empresa 1 maquixande industria de maquinas agricolas e transportes eireli
Endereço: Rodovia SC 108 , s/n – Orleans - SC
CNPJ: 07.858.206/0001-04

Equipamento: Distribuidor semeador de sementes e fertilizantes – tipo Lely 600 KG

Empresa 1 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
Luzerna – SC
Endereço: RUA Vigário Frei João, 740 –
CNPJ: 47.060.802/0001-50

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação da empresa para fornecimento de: equipamentos e implementos agrícolas. O municipio de Congonhinhas com população de aproximadamente 8.857 habitantes, sendo 4834 na área urbana e 4.023 na área rural, IDH-M de 0,688, área territorial de 535,793 km2, possui uma extensa área rural,77.927,40 hectares, com sua base econômica está fortemente alicerçada na produção agrícola e pecuária. Tendo em vista que a aquisição dos equipamentos, o município pretende melhorar a qualidade de vida dos pequenos produtores, incentivando o fomento a produção agropecuária, beneficiando os pequenos produtores do municipio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O contrato será conforme descrito em tabela anexa a este estudo técnico, O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 161.170,67

O valor estimado da presente contratação é de R$ **161.170,67**

(Cento e sessenta e um mil cento e setenta reais e sessenta e sete centavos centavos) estando de acordo entre o preço Médio de levantamento do mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratarem de vários itens, sendo que o fornecimento dos mesmos poderá ocorrer por empresas diferentes, logo, a entrega poderá ser de forma parcelada pelo critério de máximo de tempo, bem como pela logística de cada empresa, não interferindo assim, no objeto como um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir a demanda. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição de equipamentos, o município pretende melhorar a qualidade de vida dos pequenos produtores, incentivando o fomento a produção agropecuária.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, sendo que a aquisição de equipamentos, é imprescindível para a produção agropecuária, beneficiando assim os pequenos produtores da bacia leiteira do nosso Municíipio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Dados: 2024.08.23 08:45:10 -03'00'

HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **.....**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. GRANDJKFGÇRTJNGTJMNHIKTMH;

3.1.1.1. JEKFRJGURGUGU

3.1.1.2.

3.1.2.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

Anexo VII - Cadastro Reserva.

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
ITEM	Especificação	*Marca /Modelo*	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
					Valor total	
Prazo garantia ou validade						

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data de Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

Empresa: .....
Denominação Social: .....
CNPJ: .....
E-mail: .....
Telefone: (...).....
Endereço: ..... nº ....., Bairro ....., CEP .....
localizada no Município de ..... Estado do .....

A empresa.....declara ser exequível o valor ofertado em disputa no certame, comprovando mediante Planilha de custos desenvolvida para atendimento do Grupo/Item (descrever os itens), Objeto do certame .....- Conforme tabela do ANEXO, onde nossa oferta está em R$ ..... (descrever a justificativa do valor)

PLANILHA DE CUSTOS:

Custos Diretos (Serviços/Material)	R$
Custos Indiretos	R$
Transporte e Logística	R$
Aluguel e Manutenção de Equipamentos	R$
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

Custos Administrativos (telefones, internet, escritório, etc.)	R$
Gestão e Supervisão dos Serviços	R$
Total de Administração e Gestão	R$

LUCRO:

Margem de Lucro: .....%	R$
Total de Lucro:	R$
Impostos	R$
Total de Impostos:	R$

OBS: (Descrever mais informações pertinentes a justificativa).

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/09/2024 13:26:24

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/09/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90023/2024

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 53

Quantidade de Itens: 5

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.

Data da Divulgação: 04/09/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/09/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 17/09/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR
987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Carreta agrícola.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 38.466,67
Unidade de Fornecimento: UN
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

2 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Guincho agrícola.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 44.700,00
Unidade de Fornecimento: UN
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

3 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Tanque de água.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 40.604,00
Unidade de Fornecimento: UN
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

4 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Distribuidor de calcário e adubo. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 30.000,00
Unidade de Fornecimento: UN
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

5 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.400,00

Unidade de Fornecimento: UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024 - PROCESSO Nº053/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 17/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.09.02 13:25:17 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024 - PROCESSO Nº 038/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 26/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024 - PROCESSO Nº053/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 17/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024 - PROCESSO Nº054/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO UNICO.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024 - PROCESSO Nº034/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, objetivando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Congonhinhas/PR, em conformidade com a Proposta nº Proposta nº 09660.468000/1/24-002 do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar nº 37020013 e nº37050001.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 30/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: CLAUDINEI DE CARVALHO NUNES
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.402,44 (um mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: INEIDA MARA DO AMARAL CONRATH
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 20.370,54 (vinte mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: JULIANA ROSA RODRIGUES CAMPOS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 24.813,54 (vinte e quatro mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MARIA SIRLENE ALOSO SALES
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 8.973,72 (oito mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MARILEIA BARBOSA DOS SANTOS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 5.003,38 (cinco mil e três reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELSON LUCAS BARBOSA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 9.546,05 (nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NEUZA MADALENA RIBEIRO DE LIMA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,27 (dezoito mil reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ROSILDA ESPAIRANE DE FATIMA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.565,25 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SANDRA MARIA DE CASTRO GAMA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 12.979,65 (doze mil e novecentos setenta e nove reais e sessenta e cinco)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SERGIO APARECIDO ARRUDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 12.998,74 (doze mil e novecentos e noventa e

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024 - PROCESSO Nº053/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 17/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.023/2024 - PROCESSO Nº053/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 17/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Anahy, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 001/2024, referente à aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no seguinte período: Entrega do envelope: A partir do dia 09/09/2024 até o dia 09/10/2024 as 08h00, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Anahy, localizada à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobiez, n. 591, Centro, em Anahy – PR.

Análise da documentação de qualificação dos participantes no processo: 09/10/2024 as 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Anahy, em Anahy – PR.

Publicação do resultado da pré-qualificação: 09/10/2024.

Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações do Municipal de Anahy, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (45) 3249-1149. Anahy, 03 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito municipal

101703/2024

Cambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 57/2024 – PMC - NOVA DATA

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 17 de setembro de 2024, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 626/2022, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública deste Município. TIPO: Menor preço. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos. Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br ou através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Cambé, 02 de setembro de 2024.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

101028/2024

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Objeto: Estruturação do Território Verde e Requalificação do Parque Paulo Gorski. Sessão Pública: **14 de outubro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R$ 14.493.954,15. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 3 de setembro de 2024. Rharika Fragas Da Silva, Agente de Contratação.

101082/2024

Colombo

Aviso de Licitação - REPUBLICADO
Edital – Pregão Eletrônico Nº 076/2024

Objeto: Aquisição de "Kit Ambiental.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 05 de SETEMBRO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 19 de SETEMBRO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 19 de SETEMBRO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de setembro de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

101407/2024

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 006/2024

Objeto: A Prefeitura Municipal de Colombo, através da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude por meio do Departamento de Cultura, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO para os recursos da PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc, objetivando a eventual contratação de SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, voltado à assessoria, consultoria, elaboração dos editais e fornecimento de pareceristas para avaliação dos projetos.

Data: de 09 de setembro de 2024 à 13 de setembro de 2024.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min

e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo/Pr, localizado na Rua XV de Novembro, 105 -Centro - Colombo – PR – CEP. 83.414-000.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo

- Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-6423, ou pelo e-mail: cultura@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de setembro de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

101484/2024

Clevelândia

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 009/2024 MODALIDADE: Concorrência Eletrônica OBJETO: Pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ, 23.220,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, centro, **AVISA OS INTERESSADOS** que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA acima mencionada, inicialmente com abertura programada para o dia 17/09/2024 às 09h00min, **FICA ADIADO para o dia 18/09/2024 às 09h00min.** Os seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC, sitio eletrônico da prefeitura www.clevelandia.atende.net, e na plataforma www.bll.org.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma. Clevelândia-PR, 03 de setembro de 2024 Rodrigo A. Mendes da Silva Agente de Contratação

101318/2024

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.023/2024 - PROCESSO Nº053/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 17/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

100890/2024

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 41/2024 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada), para execução de serviços junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 18/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 18/09/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 17/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
##DAT 02 de setembro de 2024
##ASS THAIS FERREIRA
##CAR Chefe da Divisão de Administração Geral

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 171, quarta-feira, 4 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 PMB - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024 - UASG: 987445
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000099/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/09/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA E JALECOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, ORIUNDOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS VINCULADAS NO EXERCÍCIO DE 2024. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 03 de setembro de 2024.

Bandeirantes, 2 de setembro de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CNPJ/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hiroshi Kubo, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.XXX-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 089.XXX.XXX-91
CONTRATADA: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA-EPP - CNPJ Nº 17.569.488/0001-75.
OBJETO: Contratação de empresa para obra de construção do Barracão Industrial.
VALOR: R$ R$ 1.001.971,20 (um milhão e um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 18/2024

Estruturação do Território Verde e Requalificação do Parque Paulo Gorski. Sessão Pública: 14 de outubro de 2024, às 09h00min. Valor Total da Licitação: R$ 14.493.954,15. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 3 de setembro de 2024.
RHARIKA FRAGAS DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

O Município de Colorado torna público que realizará às 09h00min do dia 17 de setembro de 2024, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA, Contratação de empresa especializada em Recapeamento Asfáltico Urbano em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), destinado ao recapeamento Asfáltico em ruas do Município de Colorado/PR, sob o regime de execução empreitada por preço global tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de setembro de 2024 no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico.

PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2024

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 13h30min do dia 19 de setembro de 2024, PREGÃO ELETRONICO por REGISTRO DE PREÇO, para futuro e eventual Fornecimento de refeição tipo self-service com o acompanhamento de uma bebida no município de Maringá, Estado do Paraná, para atender os funcionários das secretarias municipais, do Município de Colorado, Estado do Paraná, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município, a partir de 05 de setembro de 2024 às 00h00min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado, 2 de setembro de 2024.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 17/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 2 de setembro de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2024
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário - veículo pick-up para o transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes da atenção primária do município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 19/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 2 de setembro de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de setembro de 2024 até às 08h do dia 19 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de setembro de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 593.675,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 3 de setembro de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 159/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0002-20
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato nº 120/2024.
Da prorrogação do prazo de execução: Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 36 (trinta e seis) dias, passando a vencer em 30/09/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 8/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024
Chamamento Público com vistas ao credenciamento de "Casas de Apoio" com sede na cidade de Jacarézinho - PR., para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte; aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal, quando em deslocamento pelo CISNORPI, e/ou pelo SUS, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Credenciamento. Valor MÁximo da Proposta: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: A partir da sua publicação, até a data do dia até 19 de setembro de 2025. Credenciamento: A partir do dia 20 de setembro de 2024 até a data do dia até 19 de setembro de 2025. Abertura da Licitação: 1º Abertura no dia 20 de setembro de 2024, às 14:00 horas; já os demais envelopes, terão prazo de até 03(três) dias úteis, após a data em que foi protocolado os envelopes. Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 30 de Agosto de 2024
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos de Receptores GNSS com Sistema RTK (em Tempo Real), Acompanhado de Coletora e Acessórios, Incluindo Treinamento, Assistência Técnica, Seguro, Manutenção Preventiva e Corretiva. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 05 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 10 de setembro de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59min. do dia 10 de setembro de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 10 de setembro de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 2 de setembro de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024 - PMLS

Reforma do Ginásio de Esportes com a substituição do revestimento do piso da quadra poliesportiva com a execução de serviços preliminares, revestimento de pisos, impermeabilizações e demais itens constantes em projeto e memorial descritivo.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 10/09/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, através do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que fica prorrogada a abertura da sessão pública, da sessão pública: 10/09/2024, às 08h00min.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 90023/2024

000159

De Victoria - Crocoli <licitacoes@crocoli.com.br>
Para <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Data 2024-09-11 17:42

Bom dia, Prezados!

Em análise pormenorizada do referido Edital do PE 90004/2024 e seu Termo de Referência, foi verificada a existência de questão que necessitam de esclarecimento, antes da realização do Pregão Eletrônico, a fim de viabilizar uma melhor adequação ao processo licitatório, evitando que reste infrutífera ou prejudicada a contratação do serviço.

DOS PEDIDOS:

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

No Termo de Referência, no que se diz da qualificação técnica item 8.35, diz o seguinte:

8.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Porém, no item 8.36 menciona "Fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas , **com órgãos da administração pública, seja ela, municipal , estadual ou federal**". Acreditamos que houve um erro de digitação na frase citada, pois a Lei não determina que os atestados devem ser emitidos apenas por órgãos públicos, e como menciona no item 8.35 que serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público **ou privado,** entendemos que serão aceitos atestados de pessoa jurídicas de direito público e privado também, está correto nosso entendimento?

- ABERTURA AUTOMÁTICA DA PORTA

No item 1 – CARRETA AGRÍCOLA, é solicitado que a abertura da porta da carroceria seja automática lateral **E** vertical, acionada por pistão hidráulico de dupla ação, porém, no mercado, não existe nenhum produto que tenha essas duas funções. A abertura da porta por meio de pistão hidráulico é feito somente na VERTICAL, e se a abertura da porta for LATERAL ela é sem pistão, apenas feita por pinos. Pergunto: a abertura da porta da carreta será vertical OU lateral?

Caso exista alguma marca que tenha essas duas funções em um produto, por favor, cite-as.

- DIMENSÕES DA CARRETA

No mesmo item citado acima, é requirido dimensões 3,65M X **12,0M** X 1,15M, 12,0M de largura é uma dimensão completamente desproporcional para uma carreta agrícola, nem mesmo um caminhão tem essa dimensão. Endendemos que houve um erro na digitação das medidas e que o correto seria 3,65M X **2,0M** X 1,15M, está correto nosso entendimento?

Grata,


CROCOLI
VICTORIA
BORBA
ANALISTA DE LICITAÇÃO
(54) 3211-2980 Ramal 52
licitacoes@crocoli.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 75/2024

Solicitante: Jane Moreira Campos **Data da Solicitação:** 12/09/2024
Organograma: 0900000000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Constitui objeto deste a aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agricola ; Guincho agricola ; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; Distribuidor e semeador de calcário ,para promover a melhoria na renda e na qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município de Congonhinhas
Justificativa: Os equipamentos a serem adquiridos serão de extrema importância para promover a melhoria na renda e na qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município de Congonhinhas.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7701027227-1	1,00	UND	Carreta agrícola ,capacidade de carga 6 toneladas; eixo tandem com 4 pneus novos 11115 ; dimensões: 3,65 (C) x 2,00 (L) x 1,15 (A) , basculante hidraulico . chapa de fundo 3,00 mm, chapa lateral 2,00 mm, chapa de chassi 4,75 mm, pintura automotiva, abertura automatica da porta traseira, pistão hidraulico com dupla função completo, pé de apoio para estacionamento(macaco) compatível com a capacidade de carga do equipamento, , engate tipo(boca de lobo) em material de alta resistência , pinos para engate no trator e travamento da tampa traseira.	38.466,6700	38.466,67
2	7701027228-1	1,00	UND	Guincho agrícola, traseiro, tratorizado para carga e descarga de big bag, capacidade mínima de 2.000 KG, com pistão de giro da torre, engate traseiro, engate tres pontos, rodeiro giratório com pneus com válvulas hidráulica de segurança com gancho opcional, bitola regulável.	44.700,0000	44.700,00
3	7701027229-1	1,00	UND	Tanque de agua , 4.000 litros; carreta tanque com capacidade para 4.000 mil litros, medindo de comprimento do reservatório 2750 mm, largura diâmetro do reservatório 1480 mm. /com pneus de aro 750 x 16, saída de 2 1/2 galvanizada, engate giratório articulado (2 eixos); furo oblongo (1 eixo), rodas de 06 furos, aro 16. Bocal de 58 centímetros com dobradiça, revestimento polietileno, anticorrosivo interno para agua e diesel, com bomba abastecedora acionada por cardan TDP DP trator 540 RPM; vazão de 60 litros/minutos, cardan, polia, filtro, 4,5 mt de mangueira + bico abastecedor, registrador de volume.,	40.604,0000	40.604,00
4	19210005-2	1,00	UND	Distribuidor de calcário e adubo, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tanden, 04 pneu novos 750 x 16, sistema de caixa de engrenagens redutora a banho de óleo e cardan, esteira de no mínimo 80 cm, prato lançador duplo, peso mínimo 1.300 KG	30.000,0000	30.000,00
5	770102876-1	1,00	UND	Distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes,tipo pendular , LELY - Disco com capacidade minima para 600 litros, acoplado a trator agricola, estrutura em aço, reservatório em polietileno ou PRFV, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon ou material superior ou similar, ,alcance de lançamento minimo de 9 a 16 metros, sistema agitador com movimento oscilante, agitador com cone em fibra de nylon ou material superior ou similar, , agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regularem do registo de saída, acionamento por cardan, barra dosadora,alavanca da barra dosadora, potencia requerida na TDP a partir de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM, garantia de 12 (doze) meses.	7.400,0000	7.400,00

Preço Total: 161.170,67

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
356 - 09.001.20.608.0035.1031.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para a	01111-	161.170,67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

Secretaria de Agricultura

01018.12.99.00.00.2
.749.3110

Congonhinhas, 12 de Setembro de 2024.

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES:10180208969

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES:10180208969
Dados: 2024.09.12 10:00:27 -03'00'

Assinatura do Responsável

Termo de Referência 81/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	JANE MOREIRA CAMPOS	23/08/2024 08:30 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		075

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agricola ; Guincho agricola ; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses , ou seja 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Demais requisitos:

Trata-se de demanda formalizada através de Emenda Parlamentar, para a aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas , de forma a viabilizar projetos de desenvolvimentos da agricultora familiar no município de Congonhinhas, que vai contribuir para elevação do nível tecnológico o aumento da renda e a melhoria da qualidade de vida da população Congonhinhense e, procurando agilizar o processo de produção agrícola no município, buscando melhor qualidade do produto e agregando valores a sua produção, por este motivo faz-se necessária a formalização do procedimento licitatório apropriado.Sendo o prazo de entrega dos bens de 90 (noventa) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR.Os requisitos de contratação segue as especificações no descritivo do item, bem como garantia a questão de garantia, tempo mínimo e demais condições elencadas na obrigação da contratada:

1- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

1. Nota fiscal/fatura com discriminação detalhada do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, nâo apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

2. Termo de Recebimento Provisorio

5. Execução do Objeto

Condições de Entrega

5.1. Conforme Estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte

5..1.1. O bem será entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

5.1.2. O objeto deverá ser entregue (sem ônus de entrega),no seguinte endereço:

Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 266, de acordo com as solicitações da Secretaria de Agricultura, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida –Centro no Município de Congonhinhas

5.2.. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5.3. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

5.3.1. **Garantia**

5.3.2. Garantia de fabrica contra defeitos.

5.3.3. Entrega Tecnica in loco para os equipamentos que houver necessidade

5.3.4. Durante o prazo de garantia , caso nâo seja possível a solução do problema no prôprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários â perfeita solução do problema;

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório , após verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de averificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando- se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto nâo exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

710. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.27. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.34. Inscrição da empresa no cadastro Nacional de Pessoa Juridica, em plena validade;

8.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.36. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.36.1. Fornecimento de equipamentoss e implementos agricolas , por pessoas juridicas de direito publico ou privado.

8.37.1.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.37.3.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da *legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.38.Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.38.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.38.4.O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 161.170,67

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de R$ **161.170,67**. *(Cento e Sessenta e Um Mil , Cento e Setenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).*

11. Adequação orçamentária

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio ambiente

Unidade: 001

Funcional: 20.608.0035.1.031

Dotação: 356 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES:10180208969

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES:10180208969
Dados: 2024.09.12 10:04:10 -03'00'

João Marcos L. Rodrigues

Secretaria Municipal de Agricultura,Indútria, Comércio e Meio Ambiente.

Portaria nº 436/2024

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I – Relação de Itens e Quantidades a Serem Contratados - Com Valor.pdf

Anexo I - Relação de Itens e Quantidades a Serem Contratados.

Relação de Itens e Quantidades a Serem Contratados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carreta agrícola ,capacidade de carga 6 toneladas; eixo tandem com 4 pneus novos 11115 ; dimensões: 3,65 (C) x 2,00 (L) x 1,15 (A) , basculante hidraulico . chapa de fundo 3,00 mm, chapa lateral 2,00 mm, chapa de chassi 4,75 mm, pintura automotiva, abertura automatica da porta traseira, pistão hidraulico com dupla função completo, pé de apoio para estacionamento(macaco) compatível com a capacidade de carga do equipamento, , engate tipo(boca de lobo) em material de alta resistência , pinos para engate no trator e travamento da tampa traseira.	14222	UN	1	R$ 38.466,67	R$ 38.466,67
2	Guincho agrícola, traseiro, tratorizado para carga e descarga de big bag, capacidade mínima de 2.000 KG, com pistão de giro da torre, engate traseiro, engate tres pontos, rodeiro giratório com pneus com válvulas hidráulica de segurança com gancho opcional, bitola regulável.	14222	UN	1	R$ 44.700,00	R$ 44.700,00
3	Tanque de água, 4.000 litros; carreta tanque com capacidade para 4.000 mil litros, medindo de comprimento do reservatório 2750 mm, largura diâmetro do reservatório 1480 mm. /com pneus de aro 750 x 16, saída de 2 1/2 galvanizada, engate giratório articulado (2 eixos); furo oblongo (1 eixo), rodas de 06 furos, aro 16. Bocal de 58 centímetros com dobradiça, revestimento polietileno, anticorrosivo interno para água e diesel, com bomba abastecedora acionada por cardan TDP DP trator 540 RPM; vazão de 60 litros/minutos, cardan, polia, filtro, 4,5 mt de mangueira + bico abastecedor, registrador de volume.,	14222	UN	1	R$ 40.604,00	R$ 40.604,00
4	Distribuidor de calcário e adubo, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tanden, 04 pneu novos 750 x 16, sistema de caixa de engrenagens redutora a banho de óleo e cardan, esteira de no mínimo 80 cm, prato lançador duplo, peso mínimo 1.300 KG	14222	UN	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

5	Distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes,tipo pendular , LELY - Disco com capacidade mínima para 600 litros, acoplado a trator agricola, estrutura em aço, reservatório em polietileno ou PRFV, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon ou material superior ou similar, ,alcance de lançamento mínimo de 9 a 16 metros, sistema agitador com movimento oscilante, agitador com cone em fibra de nylon ou material superior ou similar, , agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regularem do registo de saída, acionamento por cardan, barra dosadora,alavanca da barra dosadora, potencia requerida na TDP a partir de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM, garantia de 12 (doze) meses.	14222	UN	1	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00
Total						R$ 161.170,67

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Transferir Edital

12/09/2024 10:54:06

Retificação Nº 1 transferida para o ComprasNet/PNCP.

Órgão

97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG de Atuação

987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90023

* Ano da Licitação

2024

Objeto

Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.

* Edital

Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido

Transferir

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Editais e Relações de Itens da Licitação

12/09/2024 10:54:27

Órgão
97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável
987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90023/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da Retificação	Origem do Edital	Situação do Aviso	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Edital	Relação de Itens
-	Licitação	Divulgado	02/09/2024 às 10:57	056.854.619-92	Visualizar	Visualizar
1	Transferência do Edital	-	12/09/2024 às 10:54	056.854.619-92	Visualizar	Visualizar

Licitação | Grupos | Itens | Nova Pesquisa de Licitações

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE CONGONHINHAS/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

RAZÃO SOCIAL: Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9097800208
ENDEREÇO: Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513
CIDADE: Realeza – PR
CEP: 85770-000
TELEFONE: (46) 3543-2815
E-MAIL: fortmaqmaquinas@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
BANCO: Sicredi Cooperativa de Crédito
AGÊNCIA: 0738 CONTA: 51432-8
LOCALIDADE: Realeza/PR

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:
Nome Completo: Cladimir Antonio Ferrazzo
Identidade: Órgão expedidor: 7019060081 SSP/RS
CPF: 327.343.600-04 Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Carlos Leopoldo, 860, Centro, Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.260-000
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
01	carreta agrícola, capacidade de carga 6 toneladas; volume: 8 mts cúbicos; eixo tandem com 4 pneus novos 11115 dimensões e 3,65x 12,0 a 1,15, basculante hidráulico. chapa de fundo 3,00 mm, chapa lateral 2,00 mm, chapa de chassi 4,75 mm, pintura automotiva, abertura automatica da porta, lateral e vertical, pistão hidraulico com dupla função completo, pé de apoio para estacionamento (macaco) compatível com a capacidade de carga do equipamento, , engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência,	01	UND	Maqtron / M 6000 – 8m³	26.472,00	26.472,00

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

	pinos para engate no trator e travamento da tampa traseira.					
05	Distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes, tipo pendular, Disco com capacidade mínima para 600 litros, acoplado a trator agricola, estrutura em aço, reservatório em polietileno ou PRFV, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon ou material superior ou similar, alcance de lançamento mínimo de 9 a 16 metros, sistema agitador com movimento oscilante, agitador com cone em fibra de nylon ou material superior ou similar, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regularem do registo de saída, acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP a partir de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM, garantia de 12 (doze) meses.	01	UND	JF/ Maestro 600L	6.975,00	6.975,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 33.447,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

O prazo de validade da presente proposta é 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses (doze), conforme características técnicas.

O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do(a) recebimento do empenho em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, cito Avenida Dr David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas — PR

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

Assistência técnica: caso necessário, será prestada pela própria licitante.

Realeza, 20 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.20 10:33:04 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

MAQTRON Vencedora

PRODUTOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

LINHA AGRÍCOLA

BOMBAS MANCAL

CARRETAS MISTAS

CHASSIS E RODAS

CARRETAS DE MADEIRA

CARRETAS METÁLICAS
M - 4000
M - 5000
M - 6000 6m³
M - 6000 8m³
Carreta 8t
Carreta 10t
Carreta 12t

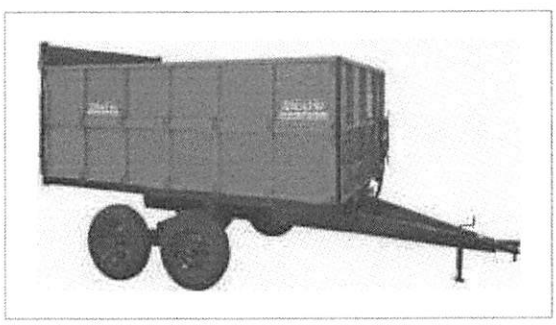
CARRETA CAÇAMBA

DESINTEGRADORES

Início / Produtos / M - 6000 8m³

Linhas de Produtos

Carretas Metálicas | **M - 6000 8m³**



DESCRIÇÃO

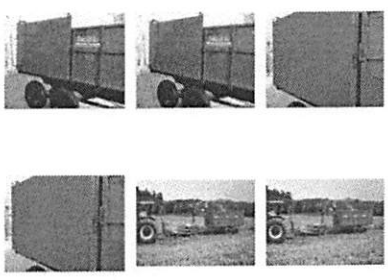
Carreta para transporte agrícola. Com pistão hidráulico. Com sistema exclusivo de tampas que facilitam a descarga da silagem. Tem a maior capacidade de carga da categoria (8m³).

*Fotos meramente ilustrativas;
*Reservamo-nos o direito de alterar as especificações ou desenho de nossos produtos sem qualquer aviso prévio.

M - 6000 8m³

Modelo	M - 6000
Capacidade de carga	6 Ton 8m³
Dimensões da carroceria externa (CxLxA)	3,50 x 2,06 x 1,20
Dimensões totais << Carreta c/ pneus 700 x 16" e cabeçalho	4,95 x 2,06 x 2,48
Quantidade de rodas x aro	4 aro 16" 6 furos

GALERIA DE IMAGENS



PICADORES

ENSILADEIRAS

TRITURADORES

DISTRIBUIDORES

ROÇADEIRAS

DEBULHADORES DE MILHO

BATEDEIRAS

TRILHADEIRAS

MOENDAS DE CANA

Altura da carreta basculada	3,85m
Distância entre eixos	950mm mod. Tandem
Chassi	Perfil "U" chapa 1/4
Freio	Opcional
Engate	Rígido
Ângulo inclinado basculante	45°
Rolamentos dos cubos	30207 e 30208 mod. Tandem 30208 e 30210 mod. Rod Duplo
Distância entre longarinas	1000mm
Peso aproximado	1100kg mod Tandem 1050 kg mod. Rod. Duplo
Suporte (macaco)	Com rosca, giratória, rolamento de encosto 51104
Espessura chapa laterais	2,0mm
Espessura chapa assoalho	3,0 mm
Dimensões para transporte (tampas e rodas desmontadas	C x L x A: 4,95 x 2,06 x 0,70mm
Distância entre travessas de tampas	520mm
Abertura lateral de tampa traseira	Sim

* Pneus opcionais recondicionados ou novos (sob encomenda)







CATÁLOGO

Mais produtos da categoria **Carretas Metálicas**



Carreta 10t



Carreta 12t



C

Previous
Next









LOCALIZAÇÃO

Av. Caetano Natal Branco, 3800 | Bloco B - Centro Empresarial
Bairro: Caetano Natal Branco | Joaçaba - SC | CEP: 89600-000

ATENDIMENTO

SAC: **0800 549 5050**
Fone: (49) 3551-2525
maqtron@vencedoramaq[illegible]
(49) 9 8414-0317

Siga-nos!

INTRANET

Copyright © 2016 Maqtron. Todos os direitos reservados.

Studio Alpha

000185

MAESTRO 600

Distribuidores



INVESTIMENTO SEGURO

Distribuidores de fertilizantes, sementes e calcário.
Cobrindo sua terra com produtividade!


UNIDADE ITAPIRA - SP


DO BRASIL PARA MAIS DE 50 PAÍSES


UNIDADE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Linha de Distribuidores
JF, a solução para o produtor!

agosto/2020

LINHA DE DISTRIBUIDORES

O **JF Maestro 600** é um distribuidor de fertilizantes particularmente indicado para a distribuição uniforme de fertilizantes granulares e sementes (incluindo pré-germinado). Também se pode utilizar na distribuição de calcário seco.

Seu grande diferencial é poder usá-lo para distribuir com precisão fertilizantes em cultivos florestais e frutíferos, lançando o material diretamente no sulco da planta, evitando desperdícios.

O sistema agitador do JF Maestro 600 tem movimento oscilante que permite um fluxo constante de material no sistema de distribuição, preservando a granulação do fertilizante, sem danificar as sementes. O JF Maestro 600 possui um agitador de 3 pontas para calcário, esterco peneirado e adubo em pó, e agitador de 4 pontas para adubo granulado e sementes, o que torna a máquina ainda mais versátil.

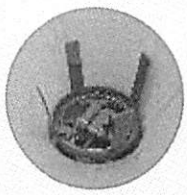
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	JF Maestro 600
Acionamento	tratorizado
Altura	1.330mm
Capacidade	600 litros
Comprimento	1.700mm
Largura	1.500mm
Largura de trabalho	9 a 14 metros
Potência requerida na TDP	50 cv
Rotação requerida na TDP	540 RPM
Produtividade[1]	50 a 2.000 kg/ha
Peso	139 kg

[1]Os valores de produção citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.

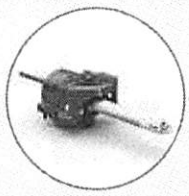
Vantagens

- Unidade pendular independente de fácil manutenção e calibração e mantém seu desempenho mesmo em terrenos inclinados;
- Reservatório com capacidade de 600 litros é construído em polietileno, livre de oxidação, fácil manutenção e limpeza do mecanismo de distribuição;
- O pêndulo e o cone de distribuição, que mantém contato direto com o fertilizante são de fibras de nylon e estão livres de oxidação;
- Sistema agitador com movimento oscilante e agitador de 3 e 4 pontas para diferentes produtos;
- Registro de saída regulável evita falta ou sobra de material ao término do processo.





Agitador de 4 pontas com movimento oscilante

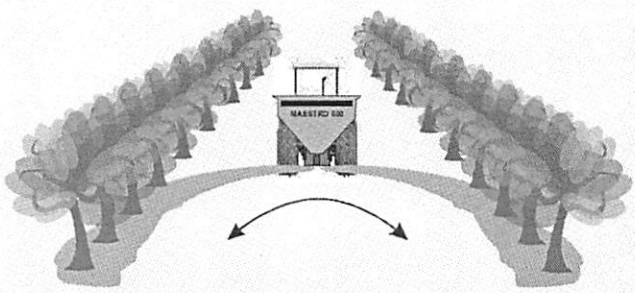


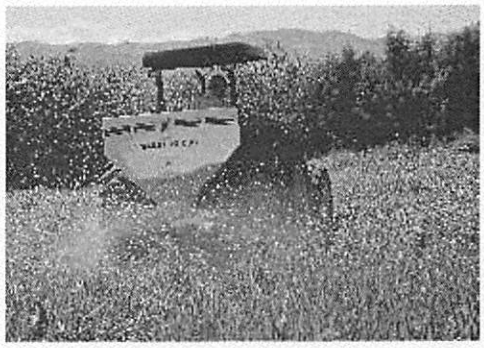
Pêndulo

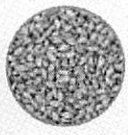


Regulagem de saída

Descritivo técnico: Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade para 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório em polietileno, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon, alcance de lançamento de 9 a 14 metros, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída, acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potencia requerida na TDP de 50 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM.

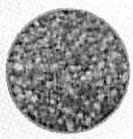






Semente de brachiária

Calcário



Adubo NPK

Os dados técnicos e as imagens são apenas para fins de orientação. No esforço para fornecer produtos que atendam as necessidades dos clientes, a JF se reserva o direito de atualizá-los a qualquer momento sem aviso prévio.

JF Máquinas Agrícolas
jfmaquinasoficial
JFMaquinasAgricolas

www.jfmaquinas.com
www.lojajfmaquinas.com.br

Rua Santa Terezinha, 921
Jd. Guarujá | Itapira - SP
CEP 13973-900
Tel: +55 (19) 3863-9600

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06313733000162

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 09:25:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **06.313.733/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.313.733/0001-62**	DUNS®:	**897916985**
Razão Social:	**FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/01/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/09/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/09/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/08/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**15/07/2024** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 056.XXX.XXX-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.313.733/0001-62**	DUNS®:	**897916985**
Razão Social:	**FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 150.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**08/06/2004**
CNAE Primário:	**4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS**		
CNAE Secundário 1:	**0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO**		
CNAE Secundário 2:	**3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS**		
CNAE Secundário 3:	**4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS**		
CNAE Secundário 4:	**4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**		
CNAE Secundário 5:	**4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**		
CNAE Secundário 6:	**4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,**		
CNAE Secundário 7:	**4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**		

Dados para Contato

CEP:	**85.770-000**
Endereço:	**RUA PROJETADA C, SN - LOTE 04 QUADRA513 - PARQUE INDUSTRIAL**
Município / UF:	**Realeza / Paraná**
Telefone:	**(46) 99750036**
E-mail:	**JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**327.343.600-04**
Nome:	**CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **06.313.733/0001-62** DUNS®: **897916985**
Razão Social: **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/09/2024**
Código de Controle: **012B48407353DF7D**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/09/2024**
Código de Controle: **2024082704211676393124**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/10/2024**
Código de Controle: **236136562024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **06.313.733/0001-62** DUNS®: **897916985**
Razão Social: **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90978002-08**
Inscrição Municipal: **589/2022**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/08/2024**
Código de Controle: **033276472-44**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/07/2024**
Código de Controle: **69823/2024**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.313.733/0001-62 MATRIZ		08/06/2004

NOME EMPRESARIAL
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA C	SN	LOTE 04 QUADRA513

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	PARQUE INDUSTRIAL	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM	(46) 9975-0036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **10:32:48** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 589/2024

O Município de Realeza, conforme protocolo nº online de 15/03/2024 concede alvará de licença para localização a:

Nome
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 06.313.733/0001-62

Localização
RUA PROJETADA C, S/N - LOTE 04 QUADRA513 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR
Área utilizada: 30,00

Atividades
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em 15/03/2024	**Válido até** 31/12/2024

Observações
.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Cód. autenticação: 9ZTMHR3R22C4X43RS9 Emissor: OZEIAS DE OLIVEIRA

Consultar em: http://realezapr.equiplano.com.br:7474/contribuinte/#/stmAlvaraValidacao/alvaraValidacao

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.313.733/0001-62

Razão Social: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço: R PROJETADA C SN LOTE 04 QUADRA 513 / PARQUE INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082704211676393124

Informação obtida em 31/08/2024 11:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRANSPORTES PANLUZ LTDA
CNPJ 06.313.733/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41211191608

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO, brasileiro, maior, nascido na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em 04/01/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 327.343.600-04 e da Cédula de Identidade 7019060081 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Leopoldo, 860, Centro, Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.260-000, e RODRIGO CANDEIA, brasileiro, maior, nascido na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em 22/03/1980, solteiro, empresário, portador do CPF 906.568.220-15 e da Cédula de Identidade 5056896813 SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Vinte de Setembro, 1347, Apartamento 602, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.020-450, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de TRANSPORTES PANLUZ LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, Rua Projetada C, Lote 4, Quadra 513, Bairro Parque Industrial, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob o número 06.313.733/0001-62 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43205313677 por despacho em sessão de 03 de Maio de 2017 e último ato registrado na Junta Comercial do Paraná sob número 41211191608 por despacho em 13/12/2022, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio RODRIGO CANDEIA, que possuía na sociedade 250 (duzentas e cinquenta) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende e transfere de forma onerosa, todas as suas quotas pelo valor nominal ao sócio cessionário CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO, a quantia de 250 (duzentas e cinquenta) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital social, que era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com aumento no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), ficando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a integralizar no prazo de 12 meses, pelo sócio CLADEMIR ANTONIO FERRAZZO,

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, sendo R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) já integralizados em moeda corrente

TRANSPORTES PANLUZ LTDA
CNPJ 06.313.733/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41211191608

nacional, e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a integralizar no prazo de 12 meses, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R$
CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO	100%	150.000	150.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA QUARTA - O sócio retirante RODRIGO CANDEIA dá e recebe neste ato, plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da sessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUINTA – O Sócio Cessionário CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO, declara, conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA – Fica alterada a cláusula do objeto social da sociedade. Em virtude da modificação passa ater a seguinte redação:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos partes e peças para uso agropecuário; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes; Atividades de apoio à agricultura; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio atacadista de bombas e compressores, inclusive partes e peças.

CLAUSULA SÉTIMA – Fica alterada a razão social para FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

CLAUSULA OITAVA- Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 06.313.733/0001-62
NIRE 41211191608

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO, brasileiro, maior, nascido na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em 04/01/1960,

TRANSPORTES PANLUZ LTDA
CNPJ 06.313.733/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41211191608

casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 327.343.600-04 e da Cédula de Identidade 7019060081 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Leopoldo, 860, Centro, Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.260-000, único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Projetada C, Lote 04, Quadra 513, Bairro Parque Industrial, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob o número 06.313.733/0001-62 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43205313677 por despacho em sessão de 03 de Maio de 2017 e último ato registrado na Junta Comercial do Paraná sob número 41211191608 por despacho em 13/12/2022, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA e tem sede e domicilio na Rua Projetada C, Lote 04, Quadra 513, Bairro Parque Industrial, Realeza, Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), sendo R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) já integralizados em moeda corrente nacional, e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a integralizar no prazo de 12 meses, está assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R$
CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO	100%	150.000	150.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos partes e peças para uso agropecuário; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes; Atividades de apoio à agricultura; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio atacadista de bombas e compressores, inclusive partes e peças.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

TRANSPORTES PANLUZ LTDA
CNPJ 06.313.733/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41211191608

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.
CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TRANSPORTES PANLUZ LTDA
CNPJ 06.313.733/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41211191608

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza, PR, 13 de dezembro de 2022.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO

RODRIGO CANDEIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

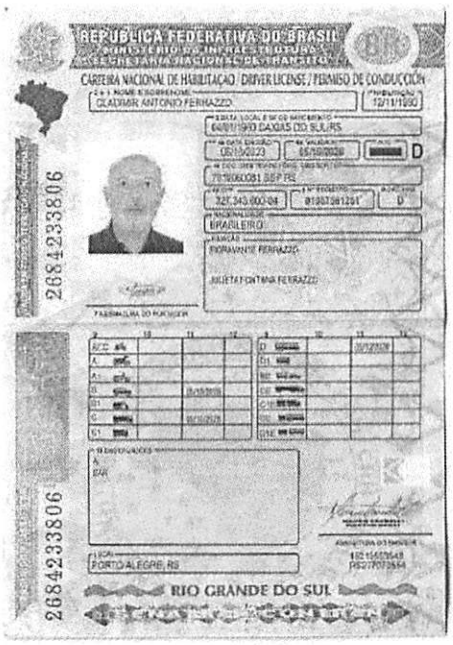
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32734360004	CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO
90656822015	RODRIGO CANDEIA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 15:00 SOB Nº 20228594090.
PROTOCOLO: 228594090 DE 20/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216351533. CNPJ DA SEDE: 06313733000162.
NIRE: 41211191608. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
CLAUDIMAR ANTONIO FERRAZZO
12/11/1990
64/01/1970 CAXIAS DO SUL/RS
05/10/2023
05/10/2028
D
BRASILEIRO
RIO GRANDE DO SUL
2684233806



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade, Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA010575612<519<<<<<<<<<<<<
6001043M2810054BRA<<<<<<<<<<<0
CLADIMIR<<ANTONIO<FERRAZZO<<<<

CERTIDÃO NEGATIVA 72839/2024

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/11/2024	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHXJ5XM8ACEA**
REQUERENTE: FORTMAQ MAQUINAS EIMPLEMENTOS AGRICOLAS	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ALVARÁ:
54853	06.313.733/0001-62		589

ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, S/N - PARQUE INDUSTRIAL - LOTE 04 QUADRA513 Realeza - PR CEP: 85770000

ATIVIDADES: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/09/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034193338-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.313.733/0001-62**
Nome: **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/08/2024 09:26:34)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:06 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2024.
Código de controle da certidão: **AF14.8EF2.7BA5.38E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Certidão nº: 36918594/2024
Expedição: 27/05/2024, às 11:04:19
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.313.733/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA **NIRE :** 41211191608 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2422338513
NIRE (Sede) 41211191608	**CNPJ** 06.313.733/0001-62	**Data de Ato Constitutivo** 13/12/2022	**Início de Atividade** 08/06/2004
Endereço Completo Rua Projetada C, Nº SN, LOTE 04 QUADRA513, PARQUE INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000			
Objeto Social EXPLORACAO POR CONTA PROPRIA DE TRANSPORTE RODOVIARIO, TURISMO, ESCOLAR E DE EXECUTIVOS PARA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS PARA USO AGROPECUARIO COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, INCLUSIVE PARTES E PECAS.			
Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO	327.343.600-04	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO	327.343.600-04	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 22/12/2022	**Número** 20228594090	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2024, às 08:41:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XSVX5HUS**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90978002-08	06.313.733/0001-62	12/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Título do Estabelecimento	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Endereço do Estabelecimento	RUA PROJETADA C, SN, LTE 04 QUADRA513 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85770-000 FONE: (46) 3543-1264
Município de Instalação	REALEZA - PR, DESDE 12/2022
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	327.343.600-04	CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/09/2024.

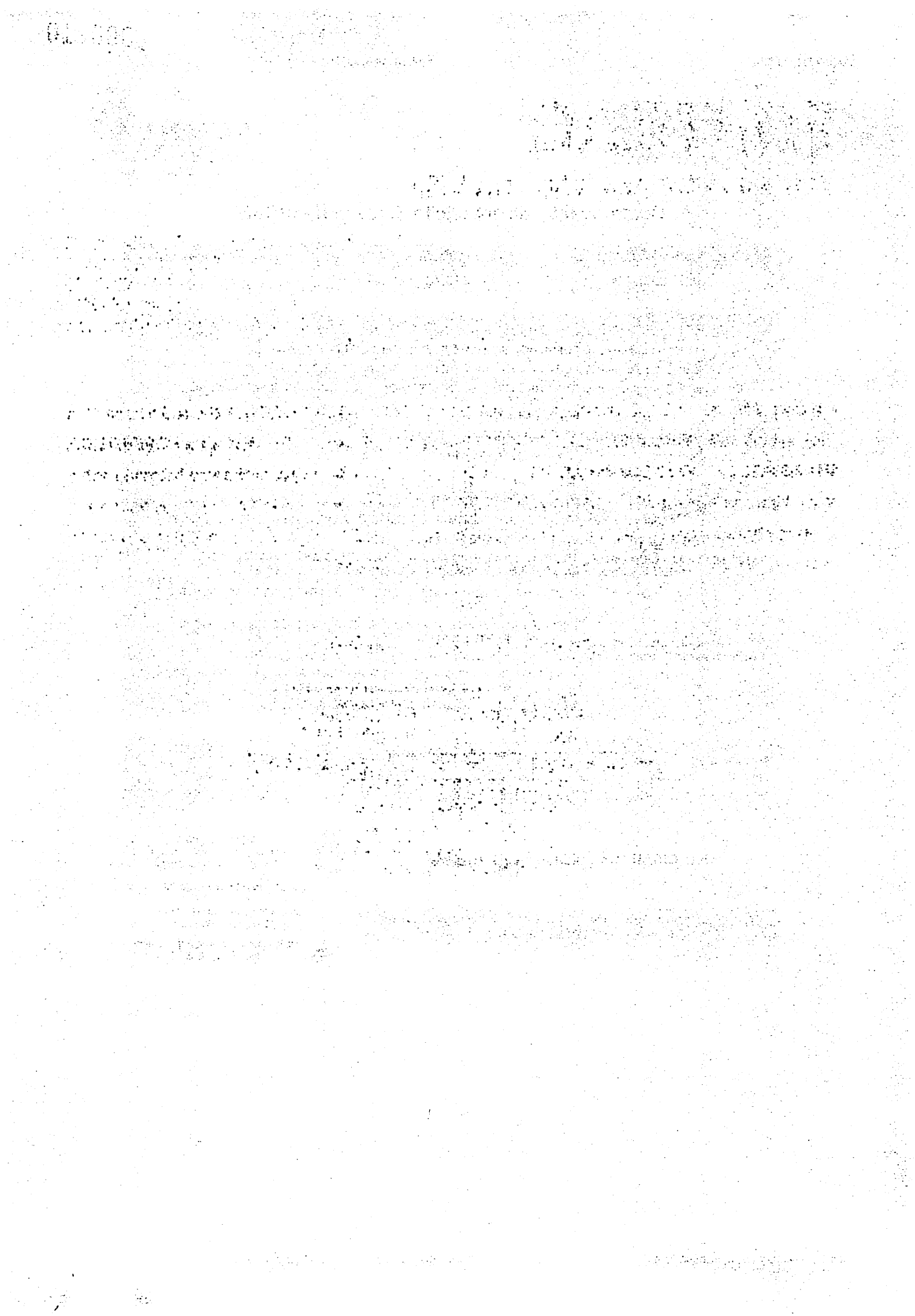
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90978002-08

Emitido Eletronicamente via Internet
22/08/2024 8:32:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, CNPJ n. 06.313.733/0001-62, sediada na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513, Realeza - PR declara a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão nº PE 23/2024, DECLARA**, expressamente o prazo de garantia, bem como os itens devidamente segurados pela garantia o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceite do bem, para todos os equipamentos ofertados.

Realeza, 12 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.12 15:22:18 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, CNPJ Nº 06.313.733/0001-62, sediada na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Realeza, 12 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.12 15:22:27 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

A empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, estabelecida na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR, telefone (46) 3543-2815 e endereço eletrônico fortmaqmaquinas@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 06.313.733/0001-62, neste ato representada por Cladimir Antonio Ferrazzo, cargo Sócio Proprietário, RG 7019060081 SSP/RS, CPF 327.343.600-04, endereço: Rua Carlos Leopoldo, 860, Centro, Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº 23/2024, que a empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.

Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002

Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.

Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a) Cladimir Antonio Ferrazzo, Portador do RG sob nº 7019060081 SSP/RS, CPF 327.343.600-04, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: fortmaqmaquinas@gmail.com – Telefone: (46) 3543-2815 – Celular (46) 3543-2815;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a) Cladimir Antonio Ferrazzo, Portador do RG sob 7019060081 SSP/RS, CPF 327.343.600-04, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Realeza, 12 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.12 15:22:39 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

A empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, estabelecida na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR, telefone (46) 3543-2815 e endereço eletrônico fortmaqmaquinas@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 06.313.733/0001-62, neste ato representada por Cladimir Antonio Ferrazzo, cargo Sócio Proprietário, RG 7019060081 SSP/RS, CPF 327.343.600-04, endereço: Rua Carlos Leopoldo, 860, Centro, Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

Realeza, 12 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.12 15:22:46 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, CNPJ n. 06.313.733/0001-62, sediada na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513, Realeza - PR, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza, 12 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.12 15:22:12 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

81C000

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DO MENOR

ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, com sede na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR, CNPJ 06.313.733/0001-62, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Realeza, 12 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.12 15:22:05 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

21000

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA CNPJ/MF Nº 06.313.733/0001-62, sediada na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513, Realeza – PR. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão nº PE 23/2024,** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, 12 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.12 15:14:53 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA CNPJ/MF Nº 06.313.733/0001-62, sediada na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513, Realeza – PR. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 12 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.12 15:21:58 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR

A empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.313.733/0001-62, situada na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513, Realeza/PR através de seu representante legal Cladimir Antonio Ferrazzo, inscrita no RG sob o n° 7019060081, CPF n° 327.343.600-04 declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, 12 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.12 15:14:36 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão nº PE 23/2024,** que a empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Realeza, 12 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.12 15:14:43 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.313.733/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Cladimir Antonio Ferrazzo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7019060081, do CPF nº 327.343.600-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 12 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.12 15:14:29 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.313.733/0001-62, declara a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão nº PE 23/2024,** cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Realeza, 12 de setembro de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.12 15:14:22 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

FORTMAQ

Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – Realeza/PR
CNPJ: 06.313.733/0001-62
I.E: 9097800208
Telefone/WhatsApp: (46) 3543-2815
E-mail: fortmaqmaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.313.733/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Cladimir Antonio Ferrazzo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7019060081, do CPF nº 327.343.600-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 29 de julho de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.07.29 14:12:19 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF: 327.343.600-04
RG: 7019060081 SSP/RS
Sócio Proprietário

VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915

Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Dados: 2024.07.29 14:39:48 -03'00'

Valdir Antônio Pavanello
CRC-PR: 027665/O-2
CPF: 313.739.689-15
Téc. Contador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ 06.313.733/0001-62, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 26 de Agosto de 2024

Certificação

ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

Ademar Stormoski Junior - Juramentado - Cartório 10.642.181/0001-03

Assinado de forma digital por Ademar Stormoski Junior - Juramentado - Cartório 10.642.181/0001-03
Dados: 2024.08.27 12:42:13 -03'00'

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFDT2.ICF9a.dtbDu
CvtEl.1015q
https://selo.funarpen.com.br

Custas = R$ 65,57
Página 0001/0001

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercicio social, encerrado em 31/12/2022.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral *(LG)* LG = *(AC + RLP) / (PC + ELP)*	$\frac{74.700,00 + -}{74.700,00 + -}$	1,00
Solvência Geral *(SG)* *AT / PC + ELP*	$\frac{74.700,00}{74.700,00 + -}$	1,00
Liquidez Corrente *(LC)* LC = *AC / PC*	$\frac{74.700,00}{74.700,00}$	1,00
Endividamento (E) E = *(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)*	$\frac{74.700,00 + -}{74.700,00 + - + -}$	1,00

AC - Ativo Circulante	74.700,00	RPL - Realizável a Longo Prazo	-
AP - Ativo Permanente	-	ELP - Exigível a Longo Prazo	-
PC - Passivo Circulante	74.700,00	AT = Ativo Total	74.700,00

Realeza - PR, 29 de agosto de 2024.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.08.29 09:42:21 -03'00'

Cladimir Antonio Ferrazzo
Administrador
RG 70019060081 SSP/RS

VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915

Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Dados: 2024.08.29 09:35:53 -03'00'

Valdir Antonio Pavanello
Técnico Contábil CRCPR 027665/O-2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.313.733/0001-62
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA
NIRE	41211191608
CNPJ	06.313.733/0001-62
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Realeza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1563

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1563
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.1E.17.6C.D2.AE.96.15.6B.1A.CE.C6.93.29.15.2D.64.A1.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	06.313.733/0001-62	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	150.000,00	(-)75.000,00	0,00	75.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(-)300,00	(-)300,00
Saldo Final em 31.12.2022	150.000,00	(-)75.000,00	(-)300,00	74.700,00
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.1E.17.6C.D2.AE.96.15.6B.1A.CE.C6.93.29.15.2D.64.A1.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

000230

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.313.733/0001-62
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 75.000,00	R$ 74.700,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 75.000,00	R$ 74.700,00
DISPONIBILIDADES		R$ 75.000,00	R$ 74.700,00
CAIXA		R$ 75.000,00	R$ 74.700,00
CAIXA GERAL		R$ 75.000,00	R$ 74.700,00
PASSIVO		R$ 75.000,00	R$ 74.700,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 75.000,00	R$ 74.700,00
CAPITAL		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (75.000,00)	R$ (75.000,00)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ (300,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.1E.17.6C.D2.AE.96.15.6B.1A.CE.C6.93.29.15.2D.64.A1.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

000231

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 06.313.733/0001-62
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (300,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.1E.17.6C.D2.AE.96.15.6B.1A.CE.C6.93.29.15.2D.64.A1.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

000232

Estabelecimento: 01 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS - 06.313.733/0001-62

Notas Explicativas Gerais

1. NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 06.313.733/0001-62, constituída em 08/06/2004, tributada no ano de 2022 pelo SIMPLES NACIONAL conforme a Lei complementar nº 123/2006, tendo como ramo de atividade, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos partes e peças para uso agropecuário; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes; Atividades de apoio à agricultura; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio atacadista de bombas e compressores, inclusive partes e peças. Com sede no município de REALEZA, na Rua Projetada C, S/N Lote 04 Quadra 513.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.
As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico
PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO
Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. QUADRO SOCIETARIO
O quadro societario e composto por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO - CPF 327.343.600-04 com 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, possuindo 100% (Cem por cento) da sociedade, conforme Alteração Contratual sob nº 20228594090 de 22/12/2022 .

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Dados: 2023.11.30 11:22:56 -03'00'

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO
EMPRESARIO
CPF 327.343.600-04

VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915 Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915 Dados: 2023.11.30 11:27:32 -03'00'

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR027665/O-2

CNPJ: 06.313.733/0001-62
Consolidação: Empresa | Método: Indireto | Período: 01/2022 a 12/2022

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-300,00
1.001	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-300,00
1.005	DEPRECIAÇÃO	0,00
1.010	CLIENTES	0,00
1.011	TRIBUTOS	0,00
1.015	ESTOQUES	0,00
1.019	OUTROS ATIVOS	0,00
1.020	FORNECEDORES	0,00
1.025	OUTROS PASSIVOS	0,00
2	INVESTIMENTOS	0,00
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	0,00
2.005	INVESTIMENTOS	0,00
3	FINANCIAMENTO	-75.000,00
3.001	EMPRESTIMOS	0,00
3.005	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-75.000,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-75.300,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	
	No início do Período	75.000,00
	No final do Período	74.700,00
	Variação	-300,00

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2023.11.30 11:23:06 -03'00'

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO
EMPRESARIO
CPF 327.343.600-04

VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Dados: 2023.11.30 11:28:19 -03'00'

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR027665/O-2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41211191608	06.313.733/0001-62	
NOME EMPRESARIAL		
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FE.8F.1E.17.6C.D2.AE.96.15.6B.1A.CE.C6.93.29.15.2D.64.A1.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915	487046277934305900 7	05/12/2022 a 05/12/2023	Sim
Contador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915	487046277934305900 7	05/12/2022 a 05/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FE.8F.1E.17.6C.D2.AE.96.15.6B.1A.CE
.C6.93.29.15.2D.64.A1.63-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2023 às 10:53:53

72.38.6D.55.23.8E.CD.5B
86.41.99.38.31.FE.33.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.313.733/0001-62
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA
NIRE	41211191608
CNPJ	06.313.733/0001-62
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Realeza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5200

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5200
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.4C.33.E9.37.3E.E5.BE.4B.8B.CE.8A.CD.AE.71.FF.26.2A.06.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 06.313.733/0001-62
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 74.700,00	R$ 1.200.903,07
ATIVO CIRCULANTE		R$ 74.700,00	R$ 1.200.903,07
DISPONIBILIDADES		R$ 74.700,00	R$ 101.015,36
CAIXA		R$ 74.700,00	R$ 99.258,04
CAIXA GERAL		R$ 74.700,00	R$ 99.258,04
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 0,00	R$ 1.757,32
BANCO SICREDI		R$ 0,00	R$ 1.757,32
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.099.887,71
CLIENTES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 330.909,87
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 330.909,87
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 23.780,08
ICMS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 23.138,68
IRPJ RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 641,40
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 745.197,76
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 745.197,76
PASSIVO		R$ 74.700,00	R$ 1.200.903,07
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 1.124.172,72
(-) FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ 898.629,58
(-) FORNECEDORES NACIONAIS DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ 898.629,58
(-) FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS		R$ (0,00)	R$ 898.629,58
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ 1.174,80
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ (0,00)	R$ 1.174,80
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 1.174,80
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ 18.288,34
(-) IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 409,20
(-) INSS RETIDO A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 409,20
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 17.879,14
(-) PIS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 6,44
(-) IRPJ A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 7.270,26
(-) CSSL A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 10.602,44
(-) CONTAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 206.080,00
(-) DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 206.080,00
(-) ANTECIPACAO DE CLIENTES		R$ (0,00)	R$ 206.080,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 74.700,00	R$ 76.730,35
CAPITAL		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (75.000,00)	R$ (75.000,00)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (300,00)	R$ 1.730,35
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (300,00)	R$ 1.730,35
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (300,00)	R$ 1.730,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.4C.33.E9.37.3E.E5.BE.4B.8B.CE.8A.CD.AE.71.FF.26.2A.06.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.313.733/0001-62
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R$ 0,00	R$ 1.540.209,76
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R$ 0,00	R$ 1.540.209,76
REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.540.209,76
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (119.156,44)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (13.970,00)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (13.970,00)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (105.186,44)
(-) ICMS S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (67.584,58)
(-) PIS S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (6,44)
(-) COFINS S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (29,70)
(-) IRPJ PRESUMIDO		R$ (0,00)	R$ (20.521,09)
(-) CSSL PRESUMIDO		R$ (0,00)	R$ (16.483,39)
(-) ICMS DIFAL/FCP S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (561,24)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (2.071.960,12)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (2.071.960,12)
(-) COMPRAS A PRAZO		R$ (0,00)	R$ (2.143.681,13)
ICMS S/ COMPRAS		R$ 0,00	R$ 71.721,01
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ 745.197,76
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ (0,00)	R$ (352.257,00)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ (0,00)	R$ (352.257,00)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ 0,00	R$ 1.097.454,76
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ 0,00	R$ 1.097.454,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R$ (300,00)	R$ (86.616,20)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (15.768,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (15.768,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ (3.153,60)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (3.153,60)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (300,00)	R$ (67.694,60)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (11.146,25)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R$ (0,00)	R$ (7.347,35)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (300,00)	R$ (8.805,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (39.580,00)
(-) LOCACAO DE SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (440,00)
(-) AQUISICAO CERTIFICADO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ (376,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (339,40)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (339,40)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (339,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (4.732,74)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (0,00)	R$ (4.732,74)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (131,68)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (89,42)
(-) JUROS SOBRE DUPLICATAS		R$ (0,00)	R$ (4.511,64)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (572,27)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (0,00)	R$ (425,91)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R$ (0,00)	R$ (425,91)
(-) MULTAS		R$ (0,00)	R$ (146,36)
(-) MULTAS FISCAIS		R$ (0,00)	R$ (146,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (300,00)	R$ 2.030,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.4C.33.E9.37.3E.E5.BE.4B.8B.CE.8A.CD.AE.71.FF.26.2A.06.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 1
Data: 10/01/2024
Hora: 10:08:43

CNPJ: 06.313.733/0001-62
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211191608 de 13/12/2022

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2023	12/2022
1	OPERACIONAIS	-22.254,66	-300,00
1.001	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	2.030,35	-300,00
1.010	CLIENTES	330.909,87	0,00
1.011	TRIBUTOS	23.780,08	0,00
1.015	ESTOQUES	745.197,76	0,00
1.020	FORNECEDORES	-898.629,58	0,00
1.025	OUTROS PASSIVOS	-225.543,14	0,00
2	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-76.730,35	-75.000,00
3.005	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-76.730,35	-75.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-98.985,01	-75.300,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		74.700,00	75.000,00
No final do Período		101.015,36	74.700,00
Variação		26.315,36	-300,00

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO
EMPRESARIO
CPF 327.343.600-04

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR027665/O-2

VALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	06.313.733/0001-62	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	150.000,00	(-)75.000,00	(-)300,00	74.700,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO			2.030,35	2.030,35
Saldo Final em 31.12.2023	150.000,00	(-)75.000,00	1.730,35	76.730,35
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.4C.33.E9.37.3E.E5.BE.4B.8B.CE.8A.CD.AE.71.FF.26.2A.06.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

000242

Notas Explicativas Gerais

1. NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 06.313.733/0001-62, constituída em 08/06/2004, tributada no ano de 2023 pelo LUCRC PRESUMIDO, tendo como ramo de atividade, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos partes e peças para uso agropecuário; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes; Atividades de apoio à agricultura; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio atacadista de bombas e compressores, inclusive partes e peças. Com sede no município de REALEZA, na Rua Projetada C, S/N Lote 04 Quadra 513.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo,

tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.
As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico
PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO
Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. QUADRO SOCIETARIO
O quadro societario e composto por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO - CPF 327.343.600-04 com 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, possuindo 100% (Cem por cento) da sociedade, conforme Alteração Contratual sob nº 20228594090 de 22/12/2022. Sendo que no ano de 2023 não houve alveração contratual.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO
EMPRESARIO
CPF 327.343.600-04
VALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR027665/O-2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41211191608	06.313.733/0001-62	
NOME EMPRESARIAL		
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BC.4C.33.E9.37.3E.E5.BE.4B.8B.CE.8A.CD.AE.71.FF.26.2A.06.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06313733000162	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA:06313733000162	753107680911045981 4	29/11/2023 a 28/11/2024	Sim
Contador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915	223720167151102958 2	30/11/2023 a 29/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BC.4C.33.E9.37.3E.E5.BE.4B.8B.CE.8
A.CD.AE.71.FF.26.2A.06.03-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/01/2024 às 10:37:53

12.5D.76.86.15.7C.E9.6A
FC.A3.2A.7E.9D.11.31.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, que a empresa **FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.313.733/0001-62, com sede na Rua Projetada C, s/nº, Parque Industrial, Lote 04, Quadra 513, CEP 85770-000, Município de Realeza, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.612.634/0001-68, os produtos/materiais constantes do contrato sob nº 003/2024/PMEAI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2024/PMEAI, dentro dos prazos contratados, sendo:

Lote	Qtde	Tipo	Especificações e Características dos Produtos
1	02	Und	Carreta metálica basculante, mínimo 02 eixos e 04 rodas, capacidade de no mínimo 04 toneladas, pneus novos e pistão hidráulico reforçado. Marca: MAQTRON M6000.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 16 de agosto de 2024.

AGENOR BERTONCELO: 03679390963

Assinado digitalmente por AGENOR BERTONCELO:03679390963
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AGENOR BERTONCELO:03679390963
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.16 09:25:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

000247

RECEBEMOS DE: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº: 116 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

RUA . 01
INDUSTRIAL CEP. 85.770-0000
Tel. (46) 3543-2815
REALEZA / PR

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 116
Serie: 3
FOLHA: 1 / 1

4124 0506 3137 3300 0162 5500 3000 0001 1619 4643 8360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação		PROTOCOLO
VENDA		141240144867723 - 16/05/2024 18:27:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9097800208		06.313.733/0001-62

DESTINATARIO / REMETENTE

Nome/Razão Social			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU			01.612.634/0001-68	16/05/2024
Endereço	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV BRASILIA, nº 551	CENTRO		85.465-000	16/05/2024
Município	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORARIO DE SAIDA
ESPIGAO ALTO DO IGUACU	4635531484	PR	ISENTO	18:11:06

FATURA

CREDIARIO	116-1
15/06/2024	41.000,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DE IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [0]	CÓDIGO ANTT	UF	PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		IE / RG

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQUOTA % ICMS	ALIQUOTA % IPI
7898489885521	.CARRETA METAL.PISTAO HIDRAULICO M-5T TANDEN COM FREIO (MAQTRON) DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL 01/2024 N/S= 0653091, NUM SERIE :0653091	87162000	040	5102	PC	1,000	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0
7898489885521	.CARRETA METAL.PISTAO HIDRAULICO M-5T TANDEN COM FREIO (MAQTRON) DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL 01/2024 N/S=0653092, NUM SERIE :0653092	87162000	040	5102	PC	1,000	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

RETENÇÃO DE IMPOSTO 1,20% (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) - PE 01/2024 - NUMEROS DE EMPENHOS 795/2024 796/2024 - CONTRATO 3/2024 - SEQUENCIA 2419 - RECURSO CONVENIO MAPA NUMERO 946422/2023 TRANSFEREGOV BR NUMERO 055874/2023 - DADOS PARA PAGAMENTO=Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agencia: 0738
C/C: 51432-8
Chave do Pix : 06.313.733/0001-62

Reservado ao Fisco

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná
MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, inscrita no CNPJ sob o n° 76.205.715/0001-42, situada na Rua Acacia, nº 1317, atesta para os devidos fins que a empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.313.733/0001-62, estabelecida na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial – Realeza/PR, obteve total atendimento as condições, quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega, no objeto abaixo relacionado, referente a NF n° 32:

- 01 MICROTRATOR ZT18 P.ELET. C/ PTO E IMPLEMENTOS

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empesa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos, que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Izabel do Oeste, 29 de dezembro de 2023

Moacir Maróstica

Secretário Municipal de Expansão Econômica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/12/2023 08:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p658eb08504492.

Assinado digitalmente por:
MOACIR MAROSTICA
639.941.359-15
29/12/2023 08:41:55

000249

RECEBEMOS DE: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº: 32 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

RUA PROJETADA . 00
INDUSTRIAL CEP. 85.770-0000
Tel. (46) 3543-2815
REALEZA / PR

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 32
Serie: 3
FOLHA: 1 / 1

4123 1206 3137 3300 0162 5500 3000 0000 3215 7345 3597

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	PROTOCOLO
VENDA	141230323039940 - 01/12/2023 17:13:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9097800208		06.313.733/0001-62

DESTINATARIO / REMETENTE

Nome/Razão Social				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA DE SANTA IZABEL				76.205.715/0001-42	01/12/2023
Endereço		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ACACIA, nº 1317		CENTRO		85.650-000	01/12/2023
Município	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORÁRIO DE SAÍDA**
SANTA IZABEL DO OESTE	4635421360	PR	ISENTO		16:52:40

FATURA

CREDIARIO	32-1
31/12/2023	44.250,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	44.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DE IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.250,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [9]	CÓDIGO ANTT	UF	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF		IE / RG

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
59	MICROTRATOR ZT18 P.ELET. C/ PTO - 3395530 - PEDIDO 2023 -42104 - 207122 DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.:89/2023 - Nº SERIE: MICRO: 3395530222100124 - ROCADEIRA: 2282 - ENXADA: 3395560202210027 - ANO: 2023 - MARCA/MODELO: KAWASHIMA ZT 18 IMPLEMENTOS: CARRETA SILVA SI2001 - ROÇADEIRA MOLDEMAQ - ENXADA KAWASHIMA 90 - ENCANTEIRADOR SILVA IMPLEMENTOS - SULCADOR SILVA IMPLEMENTOS SI 1700 - ARADO AIVECA SILVA SI 1000 .	87011000	040	5102	UN	1,000	44.250,00	44.250,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

empenho nº.: 16082/2023 - processo licitação:86/2023 - modalidade: pregão - contrato nº.: 481/2023 - proceso nº.: 180 - retenção de imposto federal de 1,20% R$ 531,00 - Dados bancarios: FortMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi - Agencia: 0738 - C/C: 51432-8 - Chave do Pix : 06.313.733/0001-62

Reservado ao Fisco

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001- 10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 n'° 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. Telefone WhatsApp: 46 9 99810900
Acesse nosso site: www.brlindustria.com

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

À comissão de licitações - MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO:90.023/2024

FORNECEDOR: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA CNPJ: 27.438.098/0001-10
ENDEREÇO: LINHA NOVA SESSÃO, PR281 CIDADE: SALTO DO LONTRA/PR CEP: 85670-000
REPRESENTANTE LEGAL: CLAIR CRISTANI CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4
AGÊNCIA: 4750-3 (BANCO DO BRASIL) C/C: 8863-3

LOTE	DESCRIÇÃO - MARCA: BRL – MODELO: BRL GB2000	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
02	Guincho agrícola, traseiro, tratorizadopara carga e descarga de big bag,capacidade mínima de 2.000 KG,com pistão de giro da torre, engatetraseiro, engate tres pontos, rodeirogiratório com pneus com válvulashidráulica de segurança com ganchoopcional, bitola regulável	01	22.900,00	22.900,00

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Equipamento novo, com fabricação após a solicitação do órgão. A empresa é a própria indústria do produto.

Declaramos ser os fabricantes do produto oferecido na proposta de preços.

Validade da proposta comercial:Conforme solicitação em Edital, dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão
Método de pagamento: 7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização daliquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de2022.
Prazo de Entrega: 5..1.1. O bem será entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o recebimento da nota deempenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectivaordem de compra.5.1.2. O objeto deverá ser entregue (sem ônus de entrega),no seguinte endereço:Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 266, de acordo com as solicitações da Secretaria de Agricultura, localizadana Praça Nossa Senhora Aparecida -Centro no Município de Congonhinhas
Garantia: Conforme solicitado em edital

SALTO DO LONTRA, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

CLAIR CRISTANI:02678887910
Assinado de forma digital por CLAIR CRISTANI:02678887910
Dados: 2024.09.20 10:39:29 -03'00'

CLAIR CRISTANI
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08
ccristani@bol.com.br / www.brlindustria.com

BRL INDUSTRIA

BRL INDUSTRIA

BRL GB2000

GUINCHO BAG

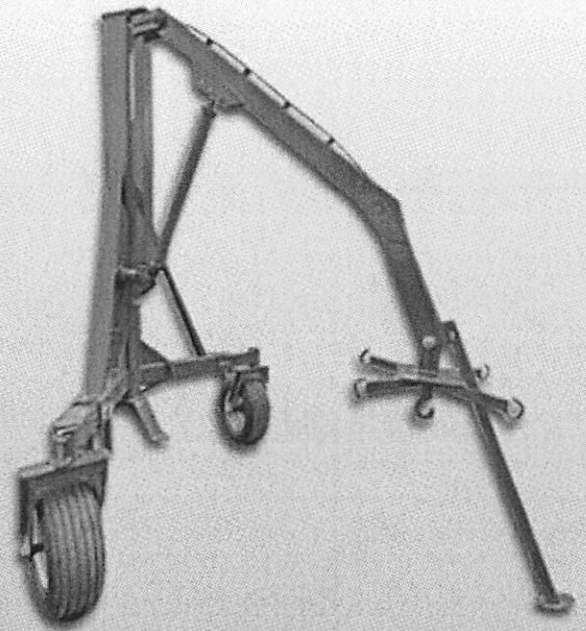


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

BRL INDUSTRIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BRL GB2000 - GUINCHO BAG

GUINCHO BAG PARA TRATOR

ANO DE FABRICAÇÃO: 2024
ACOPLAMENTO AO 3º PONTO DO TRATOR
NECESSIDADE DE POTÊNCIA: 65CV A 100CV
CAPACIDADE DE CARGA: 02 TONELADAS / 2000KG

DIMENSÕES

LARGURA: 1,50M ATÉ 2,00M
BITOLA REGULÁVEL CONFORME NECESSIDADE

RODAS E PNEUS NOVOS - 02 UND

ENGATE TRASEIRO

VALVULA HIDRÁULICA PARA SEGURANÇA

152300

BRL INDUSTRIA
CNPJ: 27.438.098/0001-10
46) 99981-0900
WWW.BRLINDUSTRIA.COM

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27438098000110

5 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Inicio	Data fim	Tipo Sanção	Situação
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	20/06/2022	20/06/2027	Outros	Vigente
PINHÃO	27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	13/08/2024	13/08/2027	Outros	Vigente
TERRA BOA	27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	13/09/2021	13/09/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado
CHOPINZINHO	27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOSE AGRICOLAS	15/05/2021	15/05/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado
CHOPINZINHO	27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOSE AGRICOLAS	15/05/2021	15/05/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

Voltar

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	27.438.098/0001-10
Nome	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS		

Informações Gerais

Município	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Situação:	Vigente
CNPJ Entidade	76.206.499/0001-50
Entidade	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Órgão	GABINETE DO PREFEITO
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO MUNICIPAL
Nº Processo Sanção	002/2022
Nº Processo Licitatório	106/2021
Tipo de Sanção	Outros
Fundamento Legal	Art. 7º Lei 10.520/2002: Impedimento de licitar e de contratar e multa,
Descr. Fundamento Legal	Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Sanção/motivo	I. Que seja feita a imediata rescisão unilateral do contrato nº 251/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 106/2021, com a devida publicação no Diário Oficial
Observação complementar	
Data da publicação do ato que impõe a sanção	20/06/2022
Data Ato	20/06/2022
Nome veículo divulgação	diario oficial eletrônico
Tipo de Ato Declaratório	portaria
Número do Ato Declaratório	266
Ano do Ato Declaratório	2022
Tipo de Impedimento:	(•) Prazo Determinado ( ) Prazo Indeterminado
Data início impedimento	20/06/2022
Data fim Impedimento	20/06/2027

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado. Acessar

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

Voltar

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	27.438.098/0001-10
Nome	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS		

Informações Gerais

Município	PINHÃO
Situação:	Vigente
CNPJ Entidade	76.178.011/0001-28
Entidade	MUNICÍPIO DE PINHÃO
Órgão	
Cargo da autoridade Responsável	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº Processo Sanção	PROCESSO 004/2021
Nº Processo Licitatório	CONTRATO 182/2021
Tipo de Sanção	Outros
Fundamento Legal	Artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021
Descr. Fundamento Legal	Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato;
Sanção/motivo	Em face o descumprimento contratual considerando o não fornecimento do objeto licitado conforme empenho/ordem de serviço nº 6667/2021, datado de
Observação complementar	
Data da publicação do ato que impõe a sanção	13/08/2024
Data Ato	09/05/2023
Nome veículo divulgação	BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO
Tipo de Ato Declaratório	NOTIFICAÇÃO
Número do Ato Declaratório	S/N
Ano do Ato Declaratório	2023
Tipo de Impedimento:	(•) Prazo Determinado ( ) Prazo Indeterminado
Data início impedimento	13/08/2024
Data fim Impedimento	13/08/2027

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado. Acessar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 09:32:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **27.438.098/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (16/02/2025) - Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.438.098/0001-10**	DUNS®:	**944779828**
Razão Social:	**BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**BRL EQUIPAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/01/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**28/09/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/10/2024**	
Receita Municipal	Validade:	**17/08/2024**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2021** (*)

CPF: 056.XXX.XXX-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.438.098/0001-10**	DUNS®:	**944779828**
Razão Social:	**BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**BRL EQUIPAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/08/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 200.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**31/03/2017**
CNAE Primário:	**2930-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES**		
CNAE Secundário 1:	**2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A**		
CNAE Secundário 2:	**2930-1/03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES**		
CNAE Secundário 3:	**2949-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**		
CNAE Secundário 4:	**4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-**		
CNAE Secundário 5:	**4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**		
CNAE Secundário 6:	**4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS**		
CNAE Secundário 7:	**4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**		
CNAE Secundário 8:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**		

Dados para Contato

CEP:	**85.670-000**
Endereço:	**RODOVIA PR 281, S/N - KM 3 - LINHA NOVA SECAO**
Município / UF:	**Salto do Lontra / Paraná**
Telefone:	**(46) 35382297**
E-mail:	**CCRISTANi@BOL.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**026.788.879-10**
Nome:	**CLAIR CRISTANI**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **026.788.879-10**
Nome: **CLAIR CRISTANI**
E-mail: **CCRISTANi@BOL.COM.BR**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **026.788.879-10** Participação Societária: **2,00%**
Nome: **CLAIR CRISTANI**
Número do Documento: **79805734** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **13/01/1997** Data de Nascimento: **08/01/1979**
Filiação Materna: **RAMILDA COELHO CRISTANI**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.670-000**
Endereço: **AVENIDA BERTINO WARMLING, 962 - APTO 31 - CENTRO**
Município / UF: **Salto do Lontra / Paraná**
Telefone: **(46) 99810900**
E-mail: **CCRISTANI@BOL.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **094.614.639-01** Participação Societária: **98,00%**
Nome: **LUCAS CRISTANI MENDES**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **05/10/2000**
Filiação Materna: **ROSANE CRISTANI**
Estado Civil:
CEP: **85.670-000**
Endereço: **AVENIDA BERTINO WARMLING, 166 - CENTRO**
Município / UF: **Salto do Lontra / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

2330 - REBOQUES

2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS

Serviços

12670 - Manutenção e Reparo de Implemento Agrícola

13579 - Montagem / Desmontagem - Manutenção / Reparo em Carrocerias,Carroças e Carretas de Madeira

15105 - Fabricação Carroceria / Reboque / Cabine Dupla

16160 - Guincho / Reboque

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.438.098/0001-10**	DUNS®:	**944779828**
Razão Social:	**BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**BRL EQUIPAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/08/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**13/01/2025**
Código de Controle:	**42C7D5E0E6D41788**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**28/09/2024**
Código de Controle:	**2024083011174891782676**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**18/01/2025**
Código de Controle:	**509666882024**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.438.098/0001-10** DUNS®: **944779828**
Razão Social: **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**
Nome Fantasia: **BRL EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90754964-08**
Inscrição Municipal: **2256/2017**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/10/2024**
Código de Controle: **Nº 033798601-23**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/08/2024**
Código de Controle: **Código de autenticidade da certidão: 993373566993373**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.438.098/0001-10 MATRIZ		31/03/2017

NOME EMPRESARIAL
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRL EQUIPAMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 281	S/N	KM 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.670-000	LINHA NOVA SECAO	SALTO DO LONTRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3538-2297

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2024** às **19:53:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará	Exercício	Cadastro	Lic. Sanitária	Insc. Municipal
Nº.: 2256	2021	Nº.: 34160-0	Nº.: 1049	Nº.: 2256/2017

O Prefeito Municipal de SALTO DO LONTRA conforme a Lei Nº.: 022/1983 e 086/2016

Concede Licença à:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO

NOME FANTASIA:

BRL EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ:

27.438.098/0001-10

LOCALIZAÇÃO:

ROD. PR 281 SAIDA P/ DOIS VIZINR: 0
BAIRRO: RURAL
SALTO DO LONTRA - PR CEP: 85670000

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

2930101 FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

2930103 FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS A
2949299 FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃ
4511105 COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTO
4530704 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOT
4661300 "COM ATAC DE MÁQ, APARELHOS E EQUIP P USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇ

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ DE LICENÇA EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PR. A ACEITAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO:

<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/> - CND ON LINE

OU ATRAVÉS DO QRCODE, UTILIZANDO OS DADOS ABAIXO:

ANO DO DOCUMENTO.....: 2024
NÚMERO DO DOCUMENTO....: 2824
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 997562649997562

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ:

02/10/2024

Salto do Lontra: 17 DE SETEMBRO DE 2024

CÓD.: CND

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.438.098/0001-10
Razão Social: BRL IND DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLA LTDA ME
Endereço: RUA PASSO FUNDO 437 / COOPERATIVA / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083011174891782676

Informação obtida em 09/09/2024 14:55:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLAIR CRISTANI**, brasileiro, natural de Salto do Lontra - PR, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade RG nº 7.980.573-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **MARCIA JANTARA**, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, S/N, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra – PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208554746 em 31/03/2017 e última alteração contratual sob nº 20185878164 em 24/10/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LUCAS CRISTANI MENDES**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Izabel do Oeste – PR, nascido em 05/10/2000, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 094.614.639-01, portador da carteira de identidade RG nº 13.145.918-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **MARCIA JANTARA**, acima qualificada, vendendo e transferindo onerosamente, com o consentimento dos outros sócios 196.000 (cento e noventa e seis mil) quotas integralizadas das 196.000 (cento e noventa e seis mil) quotas que possui pelo valor nominal de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) ao sócio ingressante **LUCAS CRISTANI MENDES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCAS CRISTANI MENDES	98.00	196.000	196.000,00
CLAIR CRISTANI	2.00	4.000	4.000,00

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

1) **CLAIR CRISTANI**, brasileiro, natural de Salto do Lontra - PR, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade RG nº 7.980.573-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000.

2) **LUCAS CRISTANI MENDES**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Izabel do Oeste – PR, nascido em 05/10/2000, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 094.614.639-01, portador da carteira de identidade RG nº 13.145.918-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, S/N, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra – PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208554746 em 31/03/2017 e última alteração contratual sob nº 2018587816 em 24/10/2018, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, S/N, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra – PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras, colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para maquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCAS CRISTANI MENDES	98.00	196.000	196.000,00
CLAIR CRISTANI	2.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CLAIR CRISTANI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 18 de Março de 2022.

RECONHECIDA FIRMA

CLAIR CRISTANI

RECONHECIDA FIRMA

MARCIA JANTARA

LUCAS CRISTANI MENDES

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Daipasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeiro e ou autenticidade firma(s) de:
MARCIA JANTARA/CLAIR CRISTANI.....
.....
.....
do que dou fé
Dois Vizinhos-PR,
24 de Março de 2022

ELISANE FACHIN
CargoESCREVENTE INDICADO
R$30.58 R$2.04(SELO)- R$6.36(FUNREJUS)- R$0.64(ISS) - R$1.06(FADEP)
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL F434X.2Oqfy.8Yrsl-rpnUI DsKOb
Consulte esse selo em """http://selo.funarpen.com.br"""

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09461463901	LUCAS CRISTANI MENDES
22340220963	OSMAR SCOTTI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 09:29 SOB Nº 20221775480.
PROTOCOLO: 221775480 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205434513. CNPJ DA SEDE: 27438098000110.
NIRE: 41208554746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
CLAIR CRISTANI

FILIAÇÃO
DILSO CRISTANI
RAMILDA COELHO CRISTANI

DATA NASCIMENTO: 08/01/1979
NATURALIDADE: SALTO DO LONTRA/PR
TS/FR: A+
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

963-21-00251

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 026.788.879-10
REGISTRO GERAL 7.980.573-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2021
REGISTRO CIVIL
COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE
C.NASC=15624, LIVRO=29A, FOLHA=163

T. ELEITOR
0576 4240 0604

IDENTIDADE PROFISSIONAL
30012004/PR 15439

CNH
00752914041

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

9632100251

19.493.872-2

19.493.872-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUCAS CRISTANI MENDES

FILIAÇÃO
JOÃO DARCY MACHADO MENDES
ROSANE CRISTANI

DATA NASCIMENTO 05/10/2000
NATURALIDADE S.IZABEL OESTE/PR
ORGÃO EXPEDIDOR SPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

953-20-00119

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 094.614.639-01
REGISTRO GERAL 13.145.918-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2020
REGISTRO CIVIL
COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE
C.NASC=14466, LIVRO=25A, FOLHA=205

T. ELEITOR 1138 3872 0671
CTPS 3582468
SÉRIE 60
UF PR
NIS/PIS/PASEP 203.20551.50-9
CERT. MILITAR 320000588784
CNH 07211091301
CNS 702.9005.6175.9378

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

9632000119

19.136.522-9

19.136.522-9

Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 85313
NOME.....: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA- ME
CNPJ/CPF....: 27.438.098/0001-10
ENDEREÇO....: ROD. PR 281 SAIDA P/ DOIS VIZI 0 RURAL
MUNICIPIO...: Salto do Lontra UF: PR

FINALIDADE..: Consulta Situação Fiscal
OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 14/08/2024.
Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.
Ano/Número da certidão.....: 2024/2404
Código de autenticidade da certidão: 268780238268780

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033798601-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.438.098/0001-10**
Nome: **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/06/2024 08:26:19)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:39 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2025.
Código de controle da certidão: **42C7.D5E0.E6D4.1788**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.438.098/0001-10
Certidão nº: 22964581/2024
Expedição: 04/04/2024, às 13:53:18
Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.438.098/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA **NIRE :** 41208554746 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2422642543
NIRE (Sede) 41208554746	**CNPJ** 27.438.098/0001-10	**Data de Ato Constitutivo** 31/03/2017	**Início de Atividade** 13/02/2017

Endereço Completo
Rodovia PR 281, Nº S/N, KM 3;, LINHA NOVA SEÇÃO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Objeto Social
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras, colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para maquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAIR CRISTANI	026.788.879-10	R$ 4.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LUCAS CRISTANI MENDES	094.614.639-01	R$ 196.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CLAIR CRISTANI	026.788.879-10	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 21/06/2024	**Número** 20244436916	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2024, às 20:03:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A9GHTJE7**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90754964-08	27.438.098/0001-10	07/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
Título do Estabelecimento	BRL EQUIPAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 281, SN, KM 3; - LINHA NOVA SECAO - CEP 85670-000 FONE: (46) 3538-2297
Município de Instalação	SALTO DO LONTRA - PR, DESDE 07/2017
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
	2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS
	2949-2/99 - FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4511-1/05 - COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	094.614.639-01	LUCAS CRISTANI MENDES	SÓCIO
CPF	026.788.879-10	CLAIR CRISTANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/10/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90754964-08

Emitido Eletronicamente via Internet
03/09/2024 16:00:10

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Data da consulta: 12/09/2024 20:04:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.438.098/0001-10**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/03/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 78574/2024 — Validade: 19/12/2024

Nome civil:
NAIRA ROBERTA ARSEGO

CPF:
090.407.929-50

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-173166/D

RG:
10.233.689-5

Registro Nacional:
1717931626

Órgão emissor:
SSO/PR

Registrado(a) desde:
13/09/2018

Filiação:
PAI: ROBERTO ANTONIO ARSEGO
MÃE: NOELI LUCINO ARSEGO

Naturalidade:
SALTO DO LONTRA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA MECANICA

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 24/08/2018 - Diplomação: 27/08/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

- Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
- Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973
- Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 14/09/2021 - Diplomação: 14/09/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

- Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ARMINDO VISSOTO & CIA LTDA - EPP

- CNPJ: 05405247000101
- Desde: 26/11/2018 Carga Horária: 1h

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

- CNPJ: 27438098000110
- Desde: 05/09/2019 Carga Horária: 1h

ARSEGO ENGENHARIA LTDA

- CNPJ: 31397648000177
- Desde: 30/06/2022 Carga Horária: 6h

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 184280/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/06/2024 13:26:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 78575/2024 — Validade: 19/12/2024

Razão social:
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ:
27.438.098/0001-10

Num. Registro:
70156

Data do Registro:
05/09/2019

Capital Social:
R$ 200.000,00

Endereço:
ROD PR 281, S/N, KM3, LINHA NOVA SECAO

CEP:
85670-000

Cidade:
SALTO DO LONTRA-PR

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
24/10/2018

Objetivo Social:
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, serneadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras, colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para maquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos **pela Matriz - CNPJ: 27.438.098/0001-10**

NOME CIVIL: NAIRA ROBERTA ARSEGO

Carteira: PR-173166/D - Data de expedição: 13/09/2018

Desde 05/09/2019 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: **ENGENHEIRA MECANICA** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: **ENGENHEIRA MECANICA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

TÍTULO: **ENGENHEIRA MECANICA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: **ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 184284/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/06/2024 13:26:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000284

bsi.

By Royal Charter

Certificado de Registro

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001:2015

Certificamos que:

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas Ltda.
Rodovia PR 281, s/n - Km 3
Linha Nova Seção
Salto do Lontra
Paraná
85670-000
Brasil

Possui o Certificado Número: **FM 719934**

e opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos da ISO 9001:2015 para o escopo à seguir:

Fabricação e comercialização de caçambas metálicas para transporte de produtos agrícolas e de terraplanagem.
Fabricação e comercialização de pranchas sob chassis e reboques metálicos tipo prancha para o transporte de máquinas e veículos.

Assina pelo BSI:

Carlos Pitanga, Chief Operating Officer Assurance – Americas

Data de Registro Original: 2021-10-13
Data da Última Revisão 2021-10-13

Data efetiva: 2021-10-13
Data de validade: 2024-10-12

...making excellence a habit.™

OCS 0007

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.
Um certificado eletrônico pode ser autenticado on line.
Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory
Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

BSI Brasil: Rua Gomes de Carvalho, 1069 - 18º andar - Cj. 183, Vila Olímpia - São Paulo - SP - 04547-004 Telefone: +55 11 2148-9600

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001- 10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 n'° 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. Telefone WhatsApp: 46 9 99810900
Acesse nosso site: www.brlindustria.com

DECLARAÇÕES – MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

À comissão de licitações - MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO:90.023/2024

NOME: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
ENDEREÇO: LINHA NOVA SESSÃO, PR281 CIDADE: SALTO DO LONTRA/PR
CNPJ: 27.438.098/0001-10 CEP: 85670-000
REPRESENTANTE LEGAL: CLAIR CRISTANI CPF: 026.788.879-10
AGÊNCIA: 4750-3 (BANCO DO BRASIL) C/C: 8863-3

VIEMOS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO, DECLARAR QUE E AFIRMAR AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4° da Lei n° 14.133/2021.

DECLARA QUE : 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal; 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRL INDUSTRIA

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001- 10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 n'° 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. Telefone WhatsApp: 46 9 99810900
Acesse nosso site: www.brlindustria.com

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

SALTO DO LONTRA, terça-feira, 17 de setembro de 2024

CLAIR CRISTANI:02678887910

Assinado de forma digital por CLAIR CRISTANI:02678887910
Dados: 2024.09.17 09:07:15 -03'00'

CLAIR CRISTANI
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08
ccristani@bol.com.br / www.brlindustria.com

BRL INDUSTRIA

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001- 10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 n° 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. Telefone WhatsApp: 46 9 99810900

DECLARAÇÕES

À comissão de licitações

NOME: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
ENDEREÇO: LINHA NOVA SESSÃO, PR281 CIDADE: SALTO DO LONTRA/PR
CNPJ: 27.438.098/0001-10 CEP: 85670-000
REPRESENTANTE LEGAL: CLAIR CRISTANI CPF: 026.788.879-10
AGÊNCIA: 4750-3 (BANCO DO BRASIL) C/C: 8863-3

VIEMOS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO, DECLARAR QUE E AFIRMAR AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

1. DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP : declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como MICROEMPRESA para fins das prerrogativas do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei;

2. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: 1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; 2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; 3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela; 4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto; 5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e 6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

3. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR / DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES: Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

4. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO: DECLARA que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, NÃO IDONEIDADE: Inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que não foi declarada inidônea;

6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO: Que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO são ocupantes de cargos comissionados com poderes decisórios e nem são servidores efetivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados na Administração Pública do Município da referida licitação e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3° grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração

BRL INDUSTRIA

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001- 10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 n'° 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. Telefone WhatsApp: 46 9 99810900

7. DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL: Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa e responsável pela assinatura do contrato é o Sr. CLAIR CRISTANI, sob o número de RG: 7.980.573-4, CPF nº 026.788.879-10, domiciliado na AVENIDA BERTINO WARMILLING, 962, CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR - SÓCIO ADMINISTRADOR

8. DECLARAÇÃO DE FABRICAÇÃO: Declaramos que somos os próprios fabricantes do equipamento ofertado na proposta de preços, não necessitando de revenda para o pregão supracitado neste documento.

9. DECLARAÇÃO DE GARANTIA: Declaramos que oferecemos a garantia do objeto contido na proposta de preços conforme edital, se solicitado em edital.

10. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido pregão. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos declarantes

11. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS: Declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual no 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

12. DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que: 1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles: 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação; 1.2. Referentes a participações societárias;1.3. Informações inseridas em contratos sociais; 1.4. Endereços físicos e eletrônicos; 1.5. Estado civil; 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges; 1.7. Relações de parentesco; 1.8. Número de telefone; 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação. 2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. 3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado

13. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3°, § 2°, inciso V, da Lei n° 8.666/1993

SALTO DO LONTRA - Prazo de Validade do presente documento: 31/12/2024

CLAIR CRISTANI:02678879107910 Assinado de forma digital por CLAIR CRISTANI:02678879107910

CLAIR CRISTANI
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08
ccristani@bol.com.br / www.brlindustria.com

BRL INDUSTRIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10
Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 1 de agosto de 2024

SCHEILA MARIA DAL BOSCO
Distribuidor

SCHEILA MARIA DAL BOSCO

Assinado de forma digital por SCHEILA MARIA DAL BOSCO
DN: email=scheiladalbosco@hotmail.com, cn=SCHEILA MARIA DAL BOSCO, l=SALTO DO LONTRA, st=PR, c=BR
Dados: 2024.08.01 12:26:48 -03'00'

Código Validador TJPR: CACE.0930.26GGIDIA.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEibE

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001- 10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 n'° 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297, 46 99981-0900

INDICE DE SOLVENCIA - BRL INDUSTRIA

Para: Comissão de licitações

A empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 27.438.098/0001-10 sediada na LINHA NOVA SESSAO, PR281, KM03, SALTO DO LONTRA/PR, através de seu representante legal CLAIR CRISTANI, sob o número de RG: 7.980.573-4, CPF n° 026.788.879-10, domiciliado na AVENIDA BERTINO WARMILLING, 962, CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR, DECLARA aos interessados que a empresa se enquadra e afirma os seguintes termos:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social do ano de 2022.

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{3.053.988,29}{393.158,53 + 0,00} = 7,77$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{3.015.732,68}{393.158,53} = 7,67$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{3.015.732,68 + 0,00}{393.158,53 + 0,00} = 7,67$$

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

SALTO DO LONTRA, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

CLAIR CRISTANI:02678879910

Assinado de forma digital por CLAIR CRISTANI:02678879910

CLAIR CRISTANI
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08
LINHA NOVA SESSÃO, SALTO DO LONTRA - PR

OSMAR SCOTTI:22340220963

Assinado de forma digital por OSMAR SCOTTI:22340220963
Dados: 2024.09.20 13:46:22 -03'00'

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-02
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9 SESP/PR

0476 0001 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
27.438.098/0001-10 I.E.: 9075496408 N.I.R.E.: 41208554746 Data Reg.: 31/03/2017
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C

Hora: 17:47:51
Registro: 99200004

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2022

ATIVO

	[Anual] 31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	3.015.732,68	2.172.108,79
DISPONIVEL	2.900.011,50	2.094.374,76
BENS NUMERARIOS	2.900.011,50	2.094.374,76
CAIXA E BANCOS	2.900.011,50	2.094.374,76
CREDITOS	5.521,83	1.301,98
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	5.521,83	1.301,98
ANTECIPACAO DE FERIAS	5.521,83	1.301,98
ESTOQUES 000000000000	110.199,35	76.432,05
ESTOQUES 1998010100000000	110.199,35	76.432,05
MERCADORIAS PARA REVENDA		76.432,05
ESTOQUE DE PRODUTOS	110.199,35	
ATIVO NAO CIRCULANTE 1998010100000000	38.255,61	9.205,65
IMOBILIZADO	38.255,61	9.205,65
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. 19980101	39.500,00	9.500,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	9.500,00	9.500,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	30.000,00	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG. 199801(	(1.244,39)	(294,35)
(-) DEP.S/MAQUINAS	(1.044,35)	(294,35)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(200,04)	
TOTAL DO ATIVO	3.053.988,29DB	2.181.314,44DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********3.053.988,29, bem como suas demonstrações.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

0476 0001 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
27.438.098/0001-10 I.E.: 9075496408 N.I.R.E.: 41208554746 Data Reg.: 31/03/2017
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C

Hora: 17:47:51
Registro: 99200004

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2022

PASSIVO

		[Anual] 31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO	1998010100000000		
PASSIVO CIRCULANTE		393.158,53	280.584,05
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	199801010(	393.158,53	280.584,05
FORNECEDORES	1998010100000000	181.922,39	111.746,68
FORNECEDORES NACIONAIS		151.922,39	111.746,68
BENS DE TERCEIROS		30.000,00	
OBRIGACOES FISCAIS	1998010100000000	192.830,20	154.617,78
I.R.R.F A PAGAR		1.905,42	1.438,02
SIMPLES/DAS A RECOLHER		46.029,12	76.088,10
CONT. SINDICAL		747,57	747,57
INSS A RECOLHER		4.701,18	6.616,92
FGTS A RECOLHER		24.085,37	10.145,89
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		4.055,69	9.691,36
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		111.305,85	49.889,92
OUTRAS OBRIGACOES	1998010100000000	18.405,94	14.219,59
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		17.327,26	13.240,59
PRO-LABORE A PAGAR		1.078,68	979,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1998010100000000	2.660.829,76	1.900.730,39
CAPITAL SOCIAL	1998010100000000	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	2002013100000000	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	19980101000(	2.460.829,76	1.700.730,39
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	19980101(	2.460.829,76	1.700.730,39
LUCROS ACUMULADOS		2.460.829,76	1.700.730,39

TOTAL DO PASSIVO **3.053.988,29CR** **2.181.314,44CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********3.053.988,29, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 20/06/2024

CLAIR CRISTANI
SOCIO- ADMINISTRADOR
79805734
CPF: 026.788.879-10
RG: 79805734

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-O2
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	[Anual] 31/12/2022	31/12/2021
RESULTADO DO EXERCICIO 19980101000000		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 199801010		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 19980101(	3.687.031,17	2.420.749,40
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010	3.673.298,61	2.420.749,40
REVENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA	3.673.298,61	2.420.749,40
PRESTAÇÃO DE SERVICOS 19980101000000	13.732,56	
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO	13.732,56	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA 199801010000(	(1.211.719,33)	(615.915,51)
VENDAS CANCELADAS 1998010100000000	(880.013,60)	(434.268,50)
VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO	(880.013,60)	(434.268,50)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 19980101	(331.705,73)	(181.647,01)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(331.705,73)	(181.647,01)
Receita Liquida	**2.475.311,84CR**	**1.804.833,89CR**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.256.978,26)	(723.161,99)
CUSTO DOS PRODUTOS	(1.256.978,26)	(723.161,99)
MATERIA-PRIMA	(1.295.793,31)	(729.218,28)
ESTOQUE INICIAL	(76.432,05)	(75.139,40)
(-) MERCADORIAS EM CONSERTO		100,00
(-) ESTOQUE FINAL	110.199,35	76.432,05
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	5.047,75	4.763,64
RETORNO DE MERCADORIA EM CONSERTO		(100,00)
(-)MERCADORIAS DOADAS	579,90	
ENTRADA DE MERC. BONIFICADAS	(579,90)	
Lucro Bruto	**1.218.333,58CR**	**1.081.671,90CR**
DESPESAS OPERACIONAIS 19980101000000	(405.904,87)	(214.747,92)
DESPESAS COM PESSOAL 199801010000000	(341.071,45)	(190.085,94)
SALARIOS E ORDENADOS	(214.515,76)	(137.952,10)
GRATIFICACOES	(53.955,40)	
FERIAS	(17.287,36)	(14.052,73)
13§ SALARIOS	(20.302,30)	(12.276,05)
FGTS	(20.420,88)	(12.595,49)
PRO-LABORE	(14.544,00)	(13.200,00)
HORAS EXTRAS	(45,75)	(9,57)
OCUPACAO 1998010100000000	(950,04)	(294,35)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(950,04)	(294,35)
DESPESAS GERAIS 1998010100000000	(63.883,38)	(24.367,63)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		(1.151,54)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(37.034,43)	(21.739,29)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(25.372,18)	(831,80)
CONSERTOS E PECAS, CONSERVAÇAO BENS	(483,77)	
MENSALIDADE SISTEMA	(993,00)	(645,00)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**812.428,71CR**	**866.923,98CR**
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 199801010	(52.329,34)	(17.496,79)
DESPESAS FINANCEIRAS 199801010000000	(52.329,34)	(17.496,79)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(52.329,34)	(17.496,79)

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	[Anual] 31/12/2022	31/12/2021
Resultado Oper.Antes Provisoes	**760.099,37CR**	**849.427,19CR**
Resultado Antes Prov.IRI	**760.099,37CR**	**849.427,19CR**
Lucro do Exercicio	**760.099,37CR**	**849.427,19CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 20/06/2024

CLAIR CRISTANI
SOCIO- ADMINISTRADOR
79805734
CPF: 026.788.879-10
RG: 79805734

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-O2
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

0476 0001 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
27.438.098/0001-10 I.E.: 9075496408 N.I.R.E.: 41208554746 Data Reg.: 31/03/2017
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C

Hora: 17:47:51
Registro: 99200004

Encerrado em - Dezembro/2022

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2022	Dez./2021
SALDO INICIAL	1.700.730,39	851.303,20
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.700.730,39	851.303,20
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	760.099,37	849.427,19
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
SALDO A DISPOSICAO	2.460.829,76	1.700.730,39
DESTINACAO DO LUCRO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	2.460.829,76	1.700.730,39

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

SALTO DO LONTRA / PR, 20/06/2024

CLAIR CRISTANI
SOCIO- ADMINISTRADOR
79805734
CPF: 026.788.879-10
RG: 79805734

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-O2
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

Em - Dezembro/2022

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2022	Dez./2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.807.017,57	1.986.480,90
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(1.314.453,23)	(878.729,66)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(336.241,05)	(128.516,48)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(298.357,21)	(49.047,91)
PAGAMENTO DE JUROS	(52.329,34)	(17.496,79)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	805.636,74	912.690,06
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	805.636,74	912.690,06
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	2.094.374,76	1.181.684,70
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	2.900.011,50	2.094.374,76

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

SALTO DO LONTRA / PR, 20/06/2024

CLAIR CRISTANI
SOCIO- ADMINISTRADOR
79805734
CPF: 026.788.879-10
RG: 79805734

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-O2
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA , cadastrada no CNPJ sob o número 27.438.098/0001-10, constituída em 31/03/2017, tributada pelo Simples Nacional - ME, com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES. Com sede no município de SALTO DO LONTRA, na RODOVIA PR 281, nº 1, LINHA NOVA SEÇÃO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

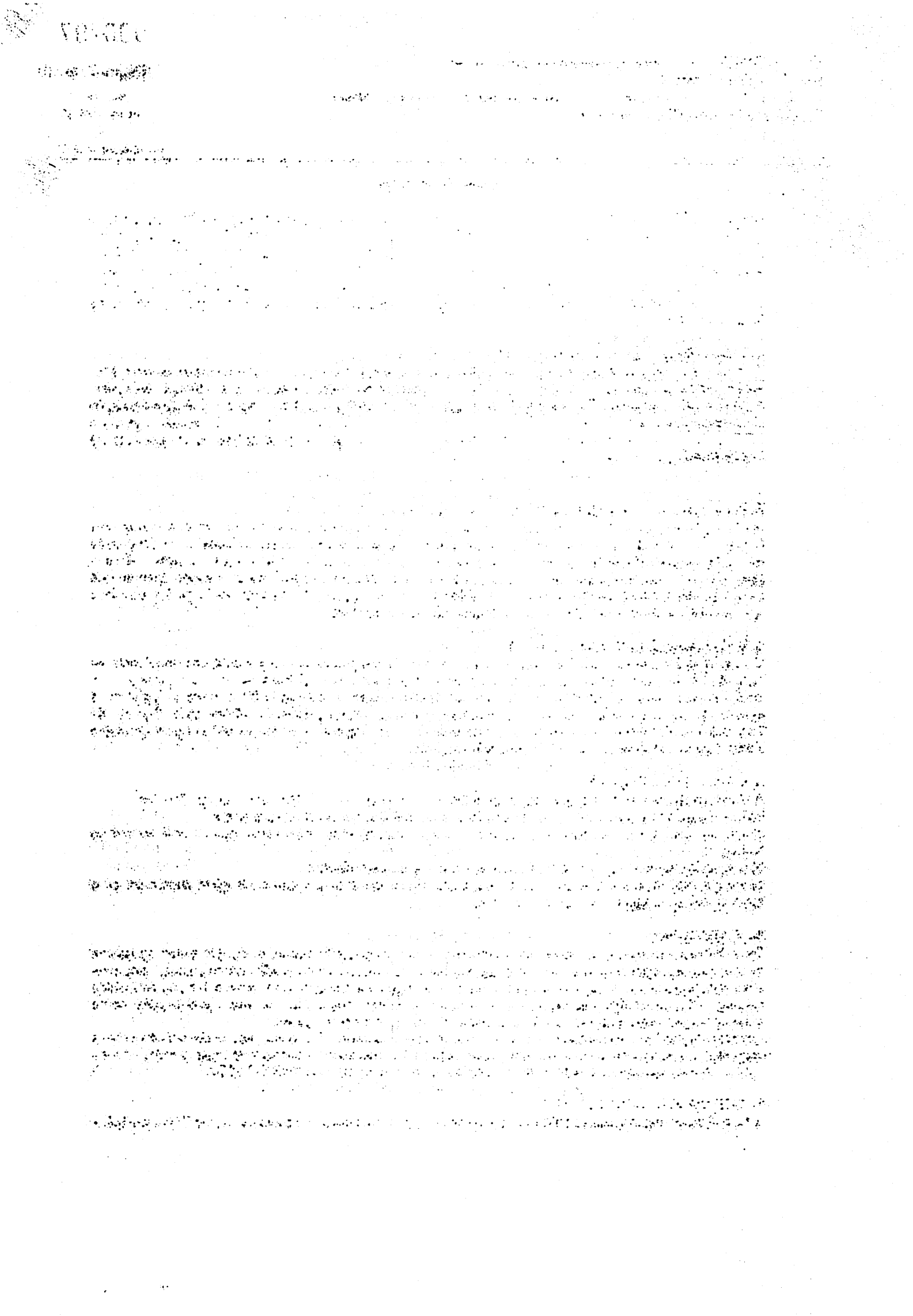
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE



NOTAS EXPLICATIVAS

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

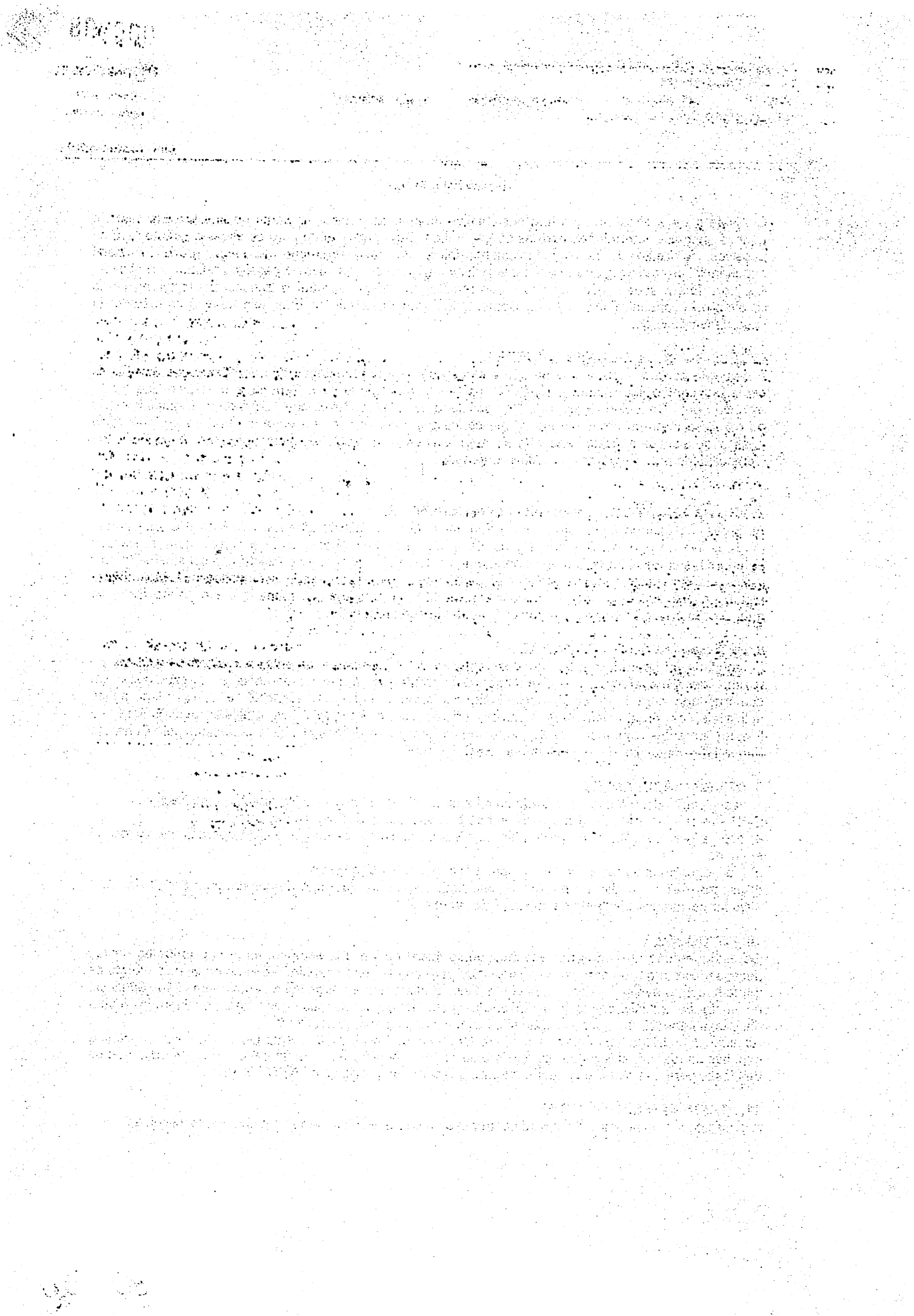
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME –



NOTAS EXPLICATIVAS

Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

CLAIR CRISTANI
SOCIO- ADMINISTRADOR
79805734
CPF: 026.788.879-10
RG: 79805734

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-O2
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02678887910	CLAIR CRISTANI
22340220963	OSMAR SCOTTI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2024 09:23 SOB Nº 20244436916.
PROTOCOLO: 244436916 DE 21/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408735824. CNPJ DA SEDE: 27438098000110.
NIRE: 41208554746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2024.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208554746	27.438.098/0001-10	
NOME EMPRESARIAL BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EA.0F.90.DE.BA.CA.EA.1E.FA.BF.CA.7E.3E.0A.A8.7E.F4.03.44.6F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27438098000110	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRIC:27438098000110	789372275563980204 4	05/06/2023 a 04/06/2024	Sim
Contador	22340220963	OSMAR SCOTTI:22340220963	602863209699040673 3	11/08/2023 a 11/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EA.0F.90.DE.BA.CA.EA.1E.FA.BF.CA.7
E.3E.0A.A8.7E.F4.03.44.6F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 14:45:30

A2.25.03.6B.38.C6.C9.C4
9E.94.03.D9.EC.82.5D.37

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ:	27.438.098/0001-10 Nire: 41208554746 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash):	EA.0F.90.DE.BA.CA.EA.1E.FA.BF.CA.7E.3E.0A.A8.7E.F4.03.44.6F-

Consulta Realizada em: 26/04/2024 11:46:18

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	27.438.098/0001-10
Número de Ordem do Livro:	6

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	026.788.879-10
N° de Série do Certificado	7893722755639802044
Nome do Signatário	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRIC:27438098000110
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	05/06/2023 a 04/06/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	223.402.209-63
N° de Série do Certificado	6028632096990406733
Nome do Signatário	OSMAR SCOTTI:22340220963
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	11/08/2023 a 11/08/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.438.098/0001-10

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
NIRE	41208554746
CNPJ	27.438.098/0001-10
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SALTO DO LONTRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4400

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4400
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.0F.90.DE.BA.CA.EA.1E.FA.BF.CA.7E.3E.0A.A8.7E.F4.03.44.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.438.098/0001-10

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.181.314,44	R$ 3.053.988,29
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.172.108,79	R$ 3.015.732,68
DISPONIVEL		R$ 2.094.374,76	R$ 2.900.011,50
BENS NUMERARIOS		R$ 2.094.374,76	R$ 2.900.011,50
CAIXA E BANCOS		R$ 2.094.374,76	R$ 2.900.011,50
CREDITOS		R$ 1.301,98	R$ 5.521,83
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 1.301,98	R$ 5.521,83
ANTECIPACAO DE 13§ SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R$ 1.301,98	R$ 5.521,83
ESTOQUES 000000000000		R$ 76.432,05	R$ 110.199,35
ESTOQUES 1998010100000000		R$ 76.432,05	R$ 110.199,35
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 76.432,05	R$ 0,00
ESTOQUE DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 110.199,35
ATIVO NAO CIRCULANTE 1998010100000000		R$ 9.205,65	R$ 38.255,61
IMOBILIZADO		R$ 9.205,65	R$ 38.255,61
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. 1998010100000000		R$ 9.500,00	R$ 39.500,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R$ (294,35)	R$ (1.244,39)
(-) (-) DEP.S/MAQUINAS		R$ (294,35)	R$ (1.044,35)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R$ 0,00	R$ (200,04)
PASSIVO 1998010100000000		R$ 2.181.314,44	R$ 3.053.988,29
PASSIVO CIRCULANTE 1998010100000000		R$ 280.584,05	R$ 393.158,53
CREDORES POR FUNCIONAMENTO 1998010100000000		R$ 280.584,05	R$ 393.158,53
FORNECEDORES 1998010100000000		R$ 111.746,68	R$ 181.922,39
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 111.746,68	R$ 151.922,39
(-) BENS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ 30.000,00
OBRIGACOES FISCAIS 1998010100000000		R$ 154.617,78	R$ 192.830,20
I.R.R.F A PAGAR		R$ 1.438,02	R$ 1.905,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.0F.90.DE.BA.CA.EA.1E.FA.BF.CA.7E.3E.0A.A8.7E.F4.03.44.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.438.098/0001-10
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES/DAS A RECOLHER		R$ 76.088,10	R$ 46.029,12
CONT. SINDICAL		R$ 747,57	R$ 747,57
INSS A RECOLHER		R$ 6.616,92	R$ 4.701,18
FGTS A RECOLHER		R$ 10.145,89	R$ 24.085,37
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R$ 9.691,36	R$ 4.055,69
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R$ 49.889,92	R$ 111.305,85
(-) MULTA RESCISÓRIA A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES 1998010100000000		R$ 14.219,59	R$ 18.405,94
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 13.240,59	R$ 17.327,26
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 979,00	R$ 1.078,68
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS PROVISOES 1998010100000000		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13§ SALARIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO 1998010100000000		R$ 1.900.730,39	R$ 2.660.829,76
CAPITAL SOCIAL 1998010100000000		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL 2002013100000000		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS 1998010100000000		R$ 1.700.730,39	R$ 2.460.829,76
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 1998010100000000		R$ 1.700.730,39	R$ 2.460.829,76
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.700.730,39	R$ 2.460.829,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.0F.90.DE.BA.CA.EA.1E.FA.BF.CA.7E.3E.0A.A8.7E.F4.03.44.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.438.098/0001-10
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO 1998010100000000		R$ 849.427,19	R$ 760.099,37
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000		R$ 849.427,19	R$ 760.099,37
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000		R$ 2.420.749,40	R$ 3.687.031,17
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010100000000		R$ 2.420.749,40	R$ 3.673.298,61
REVENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA		R$ 2.420.749,40	R$ 3.673.298,61
PRESTAÇÃO DE SERVICOS 1998010100000000		R$ (0,00)	R$ 13.732,56
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R$ (0,00)	R$ 13.732,56
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000		R$ (615.915,51)	R$ (1.211.719,33)
(-) VENDAS CANCELADAS 1998010100000000		R$ (434.268,50)	R$ (880.013,60)
(-) VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO		R$ (434.268,50)	R$ (880.013,60)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000		R$ (181.647,01)	R$ (331.705,73)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R$ (181.647,01)	R$ (331.705,73)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (723.161,99)	R$ (1.256.978,26)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		R$ (723.161,99)	R$ (1.256.978,26)
(-) MATERIA-PRIMA		R$ (729.218,28)	R$ (1.295.793,31)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (75.139,40)	R$ (76.432,05)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 76.432,05	R$ 110.199,35
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIAS		R$ 4.763,64	R$ 5.047,75
(-)MERCADORIAS DOADAS		R$ (0,00)	R$ 579,90
(-) ENTRADA DE MERC. BONIFICADAS		R$ (0,00)	R$ (579,90)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000		R$ (214.747,92)	R$ (405.904,87)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R$ (190.085,94)	R$ (341.071,45)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (137.952,10)	R$ (214.515,76)
(-) GRATIFICACOES		R$ (0,00)	R$ (53.955,40)
(-) FERIAS		R$ (14.052,73)	R$ (17.287,36)
(-) 13§ SALARIOS		R$ (12.276,05)	R$ (20.302,30)
(-) FGTS		R$ (12.595,49)	R$ (20.420,88)
(-) PRO-LABORE		R$ (13.200,00)	R$ (14.544,00)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (9,57)	R$ (45,75)
(-) OCUPACAO 1998010100000000		R$ (294,35)	R$ (950,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.0F.90.DE.BA.CA.EA.1E.FA.BF.CA.7E.3E.0A.A8.7E.F4.03.44.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.438.098/0001-10

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (294,35)	R$ (950,04)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R$ (24.367,63)	R$ (63.883,38)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (21.739,29)	R$ (37.034,43)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (831,80)	R$ (25.372,18)
(-) CONSERTOS E PECAS, CONSERVAÇAO BENS		R$ (0,00)	R$ (483,77)
(-) MENSALIDADE SISTEMA		R$ (645,00)	R$ (993,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 1998010100000000		R$ (17.496,79)	R$ (52.329,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R$ (17.496,79)	R$ (52.329,34)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (17.496,79)	R$ (52.329,34)
(-) (-) MERCADORIAS EM CONSERTO		R$ 100,00	R$ (0,00)
(-) RETORNO DE MERCADORIA EM CONSERTO		R$ (100,00)	R$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R$ (1.151,54)	R$ (0,00)

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001- 10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 n'° 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297, 46 99981-0900

INDICE DE SOLVENCIA - BRL INDUSTRIA

Para: Comissão de licitações

A empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 27.438.098/0001-10 sediada na LINHA NOVA SESSAO, PR281, KM03, SALTO DO LONTRA/PR, através de seu representante legal CLAIR CRISTANI, sob o número de RG: 7.980.573-4, CPF n° 026.788.879-10, domiciliado na AVENIDA BERTINO WARMILLING, 962, CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR, DECLARA aos interessados que a empresa se enquadra e afirma os seguintes termos:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social (2023). A presente declaração é válida durante o ano vigente (2024).

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{3.393.776,81}{511.499,37 + 0,00} = 6,63$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{3.356.471,24}{511.499,37} = 6,56$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{3.356.471,24 + 0,00}{511.499,37 + 0,00} = 6,56$$

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

SALTO DO LONTRA, terça-feira, 18 de junho de 2024

CLAIR CRISTANI:02678887910

Assinado de forma digital por CLAIR CRISTANI:02678887910
Dados: 2024.06.18 13:33:48 -03'00'

CLAIR CRISTANI
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08
LINHA NOVA SESSÃO, SALTO DO LONTRA - PR

OSMAR SCOTTI:22340220963

Assinado de forma digital por OSMAR SCOTTI:22340220963
Dados: 2024.06.18 11:37:13 -03'00'

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-02
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9 SESP/PR

0476 0001 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
27.438.098/0001-10 I.E.: 9075496408 N.I.R.E.: 41208554746 Data Reg.: 31/03/2017 Hora: 15:05:31
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C Registro: 99200004

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

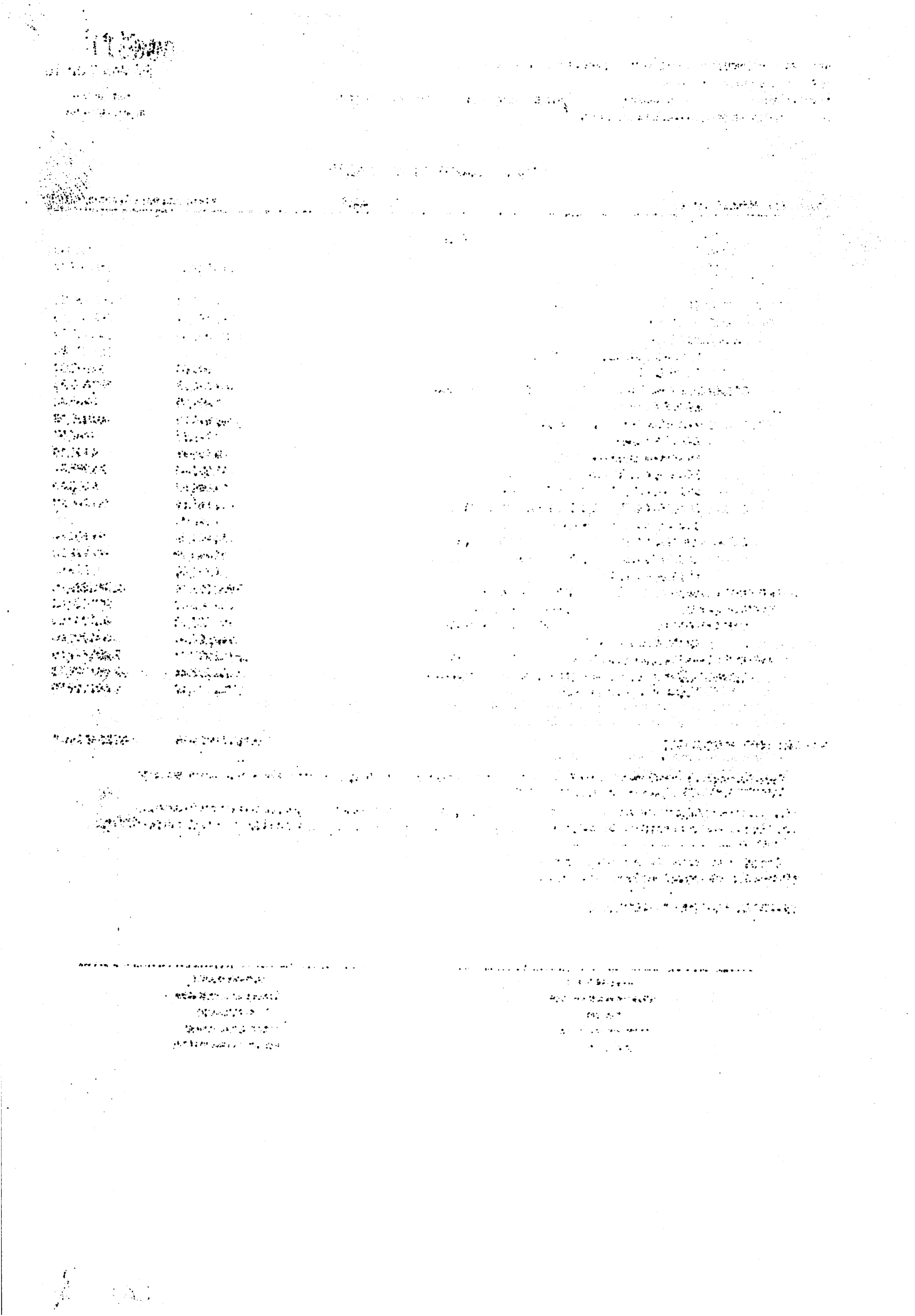
Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2023

ATIVO

	[Anual] 31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	3.356.471,24	3.015.732,68
DISPONIVEL	3.266.256,39	2.900.011,50
BENS NUMERARIOS	3.266.256,39	2.900.011,50
CAIXA E BANCOS	3.266.256,39	2.900.011,50
CREDITOS	989,72	5.521,83
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	989,72	5.521,83
ANTECIPACAO DE FERIAS	989,72	5.521,83
ESTOQUES 000000000000	89.225,13	110.199,35
ESTOQUES 1998010100000000	89.225,13	110.199,35
ESTOQUE DE PRODUTOS	89.225,13	110.199,35
ATIVO NAO CIRCULANTE 1998010100000000	37.305,57	38.255,61
IMOBILIZADO	37.305,57	38.255,61
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. 19980101	39.500,00	39.500,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	9.500,00	9.500,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	30.000,00	30.000,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG. 199801(	(2.194,43)	(1.244,39)
(-) DEP.S/MAQUINAS	(1.794,35)	(1.044,35)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(400,08)	(200,04)
TOTAL DO ATIVO	3.393.776,81DB	3.053.988,29DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********3.393.776,81, bem como suas demonstrações.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em . ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



0476 0001 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
27.438.098/0001-10 I.E.: 9075496408 N.I.R.E.: 41208554746 Data Reg.: 31/03/2017 Hora: 15:05:32
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C Registro: 99200004

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2023

PASSIVO

		[Anual] 31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	1998010100000000		
PASSIVO CIRCULANTE	1998010100000000	511.499,37	393.158,53
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	199801010C	511.499,37	393.158,53
FORNECEDORES	1998010100000000	30.000,00	181.922,39
FORNECEDORES NACIONAIS			151.922,39
BENS DE TERCEIROS		30.000,00	30.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	1998010100000000	468.532,78	192.830,20
I.R.R.F A PAGAR		1.991,25	1.905,42
SIMPLES/DAS A RECOLHER		146.649,78	46.029,12
CONT. SINDICAL		747,57	747,57
INSS A RECOLHER		6.754,53	4.701,18
FGTS A RECOLHER		17.232,48	24.085,37
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		13.091,63	4.055,69
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		280.545,54	111.305,85
MULTA RESCISÓRIA A PAGAR		1.520,00	
OUTRAS OBRIGACOES	1998010100000000	12.966,59	18.405,94
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		11.791,79	17.327,26
PRO-LABORE A PAGAR		1.174,80	1.078,68
PATRIMONIO LIQUIDO	1998010100000000	2.682.277,44	2.660.829,76
CAPITAL SOCIAL	1998010100000000	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	2002013100000000	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	199801010001	2.682.277,44	2.460.829,76
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	199801010	2.682.277,44	2.460.829,76
LUCROS ACUMULADOS		2.682.277,44	2.460.829,76
TOTAL DO PASSIVO		**3.393.776,81CR**	**3.053.988;29CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********3.393.776,81, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 26/04/2023

CLAIR CRISTANI
SOCIO- ADMINISTRADOR
79805734
CPF: 026.788.879-10
RG: 79805734

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-O2
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

0476 0001 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
27.438.098/0001-10 I.E.: 9075496408 N.I.R.E.: 41208554746 Data Reg.: 31/03/2017
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C

Hora: 15:05:32
Registro: 99200004

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	[Anual] 31/12/2023	31/12/2022
RESULTADO DO EXERCICIO 19980101000000		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 199801010		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 19980101(	3.480.403,06	3.687.031,17
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010	3.480.403,06	3.673.298,61
REVENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA	3.480.403,06	3.673.298,61
PRESTAÇÃO DE SERVICOS 19980101000000		13.732,56
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		13.732,56
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA 1998010100000	(1.224.815,15)	(1.211.719,33)
VENDAS CANCELADAS 1998010100000000	(934.164,04)	(880.013,60)
VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO	(934.164,04)	(880.013,60)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 19980101	(290.651,11)	(331.705,73)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(290.651,11)	(331.705,73)
Receita Liquida	**2.255.587,91CR**	**2.475.311,84CR**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.644.972,93)	(1.256.978,26)
CUSTO DOS PRODUTOS	(1.644.972,93)	(1.256.978,26)
MATERIA-PRIMA	(1.659.669,99)	(1.295.793,31)
ESTOQUE INICIAL	(110.199,35)	(76.432,05)
(-) ESTOQUE FINAL	89.225,13	110.199,35
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	35.671,28	5.047,75
(-)MERCADORIAS DOADAS		579,90
ENTRADA DE MERC. BONIFICADAS		(579,90)
Lucro Bruto	**610.614,98CR**	**1.218.333,58CR**
DESPESAS OPERACIONAIS 19980101000000	(381.374,23)	(405.904,87)
DESPESAS COM PESSOAL 19980101000000(	(332.120,76)	(341.071,45)
SALARIOS E ORDENADOS	(180.552,93)	(214.515,76)
GRATIFICACOES	(71.710,66)	(53.955,40)
FERIAS	(23.649,75)	(17.287,36)
13§ SALARIOS	(17.296,76)	(20.302,30)
FGTS	(23.142,66)	(20.420,88)
PRO-LABORE	(15.768,00)	(14.544,00)
HORAS EXTRAS		(45,75)
OCUPACAO 1998010100000000	(950,04)	(950,04)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(950,04)	(950,04)
DESPESAS GERAIS 1998010100000000	(48.303,43)	(63.883,38)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(17.381,89)	(37.034,43)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(30.664,08)	(25.372,18)
CONSERTOS E PECAS, CONSERVAÇAO BENS	(257,46)	(483,77)
MENSALIDADE SISTEMA		(993,00)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**229.240,75CR**	**812.428,71CR**
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 199801010	(7.793,07)	(52.329,34)
DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000(	(7.793,07)	(52.329,34)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(7.793,07)	(52.329,34)
Resultado Oper.Antes Provisoes	**221.447,68CR**	**760.099,37CR**

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

[Anual]

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado Antes Prov.IRI	**221.447,68CR**	**760.099,37CR**
Lucro do Exercicio	**221.447,68CR**	**760.099,37CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 26/04/2023

CLAIR CRISTANI
SOCIO- ADMINISTRADOR
79805734
CPF: 026.788.879-10
RG: 79805734

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-O2
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-S/SESP/PR

0476 0001 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
27.438.098/0001-10 I.E.: 9075496408 N.I.R.E.: 41208554746 Data Reg.: 31/03/2017
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C

Hora: 15:05:32
Registro. 99200004

Encerrado em - Dezembro/2023

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

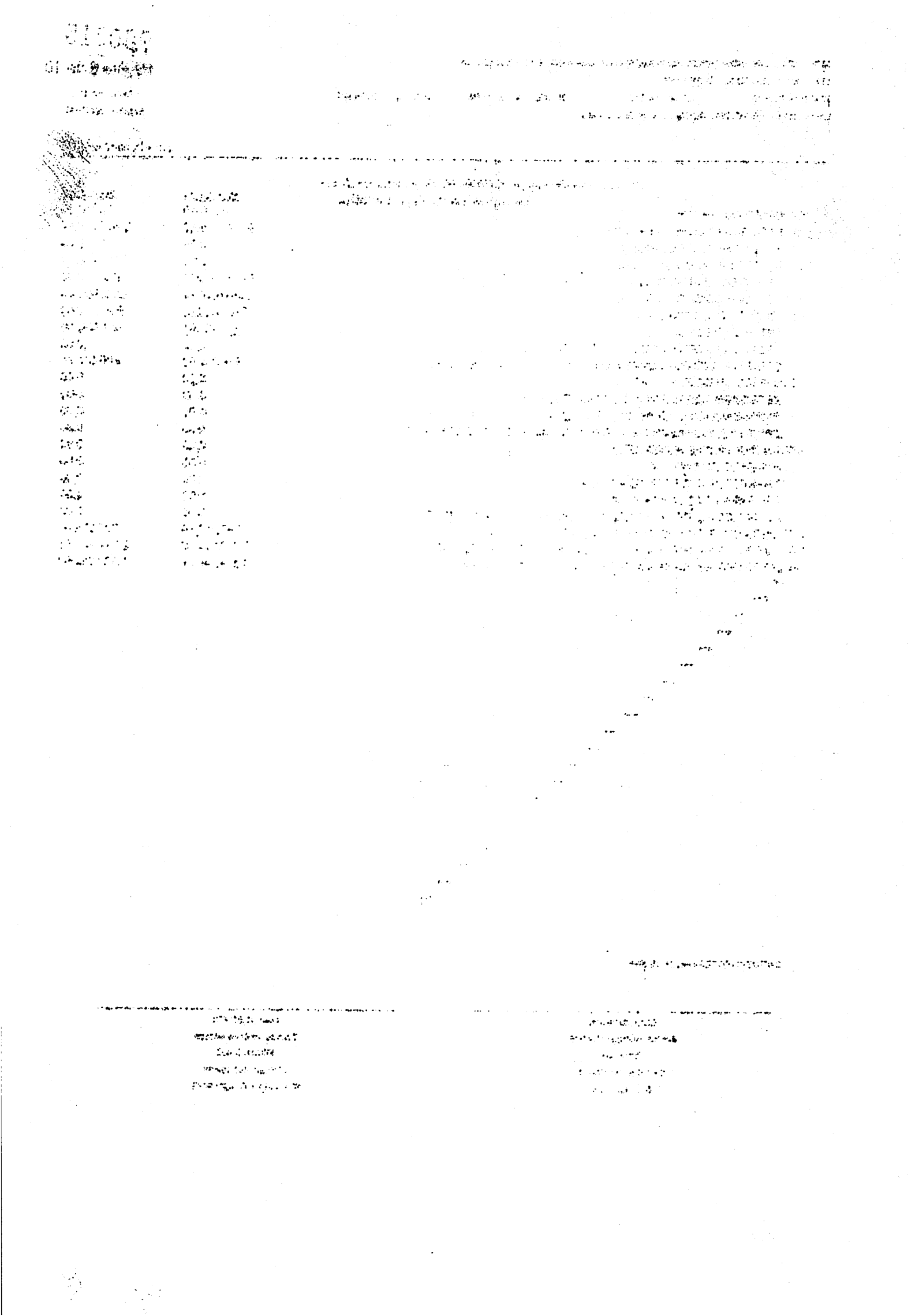
	Dez./2023	Dez./2022
SALDO INICIAL	2.460.829,76	1.700.730,39
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	2.460.829,76	1.700.730,39
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	221.447,68	760.099,37
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
SALDO A DISPOSICAO	2.682.277,44	2.460.829,76
DESTINACAO DO LUCRO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	2.682.277,44	2.460.829,76

***

SALTO DO LONTRA / PR, 26/04/2023

CLAIR CRISTANI
SOCIO- ADMINISTRADOR
79805734
CPF: 026.788.879-10
RG: 79805734

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-O2
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR



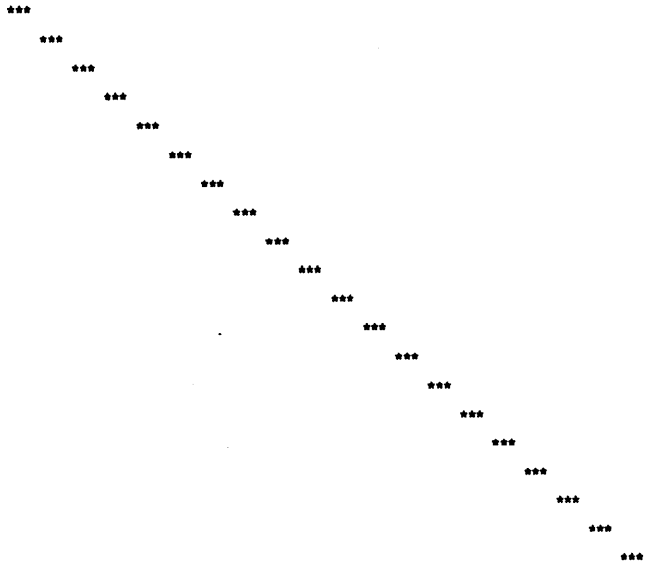
0476 0001 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
27.438.098/0001-10 I.E.: 9075496408 N.I.R.E.: 41208554746 Data Reg.: 31/03/2017
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C

Hora: 15.05:32
Registro: 99200004

Em - Dezembro/2023

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2023	Dez./2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.546.239,02	2.807.017,57
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(1.848.850,38)	(1.314.453,23)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(56.859,74)	(336.241,05)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(266.490,94)	(298.357,21)
PAGAMENTO DE JUROS	(7.793,07)	(52.329,34)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	366.244,89	805.636,74
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	366.244,89	805.636,74
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	2.900.011,50	2.094.374,76
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	3.266.256,39	2.900.011,50



SALTO DO LONTRA / PR, 26/04/2023

CLAIR CRISTANI
SOCIO- ADMINISTRADOR
79805734
CPF: 026.788.879-10
RG: 79805734

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-O2
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA , cadastrada no CNPJ sob o número 27.438.098/0001-10, constituída em 31/03/2017, tributada pelo Simples Nacional - ME, com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES. Com sede no município de SALTO DO LONTRA, na RODOVIA PR 281, nº 1, LINHA NOVA SEÇÃO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTAS EXPLICATIVAS

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME –

NOTAS EXPLICATIVAS

Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

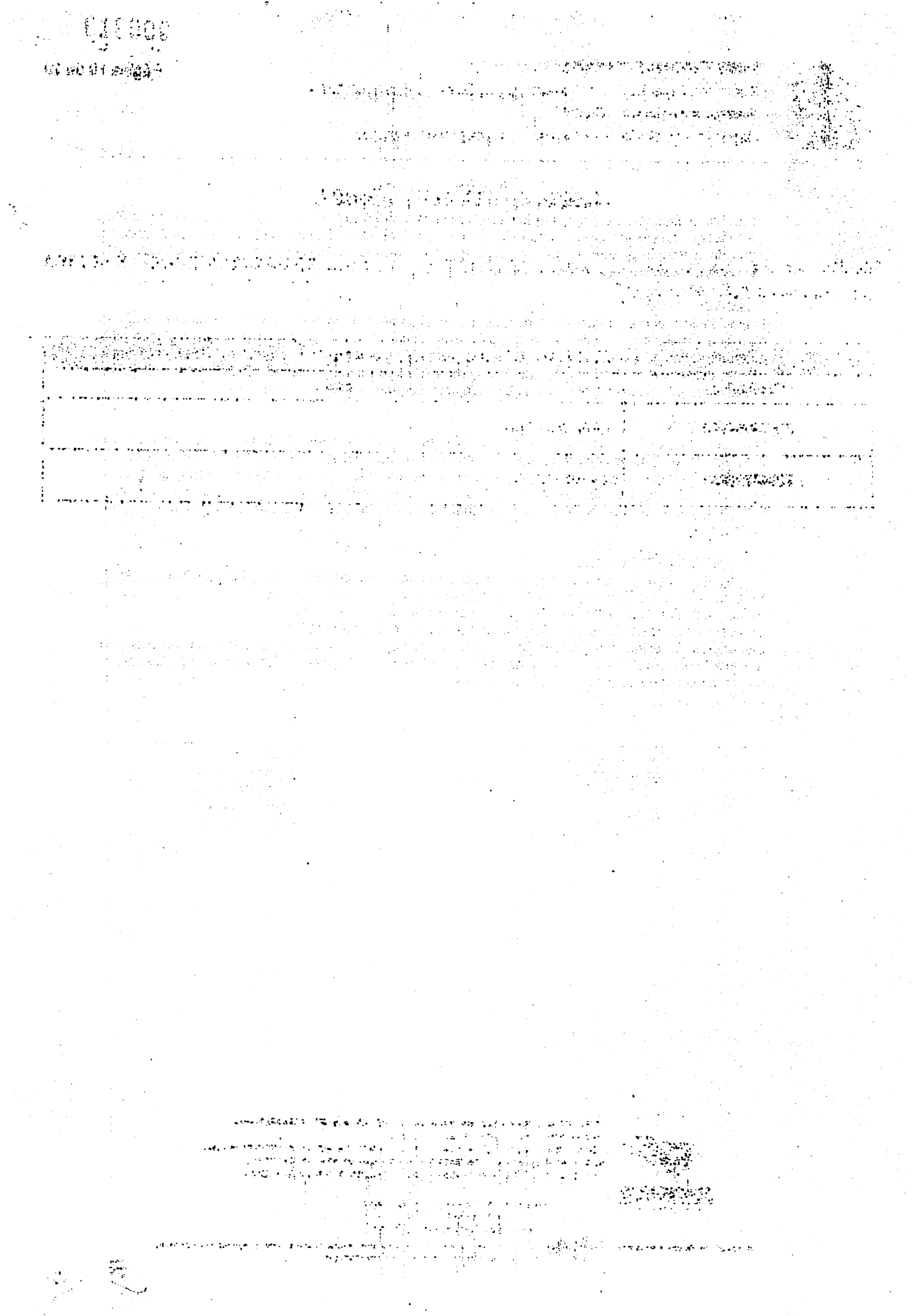
Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

CLAIR CRISTANI
SOCIO- ADMINISTRADOR
79805734
CPF: 026.788.879-10
RG: 79805734

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-O2
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02678887910	CLAIR CRISTANI
22340220963	OSMAR SCOTTI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2024 09:19 SOB Nº 20243019840.
PROTOCOLO: 243019840 DE 21/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408735115. CNPJ DA SEDE: 27438098000110.
NIRE: 41208554746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2024.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208554746	27.438.098/0001-10	
NOME EMPRESARIAL		
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5B.8E.E0.C5.FE.97.66.9E.28.D6.B4.75.F0.18.13.82.62.6D.B7.8E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	22340220963	OSMAR SCOTTI:22340220963	602863209699040673 3	11/08/2023 a 11/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27438098000110	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRIC:27438098000110	789372275563980204 4	05/06/2023 a 04/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5B.8E.E0.C5.FE.97.66.9E.28.D6.B4.75.
F0.18.13.82.62.6D.B7.8E-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 15:00:24

25.FD.6A.C6.52.BB.9A.8E
79.5A.FC.38.98.56.F9.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA			
CNPJ:	27.438.098/0001-10	Nire:	41208554746	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO			
Identificação do arquivo(hash):	5B.8E.E0.C5.FE.97.66.9E.28.D6.B4.75.F0.18.13.82.62.6D.B7.8E-			

Consulta Realizada em: 26/04/2024 12:00:57

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.438.098/0001-10
Número de Ordem do Livro:	7		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	223.402.209-63
N° de Série do Certificado	6028632096990406733
Nome do Signatário	OSMAR SCOTTI:22340220963
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	11/08/2023 a 11/08/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	026.788.879-10
N° de Série do Certificado	7893722755639802044
Nome do Signatário	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRIC:27438098000110
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	05/06/2023 a 04/06/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.438.098/0001-10

Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
NIRE	41208554746
CNPJ	27.438.098/0001-10
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SALTO DO LONTRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5703

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5703
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.8E.E0.C5.FE.97.66.9E.28.D6.B4.75.F0.18.13.82:62.6D.B7.8E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

[illegible]

[illegible]

[illegible]

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.438.098/0001-10

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.053.988,29	R$ 3.393.776,81
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.015.732,68	R$ 3.356.471,24
DISPONIVEL		R$ 2.900.011,50	R$ 3.266.256,39
BENS NUMERARIOS		R$ 2.900.011,50	R$ 3.266.256,39
CAIXA E BANCOS		R$ 2.900.011,50	R$ 3.266.256,39
CREDITOS		R$ 5.521,83	R$ 989,72
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 5.521,83	R$ 989,72
ANTECIPACAO DE 13§ SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R$ 5.521,83	R$ 989,72
ESTOQUES 000000000000		R$ 110.199,35	R$ 89.225,13
ESTOQUES 1998010100000000		R$ 110.199,35	R$ 89.225,13
ESTOQUE DE PRODUTOS		R$ 110.199,35	R$ 89.225,13
ATIVO NAO CIRCULANTE 1998010100000000		R$ 38.255,61	R$ 37.305,57
IMOBILIZADO		R$ 38.255,61	R$ 37.305,57
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. 1998010100000000		R$ 39.500,00	R$ 39.500,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R$ (1.244,39)	R$ (2.194,43)
(-) (-) DEP.S/MAQUINAS		R$ (1.044,35)	R$ (1.794,35)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R$ (200,04)	R$ (400,08)
PASSIVO 1998010100000000		R$ 3.053.988,29	R$ 3.393.776,81
PASSIVO CIRCULANTE 1998010100000000		R$ 393.158,53	R$ 511.499,37
CREDORES POR FUNCIONAMENTO 1998010100000000		R$ 393.158,53	R$ 511.499,37
FORNECEDORES 1998010100000000		R$ 181.922,39	R$ 30.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 151.922,39	R$ (0,00)
BENS DE TERCEIROS		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
OBRIGACOES FISCAIS 1998010100000000		R$ 192.830,20	R$ 468.532,78
I.R.R.F A PAGAR		R$ 1.905,42	R$ 1.991,25
SIMPLES/DAS A RECOLHER		R$ 46.029,12	R$ 146.649,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.8E.E0.C5.FE.97.66.9E.28.D6.B4.75.F0.18.13.82.62.6D.B7.8E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.438.098/0001-10

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONT. SINDICAL		R$ 747,57	R$ 747,57
INSS A RECOLHER		R$ 4.701,18	R$ 6.754,53
FGTS A RECOLHER		R$ 24.085,37	R$ 17.232,48
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R$ 4.055,69	R$ 13.091,63
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R$ 111.305,85	R$ 280.545,54
(-) MULTA RESCISÓRIA A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 1.520,00
OUTRAS OBRIGACOES 1998010100000000		R$ 18.405,94	R$ 12.966,59
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 17.327,26	R$ 11.791,79
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS PROVISOES 1998010100000000		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13§ SALARIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO 1998010100000000		R$ 2.660.829,76	R$ 2.882.277,44
CAPITAL SOCIAL 1998010100000000		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL 2002013100000000		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS 1998010100000000		R$ 2.460.829,76	R$ 2.682.277,44
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 1998010100000000		R$ 2.460.829,76	R$ 2.682.277,44
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.460.829,76	R$ 2.682.277,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.8E.E0.C5.FE.97.66.9E.28.D6.B4.75.F0.18.13.82.62.6D.B7.8E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.438.098/0001-10

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO 1998010100000000		R$ 760.099,37	R$ 221.447,68
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000		R$ 760.099,37	R$ 221.447,68
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000		R$ 3.687.031,17	R$ 3.480.403,06
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010100000000		R$ 3.673.298,61	R$ 3.480.403,06
REVENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA		R$ 3.673.298,61	R$ 3.480.403,06
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000		R$ (1.211.719,33)	R$ (1.224.815,15)
(-) VENDAS CANCELADAS 1998010100000000		R$ (880.013,60)	R$ (934.164,04)
(-) VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO		R$ (880.013,60)	R$ (934.164,04)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000		R$ (331.705,73)	R$ (290.651,11)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R$ (331.705,73)	R$ (290.651,11)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (1.256.978,26)	R$ (1.644.972,93)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		R$ (1.256.978,26)	R$ (1.644.972,93)
(-) MATERIA-PRIMA		R$ (1.295.793,31)	R$ (1.659.669,99)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (76.432,05)	R$ (110.199,35)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 110.199,35	R$ 89.225,13
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIAS		R$ 5.047,75	R$ 35.671,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000		R$ (405.904,87)	R$ (381.374,23)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R$ (341.071,45)	R$ (332.120,76)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (214.515,76)	R$ (180.552,93)
(-) GRATIFICACOES		R$ (53.955,40)	R$ (71.710,66)
(-) FERIAS		R$ (17.287,36)	R$ (23.649,75)
(-) 13§ SALARIOS		R$ (20.302,30)	R$ (17.296,76)
(-) FGTS		R$ (20.420,88)	R$ (23.142,66)
(-) PRO-LABORE		R$ (14.544,00)	R$ (15.768,00)
(-) OCUPACAO 1998010100000000		R$ (950,04)	R$ (950,04)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (950,04)	R$ (950,04)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R$ (63.883,38)	R$ (48.303,43)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (37.034,43)	R$ (17.381,89)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (25.372,18)	R$ (30.664,08)
(-) CONSERTOS E PECAS, CONSERVAÇAO BENS		R$ (483,77)	R$ (257,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.8E.E0.C5.FE.97.66.9E.28.D6.B4.75.F0.18.13.82.62.6D.B7.8E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.438.098/0001-10

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 1998010100000000		R$ (52.329,34)	R$ (7.793,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R$ (52.329,34)	R$ (7.793,07)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (52.329,34)	R$ (7.793,07)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVICOS 1998010100000000		R$ 13.732,56	R$ (0,00)
(-) VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R$ 13.732,56	R$ (0,00)
(-) (-)MERCADORIAS DOADAS		R$ 579,90	R$ (0,00)
(-) ENTRADA DE MERC. BONIFICADAS		R$ (579,90)	R$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (45,75)	R$ (0,00)
(-) MENSALIDADE SISTEMA		R$ (993,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	27.438.098/0001-10	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	200.000,00	2.460.829,76	2.660.829,76
Resultado Do Exercício 2023		221.447,68	221.447,68
Saldo Final em 31.12.2023	200.000,00	2.682.277,44	2.882.277,44
Notas			

LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rodovia PR 281, Barracão 02, Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR
CEP 85.670-000 - CNPJ: 44.382.621/0001-52
lucascristanilc@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO AO FORNECIMNENTO

Para fins de comprovação

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 27.438.098/0001-10 forneceu os seguintes produtos listados abaixo em plenas condições de uso, para revenda, no prazo de entrega estabelecido em acordo.

Produto/Serviço: Guincho bag traseiro / Erguidor de bag traseiro para trator, com acoplamento ao 3° ponto do trator, ano de fabricação 2024, capacidade de carga de 2000 quilos (2 toneladas). Largura de até 2 (dois) metros, bitola regulável, com rodas e pneus novos, válvula hidráulica de segurança.

Modelo: BRL GB2000

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Salto do Lontra – PR, 02 de Abril de 2024

LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA:44382621000152

Assinado de forma digital por LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA:44382621000152

LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.382.621/0001-52 – I.E 90919221-82

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA -
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BRCÃO 04 , ZONA RURAL- *Fone (44) 3649-5243 FAX:*
(44)3649-5802 EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 46.521.285/0001-07 - *INSC. EST.* 90947913-48

ANEXO III - PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 90.23/2024

(Processo Administrativo n°053/2024)

PROPOSTA AJUSTADA

Pelo presente instrumento, a EMPRESA AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 45.521.285/0001-07, sediada a RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BARRACÃO 04, ZONA RURAL, PALOTINA-PR, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL, ADEILDO BATISTA TORRES, portador(a) da carteira de identidade nº 6.573.551-2 SSP/PR e CPF nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na RUA MAGNÓLIA, 2132, JARDIM SOCIAL, na cidade de PALOTINA, Estado do PARANÁ, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 90.23/2024, conforme abaixo discriminado:

NOME DE FANTASIA: AGRO PALORANTE
RAZÃO SOCIAL: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 46.521.285/0001-07
INSC.EST.: 90947913-48
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO ( )
ENDEREÇO: RUA 1° DE JANEIRO, S/N
BAIRRO: ZONA RURAL **CIDADE: PALOTINA-PR**

CEP: 85950-000 **E-MAIL: industriafoute@hotmail.com ou brasil.implementosagricolas@gmail.com**
TELEFONE: 44-3649-5756 **FAX: 44-3649-5802**
CONTATO DA LICITANTE: MAICON **TELEFONE: 44-99975-0483**
BANCO DA LICITANTE:BRADESCO **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 28306-1**
N° DA AGÊNCIA: 6323

REPRESENTANTE E CARGAO PARA ASSINATURA DE CONTRATO: SÓCIO ADMINISTRADOR
NOME: ADEILDO BATISTA TORRES CPF: 945.651.399-87 RG: 6573551-2 SSP/PR
END: RUA MAGNOLIA, 2132, JARDIM SOCIAL, PALOTINA-PR
CEP: 85950-000 - TELEFONE: 44-9967-7082
SÓCIO ADMINISTRADOR - EMPRESÁRIO - CASADO
( ) PROCURAÇÃO (X) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Item/ Lote	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	Tanque de agua , 4.000 litros; carreta tanque com capacidade para 4.000 mil litros, medindo de comprimento do reservatório 2750 mm, largura diâmetro do reservatório 1480 mm. /com pneus de aro 750 x 16, saída de 2 ½ galvanizada, engate giratório articulado (2 eixos); furo oblongo (1 eixo), rodas de 06 furos, aro 16. Bocal de 58 centímetros com dobradiça, revestimento polietileno, anticorrosivo interno para agua e diesel, com bomba abastecedora acionada por cardan TDP DP trator 540 RPM; vazão de 60 litros/minutos, cardan, polia, filtro, 4,5 mt de mangueira + bico abastecedor, registrador de volume. Marca IAC MODELO CTA 4000	IAC	UND	01	R$38.000,00	R$38.000,00

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2024.09.20 09:25:57 -03'00'

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA -
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BRCÃO 04 , ZONA RURAL- *Fone (44) 3649-5243 FAX:*
(44)3649-5802 EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 46.521.285/0001-07 - *INSC. EST.* 90947913-48

	EQUIPAMENTO NOVO					
04	Distribuidor de calcário e adubo, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tanden, 04 pneu novos 750 x 16, sistema de caixa de engrenagens redutora a banho de óleo e cardan, esteira de no mínimo 80 cm, prato lançador duplo, peso mínimo 1.300 KG. Marca IAC Modelo DAS 5000 Equipamento novo	IAC	UND	01	R$28.000,00	R$28.000,00

Valor total por extenso: R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

REPRESENTANTE E CARGAO PARA ASSINATURA DE CONTRATO: SÓCIO ADMINISTRADOR
NOME: ADEILDO BATISTA TORRES CPF: 945.651.399-87 RG: 6573551-2 SSP/PR

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos conhecer, e atender a todas as condições estabelecidas no edital.

Palotina, 20 de Setembro de 2024.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987

Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2024.09.20 09:36:03 -03'00'

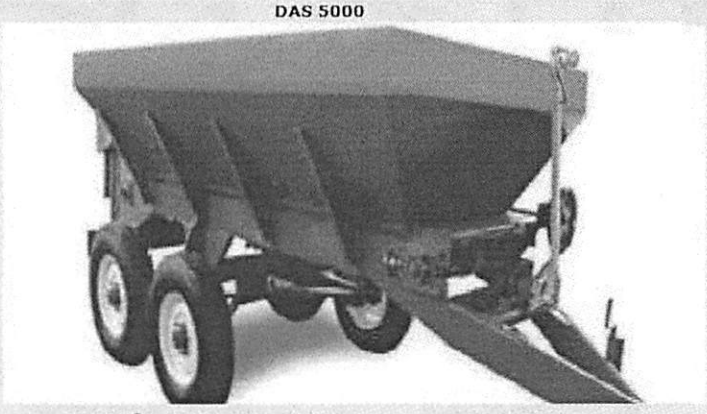
AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
***CNPJ:* 46.521.285/0001-07**
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

000333

IAC

Distribuidor de Adubo Orgânico e Calcário

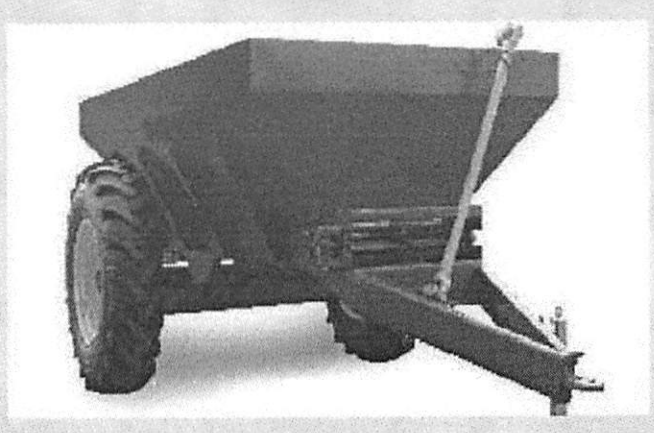
DAS 5000



DIMENSÕES: 4,60m x 1,90m x 1,90m Peso: 1.300Kg







CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO, ADUBO QUÍMICO E CALCÁRIO

CAPACIDADE: 2.000KG, 2.500KG, 3.000KG, 4.000KG, 4.500KG, 5.000KG, 5.500KG, 6.000KG, 6.500KG, 7.000KG, 7.500KG, 8.000KG, 10.000KG
CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1.00M3, 1.25M3, 1.80M3, 2.30M3, 2.50M3, 2.80M3, 3.00M3, 3.30M3, 3.50M3, 4.00M3, 5.00M3, 6.00M3, 7.00M3, 7.5M3
EIXOS/RODADOS: SIMPLES (02 AROS), DUPLO (04 AROS) OU TANDEM/BALANCIM (04 AROS)
AROS E PNEUS: 750X16", 900X16", 900X20", 1.000X20", 12.4X22,5" (ALTA FLUTUAÇÃO), 11L15", 400.60-15,5" (ALTA FLUTUAÇÃO)
ACOPLAMENTO: PELA BARRA DE TRAÇÃO DO TRATOR OU POR BOMBA COM MOTOR HIDRÁULICO POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA DO TRATOR: 75CV
TRANSMISSÃO DOS DISCOS: POR CORREIAS OU POR CAIXA REDUTORA EM BANHO Á ÓLEO, DISCOS DE 50CM OU 60CM
DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM PALHETAS REGULÁVEIS EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX
REGULAGEM MILIMÉTRICA DA TAMPA DE ABERTURA, COM MOLAS TENSORAS PARA EVITAR DANOS A ESTEIRA FUNDO DOSADOR EM AÇO INOX
PINTURA INTERNA E EXTERNA: ESMALTE SINTÊTICO, P.U. OU PÓ POLIÉSTER, TODAS COM FUNDO PRIMER ANTIOXIDANTE
CHAPÉU DE PROTEÇÃO DA ESTEIRA EM AÇO CARBONO REMOVÍVEL
ESTEIRAS EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX: 40CM, 50CM, 60CM OU 80CM

IAC

Rod. PR 364 - Km 02 - Parque Industrial
Fone: (44) 3649-5756 | Fax: (44) 3649-5802
Cx.P. 208 | CEP 85950-000 | PALOTINA | PR
E-mail: iacimplementos@gmail.com

IAC

Carreta Tanque

BOMBAS OCIONAIS:
TASP51 CARDÃ/HIDRÁULICA
AUTOESCORVANTE
VAZÃO: 36.000 L/H

TAX75 CARDÃ/HIDRÁULICA
AUTOESCORVANTE
VAZÃO: 60.000 L/H

MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE

KIT MULTI-TAREFAS E KIT DE COMBATE A INCÊNDIO COM CANHÃO SUPERIOR COMPLETO

KIT DE MANGUEIRAS E REGISTROS







REFERÊNCIA MODELOS: CTA 3200
CTA 4000, CTA 4500, CTA 5000, CTA 6000

CAPACIDADE

•2.000L •2.500L •3.000L •3.500L •4.000L •4.500L
•5.000L •5.500L •6.000L •6.500L •7.000L •7.500L
•8.000L •8.500L •9.000L •9.500L •10.000L •10.500L
•11.000L •11.500L •12.000L •12.500L •15.000L •21.000L



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

Chassi reforçado em viga "U" de 6 " ;
Rodados: Simples, Dois eixos ou Tandem ;
Aro: 16" ou 20" pneus 750 x 16" ou 900 x 20" ;
Acoplamento feito pela barra de tração do trator ;
Pintura externa a pó epóxi ;
Tanque construído em chapa de aço 3/16 ;
Suporte de apoio em ferro ;
Bagageiros e Quebra-Ondas ;
Tampa de inspeção superior ;
Cubos em aço forjado ;
Base para bomba ; Revestimento interno anti-corrosivo

IAC IAC

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA -
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BRCÃO 04 , ZONA RURAL- *Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802 EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM*
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 46.521.285/0001-07 - *INSC. EST.* 90947913-48

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Pelo presente instrumento, a EMPRESA AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 45.521.285/0001-07, sediada a RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BARRACÃO 04, ZONA RURAL, PALOTINA-PR, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL, ADEILDO BATISTA TORRES, portador(a) da carteira de identidade n° 6.573.551-2 SSP/PR e CPF n° 945.651.399-87, residente e domiciliado na RUA MAGNÓLIA, 2132, JARDIM SOCIAL, na cidade de PALOTINA, Estado do PARANÁ, **DECLARA**, sob pena da lei que o modelo apresentado, atendem a todas as características requeridas no edital.

Tanque de agua , 4.000 litros; carreta tanque com capacidade para 4.000 mil litros, medindo de comprimento do reservatório 2750 mm, largura diâmetro do reservatório 1480 mm. /com pneus de aro 750 x 16, saída de 2 ½ galvanizada, engate giratório articulado (2 eixos); furo oblongo (1 eixo), rodas de 06 furos, aro 16. Bocal de 58 centímetros com dobradiça, revestimento polietileno, anticorrosivo interno para agua e diesel, com bomba abastecedora acionada por cardan TDP DP trator 540 RPM; vazão de 60 litros/minutos, cardan, polia, filtro, 4,5 mt de mangueira + bico abastecedor, registrador de volume.

Marca IAC
MODELO CTA 4000

Distribuidor de calcário e adubo, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tanden, 04 pneu novos 750 x 16, sistema de caixa de engrenagens redutora a banho de óleo e cardan, esteira de no mínimo 80 cm, prato lançador duplo, peso mínimo 1.300 KG.

Marca IAC
Modelo DAS 5000

Palotina, 20 de Setembro de 2024.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2024.09.20 09:36:09 -03'00'

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
***CNPJ:* 46.521.285/0001-07**
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46521285000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 09:24:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**
CNPJ: **46.521.285/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.521.285/0001-07**
Razão Social:	**AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**
Nome Fantasia:	**AGRO PALORANTE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

CPF: 056.XXX.XXX-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.521.285/0001-07**
Razão Social:	**AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**
Nome Fantasia:	**AGRO PALORANTE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social:	**R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **24/05/2022**
CNAE Primário:	**2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 1:	**0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ**
CNAE Secundário 2:	**2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**
CNAE Secundário 3:	**2829-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4:	**2832-1/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 5:	**2930-1/03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES**
CNAE Secundário 6:	**4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**
CNAE Secundário 7:	**4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 8:	**4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 9:	**4541-2/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
CNAE Secundário 10:	**4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 11:	**4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E**
CNAE Secundário 12:	**4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 13:	**4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 14:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 15:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 16:	**7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**

Dados para Contato

CEP:	**85.950-000**
Endereço:	**RUA 1 DE JANEIRO, S/N - BRCAO 04 - ZONA RURAL**
Município / UF:	**Palotina / Paraná**
Telefone:	**(44) 36495756** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail:	**ADEILDOTORRES@HOTMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **945.651.399-87**
Nome: **ADEILDO BATISTA TORRES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **945.651.399-87**
Nome: **ADEILDO BATISTA TORRES**
E-mail: **ADEILDOTORRES@HOTMAIL.COM**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **945.651.399-87** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ADEILDO BATISTA TORRES**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **28/04/1977**
Filiação Materna: **ANA BATISTA TORRES**
Estado Civil:
CEP: **85.950-000**
Endereço: **RUA GENERAL RONDON, 203 - APARTAMENTO - CENTRO**
Município / UF: **Palotina / Paraná**
Telefone: **(44) 99677082**
E-mail:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.521.285/0001-07 MATRIZ		24/05/2022

NOME EMPRESARIAL
AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGRO PALORANTE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-01 - Cultivo de arroz
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1 DE JANEIRO	S/N	BRCAO 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.950-000	ZONA RURAL	PALOTINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADEILDOTORRES@HOTMAIL.COM	(44) 3649-5756/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **09:31:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000342

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.521.285/0001-07
Razão Social: AGRO PALORANTE INUDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Endereço: RUA 1 DE JANEIRO SN / ZONA RURAL / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2024 a 05/10/2024

Certificação Número: 2024090620475822448942

Informação obtida em 17/09/2024 09:14:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FL.01

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 46.521.285/0001-07
NIRE: 41210764370

ADEILDO BATISTA TORRES, brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em 28/04/1977, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01287859492 em 03/12/2020 DETRAN-PR e do CPF nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na Rua Magnólia, 2132, Jardim Portinari II, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, único sócio da sociedade limitada unipessoal **AGRO PALORANTE INDÚSTRIA AGRICOLA LTDA,** com sede e foro na Rua 1º de Janeiro, s/n, barracão 04, zona rural, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ 46.521.285/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210764370 em 24/05/2022 e última alteração registrada sob nº 20231708432 em 13/03/2023, resolve alterar seu contrato social segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, instrução normativa Drei 81 de 10 de junho de 2020 e pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, fica elevado para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, com o aproveitamento dos Lucros Acumulados no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ficando assim distribuídos:
a) **ADEILDO BATISTA TORRES** com R$500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma;
1 – R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) capital que já possuía na sociedade.
2–R$350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) com a integralização dos lucros Acumulados, devidamente contabilizado

CLAUSULA SEGUNDA: SITUAÇÃO ATUAL DO CAPITAL SOCIAL: - Quotas: 500.000(quinhentas mil) quotas – VALOR: R$500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país – Valor unitário da quota: R$ 1,00 (um real) cada uma – Distribuição de quotas:

NOME	QUOTAS	VALOR
Adeildo Batista Torres	500.000	R$500.000,00
TOTAL	**500.000**	**R$500.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

FL.02

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 46.521.285/0001-07
NIRE: 41210764370

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 46.521.285/0001-7
NIRE: 41210764370

ADEILDO BATISTA TORRES, brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em 28/04/1977, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01287859492 em 03/12/2020 DETRAN-PR e do CPF nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na Rua Magnólia, 2132, Jardim Portinari II, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, único sócio da sociedade limitada unipessoal **AGRO PALORANTE INDÚSTRIA AGRICOLA LTDA,** com sede e foro na Rua 1º de Janeiro, s/n, barracão 04, zona rural, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ 46.521.285/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210764370 em 24/05/2022 e última alteração registrada sob nº 20231708432 em 13/03/2023, resolve consolidar seu contrato social segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, instrução normativa Drei nr 81 de 10 de junho de 2020 e pelas clausulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMIERA: A sociedade gira sob o nome empresarial **AGRO PALORANTE INDÚSTRIA AGRICOLA LTDA,** com sede e foro na Rua 1º de Janeiro, s/n, barracão 04, zona rural, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) integralizados da seguinte forma:
1 – **ADEILDO BATISTA TORRES** com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizadas a vista em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é **FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOES (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/06); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA**

FL.03

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 46.521.285/0001-07
NIRE: 41210764370

IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA (2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); SERVICOS DE REPRESENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4614-1/00); SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS (7319-0/02); COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4661-3/00).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: O exercício social se estende de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma **proporcional** à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a totalidade do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, através da concordância da unanimidade dos sócios, distribuir seus lucros **desproporcionalmente** à participação no capital social, aprovando a distribuição através de ata de reunião de sócios deliberando a proporção dos lucros a serem distribuídos para cada sócio.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADEILDO BATISTA TORRES,** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94565139987	ADEILDO BATISTA TORRES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023 10:33 SOB Nº 20237751208.
PROTOCOLO: 237751208 DE 30/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315786943. CNPJ DA SEDE: 46521285000107.
NIRE: 41210764370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2023.
AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICIPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscriçao Municipal
12191

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇAO ABAIXO:

Ano Alvará
2024

Nome / Razão Social

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Localização:
INDEFINIDO - PROLONGAMENTO 01 DE JAEIRO, SN **BARRACÃO Nº 4**
CHACARA **PALOTINA**
CEP:85950-000 **Lote: 1** **Quadra: H110**

CNPJ/CPF:
46.521.285/0001-07

CONFORME PROTOCOLO

ATIVIDADE
FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA

HORARIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda a Sexta das 08:00 ás 18:00 - Sabados das 08:00 ás 12:00

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR
LTDA - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E REPRESENTANTE PJ. EM 09/03/2023 - PRN2382200403.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

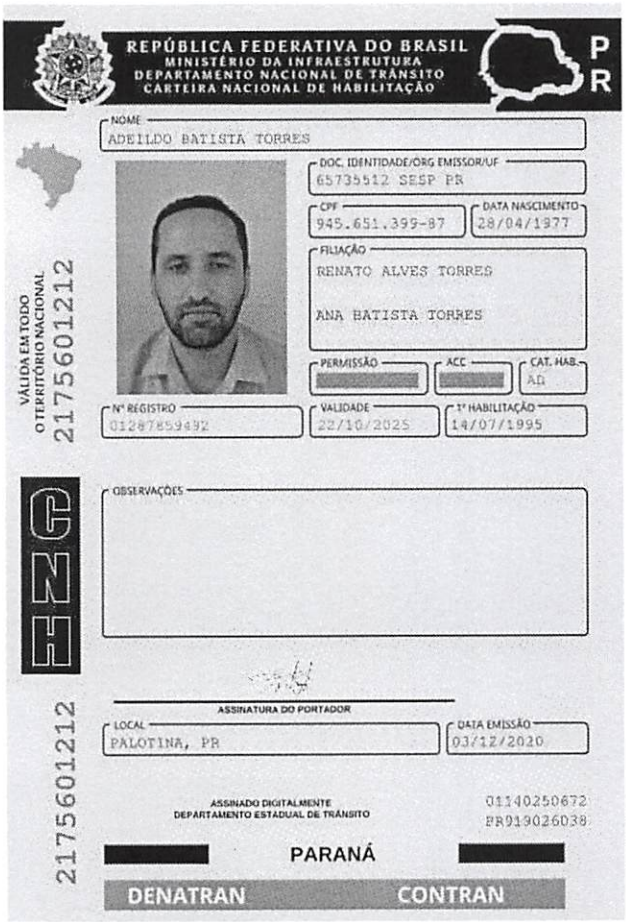
Palotina, 18 de janeiro.2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 40B73560DE38E7E34B10B9C6B542B509

Marcos Roberto Vescovi
Coord. Trib. de Cad. e Lançamento
Portaria Nº 64/2021

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos Nº 6115 / 2024

CADASTRO	CERTIDÃO	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF
2 - 12191	Número: 6115 Ano: 2024	647	46.521.285/0001-07

RAZÃO SOCIAL/NOME
AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

SITUADO À:
IDF PROLONGAMENTO 01 DE JAEIRO, Nº SN, CHACARA - CEP: 85950-000
Complemento: BARRACÃO Nº 4

NOME FANTASIA:
AGRO PALORANTE

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
NORMAL	26/05/2022	

RAMO DA ATIVIDADE:
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 160D652F68FF3CB2B76FAFDC7299F101

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 05/09/2024 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presenta data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 de setembro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/01/2025

Palotina, 05 de setembro de 2024

000351

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034462385-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.521.285/0001-07**
Nome: **AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/08/2024 09:18:47)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 46.521.285/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:30 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2025.
Código de controle da certidão: **4C08.50F6.EE68.C105**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.521.285/0001-07
Certidão nº: 59266888/2024
Expedição: 29/08/2024, às 09:26:13
Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.521.285/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA **NIRE :** 41210764370 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2422161133
NIRE (Sede) 41210764370	**CNPJ** 46.521.285/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 24/05/2022	**Início de Atividade** 01/06/2022

Endereço Completo
Rua 1 DE JANEIRO, Nº S/N, BRCAO 04;, ZONA RURAL - Palotina/PR - CEP 85950-000

Objeto Social
FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOES (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/06); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA(2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); SERVICOS DE REPRESENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4614-1/00); SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS (7319-0/02); COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4661-3/00).

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADEILDO BATISTA TORRES	945.651.399-87	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADEILDO BATISTA TORRES	945.651.399-87	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 31/10/2023	**Número** 20237751208	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2024, às 10:25:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5PGEQALJ**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90947913-48	46.521.285/0001-07	05/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Título do Estabelecimento	AGRO PALORANTE
Endereço do Estabelecimento	RUA 1 DE JANEIRO, SN, BRCAO 04; - ZONA RURAL - CEP 85950-000 FONE: (44) 3649-5756
Município de Instalação	PALOTINA - PR, DESDE 05/2022
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
	2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
	2832-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS
	2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	945.651.399-87	ADEILDO BATISTA TORRES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/09/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90947913-48

Emitido Eletronicamente via Internet
14/08/2024 9:46:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90947913-48	46.521.285/0001-07	05/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Título do Estabelecimento	AGRO PALORANTE
Endereço do Estabelecimento	RUA 1 DE JANEIRO, SN, BRCAO 04; - ZONA RURAL - CEP 85950-000 FONE: (44) 3649-5756
Município de Instalação	PALOTINA - PR, DESDE 05/2022
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
	2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
	2832-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS
	2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

000359

4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	945.651.399-87	ADEILDO BATISTA TORRES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/10/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90947913-48

Emitido Eletronicamente via Internet
20/09/2024 11:09:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000357

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA -
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BRCÃO 04 , ZONA RURAL- *Fone (44) 3649-5243 FAX:*
(44)3649-5802EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 46.521.285/0001-07 - *INSC. EST.* 90947913-48

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 45.521.285/0001-07, sediada a RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BARRACÃO 04, ZONA RURAL, PALOTINA-PR, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL, ADEILDO BATISTA TORRES, portador(a) da carteira de identidade nº 6.573.551-2 SSP/PR e CPF nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na RUA MAGNÓLIA, 2132, JARDIM SOCIAL, na cidade de PALOTINA, Estado do PARANÁ **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3ºda lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA - estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Palotina, 01 de Março de 2024.

PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Assinado de forma digital por PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Dados: 2024.03.01 10:55:26 -03'00'

PAULO CESAR FALCIONI
CONTADOR
C.R.C PR 037736/0-0
CPF Nº 735.984.889-04
RG. 4.109.438 SSP PR

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2024.03.01 10:58:49 -03'00'

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
***CNPJ:* 46.521.285/0001-07**
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA -
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BRCÃO 04 , ZONA RURAL- *Fone (44) 3649-5243 FAX:*
(44)3649-5802EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 46.521.285/0001-07 - *INSC. EST.* 90947913-48

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR

Pregão Eletrônico Nº 90.023/2024
Processo Nº 53/2024
Data de Abertura dia 17/09/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

A EMPRESA AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 46.521.285/0001-07, sediada a RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BARRACÃO 04, ZONA RURAL, PALOTINA-PR, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL, ADEILDO BATISTA TORRES, portador(a) da carteira de identidade nº 6.573.551-2 SSP/PR e CPF nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na RUA MAGNÓLIA, 2132, JARDIM SOCIAL, na cidade de PALOTINA, Estado do PARANÁ, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº 90.023/2024 - Processo Administrativo Nº 53/2024 , que a empresa AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a) ADEILDO BATISTA TORRES, portador(a) da carteira de identidade nº 6.573.551-2 SSP/PR e CPF nº 945.651.399-87, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987 Dados: 2024.09.20 09:35:30 -03'00'

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA -
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BRCÃO 04 , ZONA RURAL- *Fone (44) 3649-5243 FAX:*
(44)3649-5802EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 46.521.285/0001-07 - *INSC. EST.* 90947913-48

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: industriafoute@hotmail.com ou brasil.implementosagricolas@gmail.com – Telefone:(44)3649-5756 – Celular (44)9 9975-0483;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a) ADEILDO BATISTA TORRES, portador(a) da carteira de identidade nº 6.573.551-2 SSP/PR e CPF nº 945.651.399-87, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente
Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida
licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida
licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos
prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Palotina, 20 de Setembro de 2024.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2024.09.20 09:35:38 -03'00'

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
***CNPJ:* 46.521.285/0001-07**
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA -
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BRCÃO 04 , ZONA RURAL- *Fone (44) 3649-5243 FAX:*
(44)3649-5802EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 46.521.285/0001-07 - *INSC. EST.* 90947913-48

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR

Pregão Eletrônico Nº 90.023/2024
Processo Nº 53/2024
Data de Abertura dia 17/09/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

A EMPRESA AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 46.521.285/0001-07, sediada a RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BARRACÃO 04, ZONA RURAL, PALOTINA-PR, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL, ADEILDO BATISTA TORRES, portador(a) da carteira de identidade nº 6.573.551-2 SSP/PR e CPF nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na RUA MAGNÓLIA, 2132, JARDIM SOCIAL, na cidade de PALOTINA, Estado do PARANÁ, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº 90.023/2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

Palotina, 20 de Setembro de 2024.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987

Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2024.09.20 09:35:44 -03'00'

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
***CNPJ:* 46.521.285/0001-07**
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 46.521.285/0001-07
Local da Sede: Palotina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALOTINA, 16 de julho de 2024

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934

Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2024.07.16 20:27:58 -03'00'

Código Validador TJPR: CACE.0774.74GFDAFD.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		
Período da Escrituração:	24/05/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	46.521.285/0001-07
Número de Ordem do Livro:	1		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	735.984.889-04
N° de Série do Certificado	8541790038405791681
Nome do Signatário	PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Autoridade Certificadora Emissora	AC DOCCLOUD RFB v2
Validade	01/11/2022 a 01/11/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	077.747.339-90
N° de Série do Certificado	5610084167842549921
Nome do Signatário	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA:46521285000107
Autoridade Certificadora Emissora	AC DOCCLOUD RFB v2
Validade	01/07/2022 a 01/07/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		
Período da Escrituração:	24/05/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	46.521.285/0001-07
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	24 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 175.930,19
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 175.930,19
DISPONIBILIDADES		R$ 0,00	R$ 175.930,19
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 175.930,19
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 175.930,19
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 175.930,19
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 0,00	R$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 25.930,19
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 25.930,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.A1.42.72.8F.E7.0F.E2.37.6E.67.96.CB.CC.F1.78.7F.CE.68.C7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA				
Período da Escrituração:	24/05/2022 a 31/12/2022	CNP	46.521.285/0001-07	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	24 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R$)	(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR (R$)	LUCRO APURADO NO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 24.05.2022	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSCRICAO DE CAPITAL SOCIAL, CFE.CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUCEPAR NESTA DATA, SOB. O NR: 41210764370, PELO SOCIO SUELEM T.TORRES.	150.000,00			150.000,00
INTEGRALIZACAO TOTAL EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, DO CAP.SOCIAL SUBSCRITO NO CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUCEPAR NESTA DATA, SOB. O NR: 41210764370, PELO SOCIO SUELEM T.TORRES.		150.000,00		150.000,00
SUBSCRICAO DE CAPITAL SOCIAL, CFE.CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUCEPAR NESTA DATA, SOB. O NR: 41210764370, PELO SOCIO SUELEM T.TORRES.		(-)150.000,00		(-)150.000,00
ENCERRAMENTO RESULTADO			25.930,19	25.930,19
Saldo Final em 31.12.2022	150.000,00	0,00	25.930,19	175.930,19
Notas				

000365

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Período da Escrituração:	24/05/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	46.521.285/0001-07
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	24 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 27.550,00
VENDA DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 27.550,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (843,04)
(-) TRIBUTOS S/VENDAS		R$ 0,00	R$ (843,04)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 26.706,96
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 26.706,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (750,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (750,00)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 25.956,96
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ (26,77)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (26,77)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 25.930,19
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 25.930,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.A1.42.72.8F.E7.0F.E2.37.6E.67.96.CB.CC.F1.78.7F.CE.68.C7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210764370	46.521.285/0001-07	
NOME EMPRESARIAL AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	24/05/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	**NÚMERO DO LIVRO** 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CD.A1.42.72.8F.E7.0F.E2.37.6E.67.96.CB.CC.F1.78.7F.CE.68.C7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	73598488904	PAULO CESAR FALCIONI:73598488904	854179003840579168 1	01/11/2022 a 01/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46521285000107	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA:46521285000107	561008416784254992 1	01/07/2022 a 01/07/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CD.A1.42.72.8F.E7.0F.E2.37.6E.67.96.
CB.CC.F1.78.7F.CE.68.C7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/02/2023 às 11:17:00

EB.F2.60.28.57.90.17.99
D6.9C.86.87.7D.E6.B0.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Período da Escrituração:	24/05/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	46.521.285/0001-07
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
NIRE	41210764370
CNPJ	46.521.285/0001-07
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PALOTINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2248

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2248
Data de inicio	24/05/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.A1.42.72.8F.E7.0F.E2.37.6E.67.96.CB.CC.F1.78.7F.CE.68.C7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

1050 - AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ:46.521.285/0001-07 NIRE:41210764370 - 24/05/2022
RUA 1o DE JANEIRO, S/N BRCAO 04 Bairro: ZONA RURAL
PALOTINA - PR CEP: 85950-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE 175.930,19
b. PASSIVO CIRCULANTE 0,00 = 0,00

A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 175.930,19
b. PASSIVO CIRCULANTE 0,00 = 0,00

A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 175.930,19
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 0,00 = 0,00

A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 175.930,19
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 0,00 = 0,00

A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 175.930,19 = 0,00

Capital de terceiros representa 0,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 175.930,19 = 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 175.930,19 = 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 25.930,19
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 175.930,19 = 0,15

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 15,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. 25.930,19
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 175.930,19 = 0,15

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 15,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 175.930,19 = 0,00

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 0,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 175.930,19
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 175.930,19 = 1,00

O capital próprio equivale a 100,00% do investimento total.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	= 0,00
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	175.930,19	

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	25.930,19	= 0,29
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	87.965,10	

A empresa obtém R$ 29,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	26.706,96	= 0,15
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	175.930,19	

A empresa vendeu R$ 15,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	25.930,19	= 0,97
b. VENDAS LÍQUIDAS	26.706,96	

A empresa obtém R$ 97,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	175.930,19	= 0,00
b. PASSIVO CIRCULANTE	0,00	

A empresa possui R$ 0,00 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	175.930,19	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	175.930,19
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	0,00	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		175.930,19

CERTIFICADO A1 PJ
ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2024.09.20 11:30:48 -03'00'

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CERTIFICADO A1 PJ
C.N.P.J. 46.521.285/0001-07

CONTADOR
PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Assinado de forma digital por PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Dados: 2023.07.26 14:52:35 -03'00'

PAULO CESAR FALCIONI
Contador
C.R.C. PR-037736/O-0
C.P.F. 735.984.889-04
R.G. 4.109.438-9 PR

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	46.521.285/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	945.651.399-87
N° de Série do Certificado	345842297885969334619203
Nome do Signatário	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA:46521285000107
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	02/07/2024 a 02/07/2025

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	735.984.889-04
N° de Série do Certificado	385436040764968734719705
Nome do Signatário	PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	31/10/2023 a 30/10/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.521.285/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 175.930,19	R$ 1.223.287,29
CIRCULANTE		R$ 175.930,19	R$ 1.223.287,29
DISPONIBILIDADES		R$ 175.930,19	R$ 91.498,29
CAIXA GERAL		R$ 175.930,19	R$ 91.498,29
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 1.131.789,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.131.789,00
PASSIVO		R$ 175.930,19	R$ 1.223.287,29
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 62.538,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 62.538,54
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 62.538,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 175.930,19	R$ 1.160.748,75
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 25.930,19	R$ 1.010.748,75
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 25.930,19	R$ 1.010.748,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.5B.B5.61.FD.D1.24.80.DB.DF.00.65.45.CF.91.7A.4C.30.F5.16-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	46.521.285/0001-07	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R$)	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO (R$)	LUCRO APURADO NO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	150.000,00	0,00	25.930,19	175.930,19
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		25.930,19		25.930,19
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS			(-)25.930,19	(-)25.930,19
ENCERRAMENTO RESULTADO			984.818,56	984.818,56
Saldo Final em 31.12.2023	150.000,00	25.930,19	984.818,56	1.160.748,75
Notas				

000373

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.521.285/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 27.550,00	R$ 1.169.404,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 2.500,00
VENDA DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ 9.000,00
VENDA DE PRODUTOS		R$ 27.550,00	R$ 1.157.904,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (843,04)	R$ (79.483,00)
(-) DEVOLUCOES/CANCELAMENTOS/DESCONT/A BATIME		R$ 0,00	R$ (15.510,00)
(-) TRIBUTOS S/VENDAS		R$ (843,04)	R$ (63.973,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 26.706,96	R$ 1.089.921,00
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ 0,00	R$ (102.379,11)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ (1.650,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ (100.729,11)
LUCRO BRUTO		R$ 26.706,96	R$ 987.541,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (750,00)	R$ (2.507,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (750,00)	R$ (2.507,12)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 25.956,96	R$ 985.034,77
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (26,77)	R$ (216,21)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (26,77)	R$ (216,21)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 25.930,19	R$ 984.818,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 25.930,19	R$ 984.818,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.5B.B5.61.FD.D1.24.80.DB.DF.00.65.45.CF.91.7A.4C.30.F5.16-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210764370	46.521.285/0001-07	
NOME EMPRESARIAL		
AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D1.5B.B5.61.FD.D1.24.80.DB.DF.00.65.45.CF.91.7A.4C.30.F5.16	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46521285000107	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA:46521285000107	345842297885969334619203	02/07/2024 a 02/07/2025	Sim
Contabilista	73598488904	PAULO CESAR FALCIONI:73598488904	385436040764968734719705	31/10/2023 a 30/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D1.5B.B5.61.FD.D1.24.80.DB.DF.00.65.
45.CF.91.7A.4C.30.F5.16-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2024 às 15:03:25

D7.58.57.8F.9D.E1.0D.0F
E7.20.42.CB.42.3F.FB.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 46.521.285/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
NIRE	41210764370
CNPJ	46.521.285/0001-07
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PALOTINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4801

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4801
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.5B.B5.61.FD.D1.24.80.DB.DF.00.65.45.CF.91.7A.4C.30.F5.16-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

1050 - AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ:46.521.285/0001-07 NIRE:41210764370 - 24/05/2022
RUA 1º DE JANEIRO, S/N BRCAO 04 Bairro: ZONA RURAL
PALOTINA - PR CEP: 85950-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE 1.223.287,29
b. PASSIVO CIRCULANTE 62.538,54 = 19,56

A empresa tem R$ 19,56 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 1.223.287,29
b. PASSIVO CIRCULANTE 62.538,54 = 19,56

A empresa tem R$ 19,56 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 1.223.287,29
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 62.538,54 = 19,56

A empresa tem R$ 19,56 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 1.223.287,29
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 62.538,54 = 19,56

A empresa tem R$ 19,56 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 62.538,54
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 1.223.287,29 = 0,05

Capital de terceiros representa 5,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 1.223.287,29 = 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.160.748,75 = 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 984.818,56
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 1.223.287,29 = 0,81

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 81,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. 984.818,56
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.160.748,75 = 0,85

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 85,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 62.538,54
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.160.748,75 = 0,05

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 5,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.160.748,75
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 1.223.287,29 = 0,95

O capital próprio equivale a 95,00% do investimento total.

1050 - AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ:46.521.285/0001-07 NIRE:41210764370 - 24/05/2022
RUA 1º DE JANEIRO, S/N BRCAO 04 Bairro: ZONA RURAL
PALOTINA - PR CEP: 85950-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2023

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	= 0,00
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	1.160.748,75	

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	984.818,56	= 1,47
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	668.339,47	

A empresa obtém R$ 147,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	1.089.921,00	= 0,89
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.223.287,29	

A empresa vendeu R$ 89,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	984.818,56	= 0,90
b. VENDAS LÍQUIDAS	1.089.921,00	

A empresa obtém R$ 90,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	91.498,29	= 1,46
b. PASSIVO CIRCULANTE	62.538,54	

A empresa possui R$ 1,46 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	1.223.287,29	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	1.223.287,29
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	62.538,54	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	62.538,54
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		1.160.748,75

CERTIFICADO A1 PJ
ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2024.09.20 14:01:21 -03'00'

AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CERTIFICADO A1 PJ
C.N.P.J. 46.521.285/0001-07

CONTADOR
PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Assinado de forma digital por PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Dados: 2024.09.20 13:57:29 -03'00'

PAULO CESAR FALCIONI
Contador
C.R.C. PR-037736/O-0
C.P.F. 735.984.889-04
R.G. 4.109.438-9 PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, CNPJ: 18.960.416/0001-17 com sede na Avenida Brasil, 264, Centro, Três Barras do Paraná – PR, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa: **AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BARRACÃO 04, ZONA RURAL, CEP 85950-000, Cidade de Palotina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° **46.521.285/0001-07**, forneceu implementos agrícolas conforme segue:

PRODUTO - CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE
DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCARIO, com capacidade de 06(seis) toneladas, Rodado tandem aro 16 polegadas, 04(quatro) pneus agrícolas novos 10 lonas, acionamento pela tomada de força do trator, disco duplo de distribuição, tampa de saída com regulagem milimétrica da abertura, molas tensoras para proteção da esteira contra entrada de objetos estranhos, transmissão por caixa redutora banhada a óleo, esteira modulada com travessa de aço de 800 mm, pé de apoio regulável. Marca IAC	**UND**	**21**
DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCARIO, com capacidade de 08(oito) toneladas, Rodado tandem aro 20 polegadas, 04(quatro) pneus agrícolas novos 10 lonas, acionamento pela tomada de força do trator, disco duplo de distribuição, tampa de saída com regulagem milimétrica da abertura, molas tensoras para proteção da esteira contra entrada de objetos estranhos, esteira modulada com travessa de aço de 800 mm, pé de apoio regulável. Marca IAC	**UND**	**08**
CARRETA AGRICOLA CAPACIDADE 06 TONELADAS: tipo Carreta Agrícola, com as seguintes características: Estrutura metálica; Capacidade para 04(quatro) toneladas; Rodado tandem aro 16 polegadas, com 04(quatro) pneus novos agrícolas com 10 lonas; Basculante com acionamento hidráulico; Sistema de montagem das tampas laterais, frontais e traseiras através de travas permitindo ajuste de tamanho de acordo com a necessidade; Pintura interna a pó epóxi; Abertura total da tampa traseira. Marca IAC	**UND**	**10**
CARRETA TANQUE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGANICO LIQUIDO, capacidade para 6.000 litros, com bomba a vacuo de 300 mm, mangote de succao de 10 metros, revestimento interno com tinta epoxi anti corrosiva; sistema de agitação interno; lubrificação do rotor por pressurização do óleo; macaco ajustável; agulha de nível; manovacuômetro; mangote de sucção; tampa superior de 4" para inspeção interna e abastecimiento por gravidade; tampa traseira com abertura total; bico espalhador reto; válvula de registro 4"; acionamento por varão. Marca IAC	**UND**	**04**
Carreta tanque, nova, capacidade mínima de 6.000 litros, com um eixo (com levante mecânico do engate para permitir acoplamento ao trator) ou dois eixos (com engate giratório articulado), rodas aro 16", com pneus novos , tanque em chapa com espessura de 3/16", acoplamento ao trator pela barra de tração, tratamento interno e externo contra corrosão, com bomba acionada pela TDP de 540 rpm do trator, altura de sucção de 6 metros, conjunto de sucção e jato de combate a incêndio completos com todas as conexões e acessórios necessários. Marca IAC	**UND**	**08**
CARRETA AGRÍCOLA EM MADEIRA DE COM 02 EIXOS CAP 04 TON. - Chassi de aço, carroceria de madeira, capacidade mínima de carga 4,0 toneladas, 02 eixos com molas, engate automático no trator, com giro, altura máxima da plataforma em relação ao solo 1000mm, dimensões da carroceria: comprimento (3000mm - 4500mm), largura	**UND**	**18**

(1800mm - 2000mm), altura 0,97mm, rodas 16", pneus agrícolas 6.50x16", peso do conjunto montado 700Kgf, molas elípticas tipo feixe de molas. Marca IAC		

Forneceu-nos os equipamentos zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e sempre em dia, conforme o contrato celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

Três Barras do Paraná, 02 de Maio de 2023

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA:09605382911

Assinado de forma digital por CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA:09605382911
Dados: 2023.05.04 09:58:11 -03'00'

Empresa: Schlickmann & Rotta Ltda
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
CPF: 096.053.829-11
Cargo: Sócia – Administradora.

SCHLICKMANN
REVENDA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90023/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 17/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2024 às 14:55:45	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	19/09/2024 às 08:45:41	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.. Data prevista para reabertura: 20/09/2024 09:00:00.
Sistema	20/09/2024 às 09:00:04	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:01:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:02:21	Bom dia Senhores fornecedores, devido a instabilidade no sistema não foi possível realizar o julgamento e habilitação na data de abertura do certame.
Sistema	20/09/2024 às 09:03:20	Iniciaremos a partir deste momento o julgamento e em seguida a habilitação. Agradeço a compreensão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2024 às 14:55:45	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
19/09/2024 às 08:45:41	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.
20/09/2024 às 09:00:04	Reabertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:01:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de Produto (Material)

Carreta agrícola.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 38.466,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, melhor lance: R$ 26.472,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.521.285/0001-07 - AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 28.000,0000	-
Valor proposta: R$ 38.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.026.911/0001-00 - ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 29.242,0000	-
Valor proposta: R$ 38.466,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.438.098/0001-10 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 19.900,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 38.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 29.980,0000	-
Valor proposta: R$ 38.466,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 32.322,0000	-
Valor proposta: R$ 38.466,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 34.200,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
30.636.940/0001-32 - FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC		R$ 32.000,0000	-
Valor proposta: R$ 38.466,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR		R$ 26.472,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 36.690,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2024 08:30:14	36.374.350/0001-65	R$ 34.619,3900
17/09/2024 08:30:20	36.374.350/0001-65	R$ 34.199,9900
17/09/2024 08:30:44	06.313.733/0001-62	R$ 35.620,0000
17/09/2024 08:31:24	46.113.198/0001-10	R$ 34.200,0000
17/09/2024 08:34:32	34.026.911/0001-00	R$ 34.100,0000
17/09/2024 08:34:38	36.374.350/0001-65	R$ 32.057,9900
17/09/2024 08:35:01	34.026.911/0001-00	R$ 32.000,0000
17/09/2024 08:37:10	41.720.898/0001-50	R$ 32.322,0000
17/09/2024 08:37:16	36.374.350/0001-65	R$ 30.779,9900
17/09/2024 08:37:52	30.636.940/0001-32	R$ 32.000,0000
17/09/2024 08:38:05	34.026.911/0001-00	R$ 30.700,0000
17/09/2024 08:38:21	06.313.733/0001-62	R$ 33.200,0000
17/09/2024 08:38:32	06.313.733/0001-62	R$ 31.985,0000
17/09/2024 08:39:18	46.521.285/0001-07	R$ 30.500,0000
17/09/2024 08:42:11	27.438.098/0001-10	R$ 30.000,0000
17/09/2024 08:42:23	34.026.911/0001-00	R$ 30.500,0000
17/09/2024 08:43:35	46.521.285/0001-07	R$ 29.000,0000
17/09/2024 08:43:40	34.026.911/0001-00	R$ 30.200,0000
17/09/2024 08:44:41	06.313.733/0001-62	R$ 30.250,0000
17/09/2024 08:45:19	27.438.098/0001-10	R$ 28.999,0000
17/09/2024 08:48:44	06.313.733/0001-62	R$ 26.472,0000
17/09/2024 08:48:46	46.521.285/0001-07	R$ 28.000,0000
17/09/2024 08:48:55	34.026.911/0001-00	R$ 29.242,0000
17/09/2024 08:51:11	36.374.350/0001-65	R$ 29.980,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2024 08:52:58	27.438.098/0001-10	R$ 19.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/09/2024 08:48:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:53:07 do dia 17/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 28.999,0000 e R$ 30.779,9900.
Sistema	17/09/2024 08:53:08	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 19.900,0000, R$ 29.980,0000, R$ 29.242,0000, R$ 28.000,0000 e R$ 26.472,0000.
Sistema	17/09/2024 08:53:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 09:07:53	Bom dia Senhor fornecedor, será solicitado o anexo da sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas)horas para envio.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 09:12:00	Sr. Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:17:18	Bom dia comissão de licitaççoes, solicitamos a desclassificação do item devido a inexiquibilidade do valor oferecido por nossa empresa. Ofertamos o valor final de 19900, antes de saber o frete para a região, que se situa a 600km da sede da empresa, com o retorno do valor do frete, não poderemos entregar o equipamento que a administração pede
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:22:18	Sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:22:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:22:47 de 20/09/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:24:21	Senhor fornecedor, tem interesse no referido item pelo valor final de sua proposta, ou seja, R$ 26.472,00?
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:24:31	Aguardamos manifesto.
pelo participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:25:48	Sim Sr. Pregoeiro. Aceitamos a entregar o produto no valor de R$ 26.472,00
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:27:23	Será solicitado envio de anexo, com prazo de 2(duas) horas.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:27:47	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:34:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:47 de 20/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62.
Sistema	20/09/2024 10:48:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 10:58:29.
Sistema	20/09/2024 11:45:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 11:55:59.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
17/09/2024 08:48:07	Item com etapa aberta encerrada.
17/09/2024 08:48:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 28.999,0000 e R$ 30.779,9900.
17/09/2024 08:53:08	Item com etapa fechada encerrada.
17/09/2024 08:53:08	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:12:00	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 11:13:00. Motivo: Proposta ajustada..
20/09/2024 10:22:47	Convocação do fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 para envio de anexos cancelada automaticamente.
20/09/2024 10:22:47	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 19.900,0000. Motivo: A proponente solicitou desclassificação..
20/09/2024 10:27:47	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:29:00. Motivo: Proposta ajustada..
20/09/2024 10:34:47	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 10:48:29	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 26.472,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
20/09/2024 11:45:59	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 foi habilitado.
20/09/2024 14:53:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90023/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 17/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2024 às 14:55:45	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	19/09/2024 às 08:45:41	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.. Data prevista para reabertura: 20/09/2024 09:00:00.
Sistema	20/09/2024 às 09:00:04	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:01:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:02:21	Bom dia Senhores fornecedores, devido a instabilidade no sistema não foi possível realizar o julgamento e habilitação na data de abertura do certame.
Sistema	20/09/2024 às 09:03:20	Iniciaremos a partir deste momento o julgamento e em seguida a habilitação. Agradeço a compreensão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2024 às 14:55:45	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
19/09/2024 às 08:45:41	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.
20/09/2024 às 09:00:04	Reabertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:01:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de Produto (Material)

Guincho agrícola.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 44.700,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10, melhor lance: R$ 22.900,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.521.285/0001-07 - AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 24.500,0000	-
Valor proposta: R$ 44.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.438.098/0001-10 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 22.900,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 44.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.474.949/0001-99 - D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R$ 29.400,0000	-
Valor proposta: R$ 44.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R$ 24.500,0000	-
Valor proposta: R$ 44.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 25.100,0000	-
Valor proposta: R$ 44.529,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 22.999,9500	-
Valor proposta: R$ 44.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 30.982,2600	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 21.574,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 43.690,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.993.229/0001-66 - LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 23.995,0000	-
Valor proposta: R$ 44.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2024 08:30:25	55.993.229/0001-66	R$ 43.000,0000
17/09/2024 08:30:26	36.374.350/0001-65	R$ 39.599,9900
17/09/2024 08:30:42	18.474.949/0001-99	R$ 39.000,0000
17/09/2024 08:30:48	55.993.229/0001-66	R$ 38.000,0000
17/09/2024 08:30:57	06.313.733/0001-62	R$ 41.250,0000
17/09/2024 08:31:02	36.374.350/0001-65	R$ 37.124,9900
17/09/2024 08:31:05	55.993.229/0001-66	R$ 37.000,0000
17/09/2024 08:31:11	06.313.733/0001-62	R$ 38.560,0000
17/09/2024 08:31:14	36.374.350/0001-65	R$ 35.099,9900
17/09/2024 08:31:18	55.993.229/0001-66	R$ 35.000,0000
17/09/2024 08:31:19	06.313.733/0001-62	R$ 36.200,0000
17/09/2024 08:31:23	18.474.949/0001-99	R$ 34.000,0000
17/09/2024 08:31:27	55.993.229/0001-66	R$ 33.000,0000
17/09/2024 08:31:27	36.374.350/0001-65	R$ 32.579,9900
17/09/2024 08:31:30	55.993.229/0001-66	R$ 32.200,0000
17/09/2024 08:31:35	06.313.733/0001-62	R$ 33.200,0000
17/09/2024 08:31:38	46.113.198/0001-10	R$ 30.982,2600
17/09/2024 08:31:41	55.993.229/0001-66	R$ 30.000,0000
17/09/2024 08:31:42	36.374.350/0001-65	R$ 29.879,9900
17/09/2024 08:31:47	06.313.733/0001-62	R$ 31.250,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2024 08:31:47	55.993.229/0001-66	R$ 29.500,0000
17/09/2024 08:31:53	18.474.949/0001-99	R$ 29.400,0000
17/09/2024 08:31:54	36.374.350/0001-65	R$ 27.884,0200
17/09/2024 08:31:59	55.993.229/0001-66	R$ 27.500,0000
17/09/2024 08:32:11	06.313.733/0001-62	R$ 29.250,0000
17/09/2024 08:32:17	36.374.350/0001-65	R$ 26.459,9900
17/09/2024 08:32:20	55.993.229/0001-66	R$ 26.200,0000
17/09/2024 08:34:19	06.313.733/0001-62	R$ 28.580,0000
17/09/2024 08:36:20	15.823.601/0001-71	R$ 26.190,0000
17/09/2024 08:37:03	41.720.898/0001-50	R$ 26.190,0100
17/09/2024 08:37:08	55.993.229/0001-66	R$ 26.000,0000
17/09/2024 08:39:36	46.521.285/0001-07	R$ 26.500,0000
17/09/2024 08:42:15	27.438.098/0001-10	R$ 25.999,0000
17/09/2024 08:42:49	55.993.229/0001-66	R$ 25.800,0000
17/09/2024 08:43:27	27.438.098/0001-10	R$ 25.799,0000
17/09/2024 08:43:38	55.993.229/0001-66	R$ 25.500,0000
17/09/2024 08:43:47	46.521.285/0001-07	R$ 25.800,0000
17/09/2024 08:44:27	06.313.733/0001-62	R$ 26.200,0000
17/09/2024 08:45:16	27.438.098/0001-10	R$ 25.499,0000
17/09/2024 08:45:30	55.993.229/0001-66	R$ 25.200,0000
17/09/2024 08:48:32	06.313.733/0001-62	R$ 21.574,0000
17/09/2024 08:49:18	46.521.285/0001-07	R$ 24.500,0000
17/09/2024 08:49:23	15.823.601/0001-71	R$ 24.500,0000
17/09/2024 08:49:25	55.993.229/0001-66	R$ 23.995,0000
17/09/2024 08:49:29	41.720.898/0001-50	R$ 22.999,9500
17/09/2024 08:51:11	36.374.350/0001-65	R$ 25.100,0000
17/09/2024 08:52:05	27.438.098/0001-10	R$ 22.900,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/09/2024 08:48:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:53:09 do dia 17/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 25.200,0000 e R$ 26.459,9900.
Sistema	17/09/2024 08:53:10	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 25.100,0000, R$ 24.500,0000, R$ 24.500,0000, R$ 22.999,9500, R$ 22.900,0000, R$ 23.995,0000 e R$ 21.574,0000.
Sistema	17/09/2024 08:53:10	O item 2 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:10:08	Bom dia Senhor fornecedor, será solicitado o anexo da sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas)horas para envio. Solicito que envie a exequibilidade do seu valor ofertado pelo produto, pois está com menos de 50%.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:12:40	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada e exequibilidade do valor ofertado..
pelo participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:54:35	Bom dia Sr. Pregoeiro. Solicitamos a desclassificação do item 02 - Guincho, pois cotamos o item erroniamente e não conseguiremos entregar o produto no valor negociado.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:57:44	Sua empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:59:24	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:59:24 de 20/09/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:00:26	Bom dia Senhor fornecedor, tem interesse no referido item, pelo valor final de sua proposta, ou seja, R$22.900,00?
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:00:36	Aguardamos manifesto.
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:12:48	Bom dia comissão de licitações, confirmamos o atendimento ao equipamento referente ao lote n 02 no valor de 22900,00 . Estaremos encaminhando a documentação logo em sequencia
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:19:31	Solicitamos também se possível a extensão do prazo para envio de documentos visto que o municipio esta com fortes chuvas, ocasionando a queda de energia constantemente
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:25:52	Senhor fornecedor, será aberto prazo para envio da proposta, com 2(duas)horas.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:26:37	Sr. Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: proposta ajustada..
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:43:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:21 de 20/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10.
Sistema	20/09/2024 10:57:50	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 11:07:50.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 11:55:52	Senhor fornecedor não encontramos o Índice de 2022, favor enviar.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 11:56:11	Sr. Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Índice 2022.
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:06:30	Precisa do indice com a data de hoje, ou podemos enviar o indice com a data de 2022, que usavamos naquele ano ?
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:15:13	Pode ser o q vcs já tem.
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:18:51	É necessário a assinatura do contador?
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:20:22	Se for necessário, é possível prorrogar o prazo para apresentação da certidão?, pois dependemos do envio deles, e como a cidade está com fortes chuvas, há queda de energia constante

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:21:04	Assinatura do contar deve conter.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:21:28	contador
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:22:48	Solicito que se atente ao prazo, para encerrarmos o certame.
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:48:20	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:20 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10.
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:49:06	Indice de solvencia referente a 2022 anexado, agradecemos a prorrogação
Sistema	20/09/2024 14:20:47	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 14:30:47.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
17/09/2024 08:48:09	Item com etapa aberta encerrada.
17/09/2024 08:48:09	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 25.200,0000 e R$ 26.459,9900.
17/09/2024 08:53:10	Item com etapa fechada encerrada.
17/09/2024 08:53:10	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:12:40	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 11:14:00. Motivo: Proposta ajustada e exequibilidade do valor ofertado..
20/09/2024 09:59:24	Convocação do fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 para envio de anexos cancelada automaticamente.
20/09/2024 09:59:24	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 21.574,0000. Motivo: A proponente solicitou a desclassificação do item 02 - Guincho, pois cotaram o item erroneamente e não irão conseguir entregar o produto no valor negociado..
20/09/2024 10:26:37	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:28:00. Motivo: proposta ajustada..
20/09/2024 10:43:21	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 10:57:50	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 22.900,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
20/09/2024 11:56:11	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 13:58:00. Motivo: Índice 2022.
20/09/2024 13:48:20	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 14:20:47	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 foi habilitado.
20/09/2024 14:53:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90023/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 17/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2024 às 14:55:45	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	19/09/2024 às 08:45:41	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.. Data prevista para reabertura: 20/09/2024 09:00:00.
Sistema	20/09/2024 às 09:00:04	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:01:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:02:21	Bom dia Senhores fornecedores, devido a instabilidade no sistema não foi possível realizar o julgamento e habilitação na data de abertura do certame.
Sistema	20/09/2024 às 09:03:20	Iniciaremos a partir deste momento o julgamento e em seguida a habilitação. Agradeço a compreensão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2024 às 14:55:45	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
19/09/2024 às 08:45:41	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.
20/09/2024 às 09:00:04	Reabertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:01:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Classificação de Produto (Material)

Tanque de água.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 40.604,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, melhor lance: R$ 38.000,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.521.285/0001-07 - AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 38.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 40.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.986.995/0001-53 - ECOMAP - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 39.000,0000	-
Valor proposta: R$ 40.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.492.077/0001-64 - OTZI METALURGICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 40.604,0000	-
Valor proposta: R$ 40.604,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2024 08:50:31	46.521.285/0001-07	R$ 38.000,0000
17/09/2024 08:51:37	13.986.995/0001-53	R$ 39.000,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/09/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/09/2024 08:49:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:54:34 do dia 17/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 40.000,0000 e R$ 40.604,0000.
Sistema	17/09/2024 08:54:35	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 39.000,0000 e R$ 38.000,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 08:54:35	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 09:10:25	Bom dia Senhor fornecedor, será solicitado o anexo da sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas)horas para envio.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 09:13:06	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 10:40:12	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:12 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
Sistema	20/09/2024 11:08:44	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 11:18:44.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:20:10	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:25:50	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:50 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:39:35	Senhor fornecedor, não se encontra em seu anexo balanço de 2023 e indice.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:40:02	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:41:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Balanço 2023 e índices. .
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 12:07:41	Bom dia novamente, estamos passando por um grande mal tempo em nossa cidade, inclsuive estamos sem energia elétrica, poderia prorrogaar o prazo de envio para o balanço 2023 e a analise financeira, visto que nosso escritorio de contabilidade tambem está sem energia.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 12:18:29	Senhor fornecedor seu prazo é até as 13:41.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 12:19:28	Estamos cientes da situação em sua localidade, caso não consiga no prazo estabelecido, nos informe novamente.
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 12:27:05	Obrigado pela compreensão, ainda estamos sem energia, tão logo retorne, iremos anexar
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 13:41:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:00 de 20/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 13:42:44	Boa tarde, a Copel já esta trabalhando para o retorno da energia
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 13:48:26	Por gentileza me informe quando voltar, para abrir a prorrogação de prazo.
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 13:52:06	Acredito que em poucos minutos, assim que voltar ja aviso no chat
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:01:49	Energia restaurada, pode abrir o campo para anexo por gentileza
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:19:18	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Prorrogação de prazo..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:20:27	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:27 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:21:27	É necessário que também anexemos no outro item que fomos vencedores?
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:23:33	Não.
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:25:10	Ok, muito obrigado pela compreensão.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:28:10	Faltou ainda índice de 2022
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:28:25	Por qual motivo não enviou?
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:30:56	Acreditei que estivesse em anexo, mas temos aqui se puder abrir novamente
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:32:26	Não consta no primeiro envio e nesse só veio 2023.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:32:50	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Índice de liquidez 2022..
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:33:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:01 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
Sistema	20/09/2024 14:40:52	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 14:50:52.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
17/09/2024 08:49:34	Item com etapa aberta encerrada.
17/09/2024 08:49:34	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 40.000,0000 e R$ 40.604,0000.
17/09/2024 08:54:35	Item com etapa fechada encerrada.
17/09/2024 08:54:35	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:13:06	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 11:15:00. Motivo: Proposta ajustada..
20/09/2024 10:40:12	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 11:08:44	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 38.000,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
20/09/2024 11:20:10	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 13:22:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
20/09/2024 11:25:50	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 11:40:02	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 13:41:00. Motivo: Balanço 2023 e índices. .
20/09/2024 14:19:18	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 16:21:00. Motivo: Prorrogação de prazo..
20/09/2024 14:20:27	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 14:32:50	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 16:34:00. Motivo: Índice de liquidez 2022..
20/09/2024 14:33:01	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 14:40:52	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 foi habilitado.
20/09/2024 14:53:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90023/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 17/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2024 às 14:55:45	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	19/09/2024 às 08:45:41	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.. Data prevista para reabertura: 20/09/2024 09:00:00.
Sistema	20/09/2024 às 09:00:04	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:01:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:02:21	Bom dia Senhores fornecedores, devido a instabilidade no sistema não foi possível realizar o julgamento e habilitação na data de abertura do certame.
Sistema	20/09/2024 às 09:03:20	Iniciaremos a partir deste momento o julgamento e em seguida a habilitação. Agradeço a compreensão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2024 às 14:55:45	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
19/09/2024 às 08:45:41	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.
20/09/2024 às 09:00:04	Reabertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:01:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Classificação de Produto (Material)

Distribuidor de calcário e adubo. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 30.000,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, melhor lance: R$ 28.000,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.521.285/0001-07 - AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 28.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 30.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.026.911/0001-00 - ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 28.500,0000	-
Valor proposta: R$ 30.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2024 08:34:47	34.026.911/0001-00	R$ 29.900,0000
17/09/2024 08:50:42	46.521.285/0001-07	R$ 28.000,0000
17/09/2024 08:50:53	34.026.911/0001-00	R$ 28.500,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/09/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/09/2024 08:50:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:55:18 do dia 17/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 29.900,0000 e R$ 30.000,0000.
Sistema	17/09/2024 08:55:19	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 28.500,0000 e R$ 28.000,0000.
Sistema	17/09/2024 08:55:19	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante	20/09/2024 09:10:36	Bom dia Senhor fornecedor, será solicitado o anexo da sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas)horas para envio.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
46.521.285/0001-07	20/09/2024 09:10:36	Bom dia Senhor fornecedor, será solicitado o anexo da sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas)horas para envio.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 09:13:27	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 10:39:37	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:37 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
Sistema	20/09/2024 11:09:13	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 11:19:13.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:20:26	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:26:12	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:12 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:30:06	Bom dia, poderia abrir novamente o campo para anexo do calculo dos índices de Liquidez?
Sistema	20/09/2024 14:41:06	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 14:51:06.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
17/09/2024 08:50:18	Item com etapa aberta encerrada.
17/09/2024 08:50:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 29.900,0000 e R$ 30.000,0000.
17/09/2024 08:55:19	Item com etapa fechada encerrada.
17/09/2024 08:55:19	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:13:27	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 11:15:00. Motivo: Proposta ajustada..
20/09/2024 10:39:37	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 11:09:13	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 28.000,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
20/09/2024 11:20:26	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 13:22:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
20/09/2024 11:26:11	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 14:41:06	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 foi habilitado.
20/09/2024 14:53:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90023/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 17/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2024 às 14:55:45	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	19/09/2024 às 08:45:41	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.. Data prevista para reabertura: 20/09/2024 09:00:00.
Sistema	20/09/2024 às 09:00:04	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:01:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:02:21	Bom dia Senhores fornecedores, devido a instabilidade no sistema não foi possível realizar o julgamento e habilitação na data de abertura do certame.
Sistema	20/09/2024 às 09:03:20	Iniciaremos a partir deste momento o julgamento e em seguida a habilitação. Agradeço a compreensão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2024 às 14:55:45	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
19/09/2024 às 08:45:41	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.
20/09/2024 às 09:00:04	Reabertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:01:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Classificação de Produto (Material)

Distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 7.400,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, melhor lance: R$ 6.975,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 6.975,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 7.390,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.993.229/0001-66 - LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 7.150,0000	-
Valor proposta: R$ 7.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2024 08:30:29	55.993.229/0001-66	R$ 7.300,0000
17/09/2024 08:54:43	06.313.733/0001-62	R$ 6.975,0000
17/09/2024 08:55:24	55.993.229/0001-66	R$ 7.150,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/09/2024 08:54:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:59:25 do dia 17/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 7.300,0000 e R$ 7.390,0000.
Sistema	17/09/2024 08:59:26	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7.150,0000 e R$ 6.975,0000.
Sistema	17/09/2024 08:59:26	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante	20/09/2024 09:10:54	Bom dia Senhor fornecedor, será solicitado o anexo da sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas)horas para envio.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:10:54	Bom dia Senhor fornecedor, será solicitado o anexo da sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas)horas para envio.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:13:49	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:05:42	Senhor Pregoeiro, é necessário enviar planilha de Exequibilidade?
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:06:40	Para esse item não Senhor fornecedor.
pelo participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:10:40	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:40 de 20/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62.
Sistema	20/09/2024 10:49:43	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 10:59:43.
Sistema	20/09/2024 11:46:19	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 11:56:19.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
17/09/2024 08:54:25	Item com etapa aberta encerrada.
17/09/2024 08:54:25	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 7.300,0000 e R$ 7.390,0000.
17/09/2024 08:59:26	Item com etapa fechada encerrada.
17/09/2024 08:59:26	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:13:49	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 11:15:00. Motivo: Proposta ajustada..
20/09/2024 10:10:40	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 10:49:43	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6.975,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
20/09/2024 11:46:19	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 foi habilitado.
20/09/2024 14:53:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90023/2024

Às 15:00 horas do dia 20 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 53, Pregão nº 90023/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 17/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2024 às 14:55:45	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	19/09/2024 às 08:45:41	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.. Data prevista para reabertura: 20/09/2024 09:00:00.
Sistema	20/09/2024 às 09:00:04	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:01:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:02:21	Bom dia Senhores fornecedores, devido a instabilidade no sistema não foi possível realizar o julgamento e habilitação na data de abertura do certame.
Sistema	20/09/2024 às 09:03:20	Iniciaremos a partir deste momento o julgamento e em seguida a habilitação. Agradeço a compreensão.
Sistema	20/09/2024 às 14:55:31	Senhores fornecedores certame encerrado, sendo encaminhado para adjudicação e homologação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2024 às 14:55:45	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
19/09/2024 às 08:45:41	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.
20/09/2024 às 09:00:04	Reabertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:01:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de Produto (Material)

Carreta agrícola.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 38.466,6700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, melhor lance: R$ 26.472,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.521.285/0001-07 - AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 28.000,0000	-
Valor proposta: R$ 38.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.026.911/0001-00 - ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 29.242,0000	-
Valor proposta: R$ 38.466,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.438.098/0001-10 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 19.900,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 38.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 29.980,0000	-
Valor proposta: R$ 38.466,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 32.322,0000	-
Valor proposta: R$ 38.466,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 34.200,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.636.940/0001-32 - FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 32.000,0000	-
Valor proposta: R$ 38.466,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 26.472,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 36.690,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2024 08:30:14	36.374.350/0001-65	R$ 34.619,3900
17/09/2024 08:30:20	36.374.350/0001-65	R$ 34.199,9900
17/09/2024 08:30:44	06.313.733/0001-62	R$ 35.620,0000
17/09/2024 08:31:24	46.113.198/0001-10	R$ 34.200,0000
17/09/2024 08:34:32	34.026.911/0001-00	R$ 34.100,0000
17/09/2024 08:34:38	36.374.350/0001-65	R$ 32.057,9900
17/09/2024 08:35:01	34.026.911/0001-00	R$ 32.000,0000
17/09/2024 08:37:10	41.720.898/0001-50	R$ 32.322,0000
17/09/2024 08:37:16	36.374.350/0001-65	R$ 30.779,9900
17/09/2024 08:37:52	30.636.940/0001-32	R$ 32.000,0000
17/09/2024 08:38:05	34.026.911/0001-00	R$ 30.700,0000
17/09/2024 08:38:21	06.313.733/0001-62	R$ 33.200,0000
17/09/2024 08:38:32	06.313.733/0001-62	R$ 31.985,0000
17/09/2024 08:39:18	46.521.285/0001-07	R$ 30.500,0000
17/09/2024 08:42:11	27.438.098/0001-10	R$ 30.000,0000
17/09/2024 08:42:23	34.026.911/0001-00	R$ 30.500,0000
17/09/2024 08:43:35	46.521.285/0001-07	R$ 29.000,0000
17/09/2024 08:43:40	34.026.911/0001-00	R$ 30.200,0000
17/09/2024 08:44:41	06.313.733/0001-62	R$ 30.250,0000
17/09/2024 08:45:19	27.438.098/0001-10	R$ 28.999,0000
17/09/2024 08:48:44	06.313.733/0001-62	R$ 26.472,0000
17/09/2024 08:48:46	46.521.285/0001-07	R$ 28.000,0000
17/09/2024 08:48:55	34.026.911/0001-00	R$ 29.242,0000
17/09/2024 08:51:11	36.374.350/0001-65	R$ 29.980,0000
17/09/2024 08:52:58	27.438.098/0001-10	R$ 19.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/09/2024 08:48:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:53:07 do dia 17/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 28.999,0000 e R$ 30.779,9900.
Sistema	17/09/2024 08:53:08	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 19.900,0000, R$ 29.980,0000, R$ 29.242,0000, R$ 28.000,0000 e R$ 26.472,0000.
Sistema	17/09/2024 08:53:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 09:07:53	Bom dia Senhor fornecedor, será solicitado o anexo da sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas)horas para envio.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 09:12:00	Sr. Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:17:18	Bom dia comissão de licitaçcoes, solicitamos a desclassificação do item devido a inexiquibilidade do valor oferecido por nossa empresa. Ofertamos o valor final de 19900, antes de saber o frete para a região, que se situa a 600km da sede da empresa, com o retorno do valor do frete, não poderemos entregar o equipamento que a administração pede
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:22:18	Sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:22:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:22:47 de 20/09/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:24:21	Senhor fornecedor, tem interesse no referido item pelo valor final de sua proposta, ou seja, R$ 26.472,00?
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:24:31	Aguardamos manifesto.
pelo participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:25:48	Sim Sr. Pregoeiro. Aceitamos a entregar o produto no valor de R$ 26.472,00
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:27:23	Será solicitado envio de anexo, com prazo de 2(duas) horas.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:27:47	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:34:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:47 de 20/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62.
Sistema	20/09/2024 10:48:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 10:58:29.
Sistema	20/09/2024 11:45:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 11:55:59.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:12:00	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 11:13:00. Motivo: Proposta ajustada..
20/09/2024 10:22:47	Convocação do fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 para envio de anexos cancelada automaticamente.
20/09/2024 10:27:47	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:29:00. Motivo: Proposta ajustada..
20/09/2024 10:34:47	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 15:00:21	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 26.472,0000.
20/09/2024 15:00:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	20/09/2024 10:58:29
Intenção de recurso na habilitação:	20/09/2024 11:55:59

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90023/2024

Às 15:00 horas do dia 20 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 53, Pregão nº 90023/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 17/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2024 às 14:55:45	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	19/09/2024 às 08:45:41	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.. Data prevista para reabertura: 20/09/2024 09:00:00.
Sistema	20/09/2024 às 09:00:04	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:01:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:02:21	Bom dia Senhores fornecedores, devido a instabilidade no sistema não foi possível realizar o julgamento e habilitação na data de abertura do certame.
Sistema	20/09/2024 às 09:03:20	Iniciaremos a partir deste momento o julgamento e em seguida a habilitação. Agradeço a compreensão.
Sistema	20/09/2024 às 14:55:31	Senhores fornecedores certame encerrado, sendo encaminhado para adjudicação e homologação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2024 às 14:55:45	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
19/09/2024 às 08:45:41	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.
20/09/2024 às 09:00:04	Reabertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:01:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de Produto (Material)

Guincho agrícola.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 44.700,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10, melhor lance: R$ 22.900,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.521.285/0001-07 - AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 24.500,0000	-
Valor proposta: R$ 44.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.438.098/0001-10 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 22.900,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 44.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.474.949/0001-99 - D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R$ 29.400,0000	-
Valor proposta: R$ 44.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R$ 24.500,0000	-
Valor proposta: R$ 44.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 25.100,0000	-
Valor proposta: R$ 44.529,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 22.999,9500	-
Valor proposta: R$ 44.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
46.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC		R$ 30.982,2600	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR		R$ 21.574,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 43.690,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
55.993.229/0001-66 - LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC		R$ 23.995,0000	-
Valor proposta: R$ 44.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2024 08:30:25	55.993.229/0001-66	R$ 43.000,0000
17/09/2024 08:30:26	36.374.350/0001-65	R$ 39.599,9900
17/09/2024 08:30:42	18.474.949/0001-99	R$ 39.000,0000
17/09/2024 08:30:48	55.993.229/0001-66	R$ 38.000,0000
17/09/2024 08:30:57	06.313.733/0001-62	R$ 41.250,0000
17/09/2024 08:31:02	36.374.350/0001-65	R$ 37.124,9900
17/09/2024 08:31:05	55.993.229/0001-66	R$ 37.000,0000
17/09/2024 08:31:11	06.313.733/0001-62	R$ 38.560,0000
17/09/2024 08:31:14	36.374.350/0001-65	R$ 35.099,9900
17/09/2024 08:31:18	55.993.229/0001-66	R$ 35.000,0000
17/09/2024 08:31:19	06.313.733/0001-62	R$ 36.200,0000
17/09/2024 08:31:23	18.474.949/0001-99	R$ 34.000,0000
17/09/2024 08:31:27	55.993.229/0001-66	R$ 33.000,0000
17/09/2024 08:31:27	36.374.350/0001-65	R$ 32.579,9900
17/09/2024 08:31:30	55.993.229/0001-66	R$ 32.200,0000
17/09/2024 08:31:35	06.313.733/0001-62	R$ 33.200,0000
17/09/2024 08:31:38	46.113.198/0001-10	R$ 30.982,2600
17/09/2024 08:31:41	55.993.229/0001-66	R$ 30.000,0000
17/09/2024 08:31:42	36.374.350/0001-65	R$ 29.879,9900
17/09/2024 08:31:47	06.313.733/0001-62	R$ 31.250,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2024 08:31:47	55.993.229/0001-66	R$ 29.500,0000
17/09/2024 08:31:53	18.474.949/0001-99	R$ 29.400,0000
17/09/2024 08:31:54	36.374.350/0001-65	R$ 27.884,0200
17/09/2024 08:31:59	55.993.229/0001-66	R$ 27.500,0000
17/09/2024 08:32:11	06.313.733/0001-62	R$ 29.250,0000
17/09/2024 08:32:17	36.374.350/0001-65	R$ 26.459,9900
17/09/2024 08:32:20	55.993.229/0001-66	R$ 26.200,0000
17/09/2024 08:34:19	06.313.733/0001-62	R$ 28.580,0000
17/09/2024 08:36:20	15.823.601/0001-71	R$ 26.190,0000
17/09/2024 08:37:03	41.720.898/0001-50	R$ 26.190,0100
17/09/2024 08:37:08	55.993.229/0001-66	R$ 26.000,0000
17/09/2024 08:39:36	46.521.285/0001-07	R$ 26.500,0000
17/09/2024 08:42:15	27.438.098/0001-10	R$ 25.999,0000
17/09/2024 08:42:49	55.993.229/0001-66	R$ 25.800,0000
17/09/2024 08:43:27	27.438.098/0001-10	R$ 25.799,0000
17/09/2024 08:43:38	55.993.229/0001-66	R$ 25.500,0000
17/09/2024 08:43:47	46.521.285/0001-07	R$ 25.800,0000
17/09/2024 08:44:27	06.313.733/0001-62	R$ 26.200,0000
17/09/2024 08:45:16	27.438.098/0001-10	R$ 25.499,0000
17/09/2024 08:45:30	55.993.229/0001-66	R$ 25.200,0000
17/09/2024 08:48:32	06.313.733/0001-62	R$ 21.574,0000
17/09/2024 08:49:18	46.521.285/0001-07	R$ 24.500,0000
17/09/2024 08:49:23	15.823.601/0001-71	R$ 24.500,0000
17/09/2024 08:49:25	55.993.229/0001-66	R$ 23.995,0000
17/09/2024 08:49:29	41.720.898/0001-50	R$ 22.999,9500
17/09/2024 08:51:11	36.374.350/0001-65	R$ 25.100,0000
17/09/2024 08:52:05	27.438.098/0001-10	R$ 22.900,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/09/2024 08:48:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:53:09 do dia 17/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 25.200,0000 e R$ 26.459,9900.
Sistema	17/09/2024 08:53:10	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 25.100,0000, R$ 24.500,0000, R$ 24.500,0000, R$ 22.999,9500, R$ 22.900,0000, R$ 23.995,0000 e R$ 21.574,0000.
Sistema	17/09/2024 08:53:10	O item 2 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:10:08	Bom dia Senhor fornecedor, será solicitado o anexo da sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas)horas para envio. Solicito que envie a exequibilidade do seu valor ofertado pelo produto, pois está com menos de 50%.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:12:40	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada e exequibilidade do valor ofertado..
pelo participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:54:35	Bom dia Sr. Pregoeiro. Solicitamos a desclassificação do item 02 - Guincho, pois cotamos o item erroniamente e não conseguiremos entregar o produto no valor negociado.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:57:44	Sua empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:59:24	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:59:24 de 20/09/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:00:26	Bom dia Senhor fornecedor, tem interesse no referido item, pelo valor final de sua proposta, ou seja, R$22.900,00?
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:00:36	Aguardamos manifesto.
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:12:48	Bom dia comissão de licitações, confirmamos o atendimento ao equipamento referente ao lote n 02 no valor de 22900,00 . Estaremos encaminhando a documentação logo em sequencia
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:19:31	Solicitamos também se possível a extensão do prazo para envio de documentos visto que o municipio esta com fortes chuvas, ocasionando a queda de energia constantemente
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:25:52	Senhor fornecedor, será aberto prazo para envio da proposta, com 2(duas)horas.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:26:37	Sr. Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: proposta ajustada..
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 10:43:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:21 de 20/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10.
Sistema	20/09/2024 10:57:50	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 11:07:50.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 11:55:52	Senhor fornecedor não encontramos o Índice de 2022, favor enviar.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 11:56:11	Sr. Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Índice 2022.
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:06:30	Precisa do indice com a data de hoje, ou podemos enviar o indice com a data de 2022, que usavamos naquele ano ?
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:15:13	Pode ser o q vcs já tem.
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:18:51	É necessário a assinatura do contador?
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:20:22	Se for necessário, é possível prorrogar o prazo para apresentação da certidão?, pois dependemos do envio deles, e como a cidade está com fortes chuvas, há queda de energia constante

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:21:04	Assinatura do contar deve conter.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:21:28	contador
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:22:48	Solicito que se atente ao prazo, para encerrarmos o certame.
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:48:20	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:20 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10.
pelo participante 27.438.098/0001-10	20/09/2024 13:49:06	Indice de solvencia referente a 2022 anexado, agradecemos a prorrogação
Sistema	20/09/2024 14:20:47	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 14:30:47.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:12:40	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 11:14:00. Motivo: Proposta ajustada e exequibilidade do valor ofertado..
20/09/2024 09:59:24	Convocação do fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 para envio de anexos cancelada automaticamente.
20/09/2024 10:26:37	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:28:00. Motivo: proposta ajustada..
20/09/2024 10:43:21	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 11:56:11	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 13:58:00. Motivo: Índice 2022.
20/09/2024 13:48:20	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 15:00:21	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22.900,0000.
20/09/2024 15:00:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	20/09/2024 11:07:50
Intenção de recurso na habilitação:	20/09/2024 14:30:47

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90023/2024

Às 15:00 horas do dia 20 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 53, Pregão nº 90023/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 17/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2024 às 14:55:45	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	19/09/2024 às 08:45:41	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.. Data prevista para reabertura: 20/09/2024 09:00:00.
Sistema	20/09/2024 às 09:00:04	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:01:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:02:21	Bom dia Senhores fornecedores, devido a instabilidade no sistema não foi possível realizar o julgamento e habilitação na data de abertura do certame.
Sistema	20/09/2024 às 09:03:20	Iniciaremos a partir deste momento o julgamento e em seguida a habilitação. Agradeço a compreensão.
Sistema	20/09/2024 às 14:55:31	Senhores fornecedores certame encerrado, sendo encaminhado para adjudicação e homologação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2024 às 14:55:45	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
19/09/2024 às 08:45:41	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.
20/09/2024 às 09:00:04	Reabertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:01:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 08:54:35	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 09:10:25	Bom dia Senhor fornecedor, será solicitado o anexo da sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas)horas para envio.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 09:13:06	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 10:40:12	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:12 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
Sistema	20/09/2024 11:08:44	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 11:18:44.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:20:10	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:25:50	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:50 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:39:35	Senhor fornecedor, não se encontra em seu anexo balanço de 2023 e indice.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:40:02	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:41:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Balanço 2023 e índices. .
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 12:07:41	Bom dia novamente, estamos passando por um grande mal tempo em nossa cidade, inclsuive estamos sem energia elétrica, poderia prorrogaar o prazo de envio para o balanço 2023 e a analise financeira, visto que nosso escritorio de contabilidade tambem está sem energia.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 12:18:29	Senhor fornecedor seu prazo é até as 13:41.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 12:19:28	Estamos cientes da situação em sua localidade, caso não consiga no prazo estabelecido, nos informe novamente.
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 12:27:05	Obrigado pela compreensão, ainda estamos sem energia, tão logo retorne, iremos anexar
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 13:41:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:00 de 20/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 13:42:44	Boa tarde, a Copel já esta trabalhando para o retorno da energia
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 13:48:26	Por gentileza me informe quando voltar, para abrir a prorrogação de prazo.
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 13:52:06	Acredito que em poucos minutos, assim que voltar ja aviso no chat
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:01:49	Energia restaurada, pode abrir o campo para anexo por gentileza
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:19:18	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Prorrogação de prazo..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:20:27	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:27 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:21:27	É necessário que também anexemos no outro item que fomos vencedores?
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:23:33	Não.
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:25:10	Ok, muito obrigado pela compreensão.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:28:10	Faltou ainda índice de 2022
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:28:25	Por qual motivo não enviou?
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:30:56	Acreditei que estivesse em anexo, mas temos aqui se puder abrir novamente
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:32:26	Não consta no primeiro envio e nesse só veio 2023.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:32:50	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Índice de liquidez 2022..
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 14:33:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:01 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
Sistema	20/09/2024 14:40:52	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 14:50:52.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:13:06	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 11:15:00. Motivo: Proposta ajustada..
20/09/2024 10:40:12	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 11:20:10	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 13:22:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
20/09/2024 11:25:50	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 11:40:02	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 13:41:00. Motivo: Balanço 2023 e índices. .
20/09/2024 14:19:18	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 16:21:00. Motivo: Prorrogação de prazo..
20/09/2024 14:20:27	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 14:32:50	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 16:34:00. Motivo: Índice de liquidez 2022..
20/09/2024 14:33:01	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 15:00:21	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38.000,0000.
20/09/2024 15:00:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	20/09/2024 11:18:44
Intenção de recurso na habilitação:	20/09/2024 14:50:52

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90023/2024

Às 15:00 horas do dia 20 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 53, Pregão nº 90023/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 17/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2024 às 14:55:45	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	19/09/2024 às 08:45:41	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.. Data prevista para reabertura: 20/09/2024 09:00:00.
Sistema	20/09/2024 às 09:00:04	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:01:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:02:21	Bom dia Senhores fornecedores, devido a instabilidade no sistema não foi possível realizar o julgamento e habilitação na data de abertura do certame.
Sistema	20/09/2024 às 09:03:20	Iniciaremos a partir deste momento o julgamento e em seguida a habilitação. Agradeço a compreensão.
Sistema	20/09/2024 às 14:55:31	Senhores fornecedores certame encerrado, sendo encaminhado para adjudicação e homologação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2024 às 14:55:45	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
19/09/2024 às 08:45:41	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.
20/09/2024 às 09:00:04	Reabertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:01:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Classificação de Produto (Material)

Distribuidor de calcário e adubo. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 30.000,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, melhor lance: R$ 28.000,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.521.285/0001-07 - AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 28.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 30.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.026.911/0001-00 - ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 28.500,0000	-
Valor proposta: R$ 30.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2024 08:34:47	34.026.911/0001-00	R$ 29.900,0000
17/09/2024 08:50:42	46.521.285/0001-07	R$ 28.000,0000
17/09/2024 08:50:53	34.026.911/0001-00	R$ 28.500,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/09/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/09/2024 08:50:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:55:18 do dia 17/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 29.900,0000 e R$ 30.000,0000.
Sistema	17/09/2024 08:55:19	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 28.500,0000 e R$ 28.000,0000.
Sistema	17/09/2024 08:55:19	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 09:10:36	Bom dia Senhor fornecedor, será solicitado o anexo da sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas)horas para envio.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 09:13:27	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 10:39:37	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:37 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
Sistema	20/09/2024 11:09:13	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 11:19:13.
Sistema para o participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:20:26	Sr. Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:26:12	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:12 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07.
pelo participante 46.521.285/0001-07	20/09/2024 11:30:06	Bom dia, poderia abrir novamente o campo para anexo do calculo dos índices de Liquidez?
Sistema	20/09/2024 14:41:06	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 14:51:06.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:13:27	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 11:15:00. Motivo: Proposta ajustada..
20/09/2024 10:39:37	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 11:20:26	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 13:22:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
20/09/2024 11:26:11	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 15:00:21	Fornecedor AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 46.521.285/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28.000,0000.
20/09/2024 15:00:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	20/09/2024 11:19:13
Intenção de recurso na habilitação:	20/09/2024 14:51:06

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90023/2024

Às 15:00 horas do dia 20 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 53, Pregão nº 90023/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 17/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2024 às 14:55:45	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	19/09/2024 às 08:45:41	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.. Data prevista para reabertura: 20/09/2024 09:00:00.
Sistema	20/09/2024 às 09:00:04	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:01:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:02:21	Bom dia Senhores fornecedores, devido a instabilidade no sistema não foi possível realizar o julgamento e habilitação na data de abertura do certame.
Sistema	20/09/2024 às 09:03:20	Iniciaremos a partir deste momento o julgamento e em seguida a habilitação. Agradeço a compreensão.
Sistema	20/09/2024 às 14:55:31	Senhores fornecedores certame encerrado, sendo encaminhado para adjudicação e homologação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2024 às 14:55:45	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
19/09/2024 às 08:45:41	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido a instabilidade no sistema.
20/09/2024 às 09:00:04	Reabertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:01:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Classificação de Produto (Material)

Distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 7.400,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, melhor lance: R$ 6.975,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 6.975,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 7.390,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.993.229/0001-66 - LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 7.150,0000	-
Valor proposta: R$ 7.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2024 08:30:29	55.993.229/0001-66	R$ 7.300,0000
17/09/2024 08:54:43	06.313.733/0001-62	R$ 6.975,0000
17/09/2024 08:55:24	55.993.229/0001-66	R$ 7.150,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/09/2024 08:54:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:59:25 do dia 17/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 7.300,0000 e R$ 7.390,0000.
Sistema	17/09/2024 08:59:26	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7.150,0000 e R$ 6.975,0000.
Sistema	17/09/2024 08:59:26	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:10:54	Bom dia Senhor fornecedor, será solicitado o anexo da sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas)horas para envio.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 09:13:49	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:05:42	Senhor Pregoeiro, é necessário enviar planilha de Exequibilidade?
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:06:40	Para esse item não Senhor fornecedor.
pelo participante 06.313.733/0001-62	20/09/2024 10:10:40	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:40 de 20/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62.
Sistema	20/09/2024 10:49:43	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 10:59:43.
Sistema	20/09/2024 11:46:19	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 11:56:19.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:13:49	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 11:15:00. Motivo: Proposta ajustada..
20/09/2024 10:10:40	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 15:00:21	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.975,0000.
20/09/2024 15:00:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 20/09/2024 10:59:43

Intenção de recurso na habilitação: 20/09/2024 11:56:19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024 - PROCESSO Nº 053/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:20/19/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.

VENCEDORES:

- **EMPRESA: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
  - **ITENS:** 1 e 5.
    Valor total: R$ 33.447,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).
- **EMPRESA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**
  - **ITEM:** 2.
    Valor total: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

- **EMPRESA: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**
  - **ITENS:** 3 e 4.
    Valor total: R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Congonhinhas, 20 de setembro de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.09.20 15:46:40 -03'00'

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024 - PROCESSO Nº 053/2024

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:20/19/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.

VENCEDORES:

- **EMPRESA: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
  - **ITENS:** 1 e 5.

    Valor total: R$ 33.447,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).
- **EMPRESA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**
  - **ITEM:** 2.

    Valor total: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

- **EMPRESA: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**
  - **ITENS:** 3 e 4.

    Valor total: R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Congonhinhas, 20 de setembro de 2024.
Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Aprovação e deliberação da Prestação de Contas do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I de 01 de julho de 2023 a 01 de janeiro de 2024 – Final.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 921/1996.

Resolve:

Art. 1º - Analisar e Avaliar a **Prestação de Contas do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I de 01 de julho de 2023 a 01 de janeiro de 2024 – Final.**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima Aprovou unanimente a **Prestação de Contas do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I de 01 de julho de 2023 a 01 de janeiro de 2024 – Final.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 19 de março de 2024.

Luciane da Fátima Balarin
Presidente do CMAS

SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-55
FONE/FAX (43) 3370-1620 - CEP 86725-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

PORTARIA-SCP Nº. 026/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Sr. Ricardo Antonio Silva, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo: AgA/19/V/15, com F.G. Chefe da Seção de Compras, Licitação e Patrimônio, 20 (vinte) dias de férias, no período de 23/09/2024 a 12/10/2024, referente ao período aquisitivo de 20/09/2023 a 19/09/2024.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 20 de Setembro de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS - Diretor Presidente do Samae



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 36/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA (SCFV) E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA (PAIF)

EMPRESAS VENCEDORAS:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA	41.900.480/0001-62	R$ 12.809,70
	Total:	R$ 12.809,70

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)(s) DECRETO 2172/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), 20 de setembro de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA - INEXIGIBILIDADE 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1113/2024

Validade da ata: de 04/09/2024 até 04/09/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

JG AÇO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3		un	50,0000	R$ 815,00	R$ 40.750,00
2	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 5		un	400,0000	R$ 840,00	R$ 336.000,00
3	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA		un	10,0000	R$ 1.490,00	R$ 14.900,00
4	MESA PARA CADEIRANTE		un	10,0000	R$ 850,00	R$ 8.500,00

Valor total: R$ 400.150,00

MADMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ARMARIO DE AÇO CINZA		un	10,0000	R$ 2.460,00	R$ 24.600,00

Valor total: R$ 24.600,00

ERRATA - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/2024

Validade da ata: de 13/09/2024 até 13/09/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	AGULHA P/ BARBANTE Nº 5 5 MM	Meida	un	15,0000	R$ 2,79	R$ 40,50
2	AGULHA P/ PONTO RUSSO ROMA ARTS Nº 16	Kiamtex	un	35,0000	R$ 15,60	R$ 581,00
3	BARBANTE T.EK Nº 06 (CORES VARIADAS)	Euro Roma	un	16,0000	R$ 46,00	R$ 736,00
4	BORDADO INGLES 5 5 CM X 10 75M (BRANCO)	nybc	un	30,0000	R$ 12,20	R$ 366,00
5	CONES DE FITA DE CETIM Nº 01 C/ 100 MTR 100% POLIESTER (PROGRESSO) (CORES VARIADAS)	Kit	un	120,0000	R$ 11,00	R$ 1.320,00
6	DESMANCHA PONTOS	nybc	un	20,0000	R$ 1,70	R$ 34,00
7	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO Nº 06 COM 100 UNI	Circulo	un	4,0000	R$ 9,60	R$ 38,20
8	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO Nº 14 COM 10 UNI CADA	Circulo	un	6,0000	R$ 9,60	R$ 57,00
9	LINHA INDIANA 8,40 MM C/ 100 METROS	Art Presa	un	4,0000	R$ 12,00	R$ 48,00
10	NOVELOS DE LINHA MERCERIZADA C/ 1000 LITROS (CORES VARIADAS)	Circulo	un	30,0000	R$ 13,60	R$ 408,00
11	PEÇA DE ETAMINE C/ 50 MTR BRANCA	S. Margarida	un	3,0000	R$ 31,50	R$ 94,70
12	PEÇAS DE PASSAR FITA C/ 2,70 M (BRANCO)	nybc	un	30,0000	R$ 9,75	R$ 292,50
13	PINCEL REF- 845 Nº 04	TIGRE	un	12,0000	R$ 2,60	R$ 31,20
14	PINCEL REF- 815 Nº 08	TIGRE	un	16,0000	R$ 2,50	R$ 40,00
15	PINCEL ARTESANATO Nº 00	TIGRE	UN	12,0000	R$ 2,40	R$ 28,80
16	TECIDO DE ALGODÃO P/ PANO DE PRATO C/ 50 METROS (BRANCO)	Tok Textil	un	2,0000	R$ 370,00	R$ 740,00
17	TECIDO P/ VIROPONTE GRAMATURA 200 GM TRAMA 4/4 MM (BRANCO)	S. Margarida	un	3,0000	R$ 19,00	R$ 57,00
18	TECIDO XADREZ TERGAL (CORES VARIADAS)	Cristal	un	12,0000	R$ 11,15	R$ 133,80
19	TESOURA DE COSTURA (TAMANHO MEDIO)	nybc	un	30,0000	R$ 11,38	R$ 341,40
20	TINTA DE TECIDO 250 MP (8,45 FLOC) CORES VARIADAS	TEK BOND	un	90,0000	R$ 19,00	R$ 1.710,00
21	TOALHA DE BANHO FIRENZE M 70 CMX 1,40 M (CORES VARIADAS)	Dohler	un	100,0000	R$ 25,80	R$ 2.580,00
22	TOALHA DE LAVADO FIRENZE M 50X45 CM (CORES VARIADAS)	Dohler	un	200,0000	R$ 6,00	R$ 1.200,00
23	TOALHA DE ROSTO M 50X30 CM (CORES VARIDAS)	Dohler	un	200,0000	R$ 7,45	R$ 1.490,00
24	VIES LARG 24 MM (CORES VARIADAS)	Destaque	un	13,0000	R$ 11,20	R$ 143,60

Valor total: R$ 12.809,70

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

Prefeitura Municipal de Congonhinas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024 - PROCESSO Nº 053/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:20/19/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.

VENCEDORES: EMPRESA: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

ITENS: 1 e 5.

Valor total: R$ 33.447,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

EMPRESA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

ITEM: 2.

Valor total: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

EMPRESA: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

ITENS: 3 e 4.

Valor total: R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Congonhinhas, 20 de setembro de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024
PROCESSO Nº 035/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

OBJETO. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 34.297,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de setembro de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024 - PROCESSO Nº 050/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.

VENCEDORES: EMPRESA: W V SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.129.716/0001-33

ITEM: 1.

Valor total: R$ 19.253,45 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta três reais e quarenta e cinco centavos).

EMPRESA: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA - CNPJ: 47.879.547/0001-72

ITEM: 2.

Valor total: R$ 3.999,96 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024 - PROCESSO Nº 054/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriap
Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando esta parecer a

Colaboradores: disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Orgão de Fiscalização
Nova Fátima, Estado do Paraná ,aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024
Processo Administrativo nº 053/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.313.733/0001-62, sediado na Rua Projetada C, s/n, Parque Industrial, Lote 04, Quadra 513, em Realeza, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Cladimir Antonio Ferrazzo, Sócio Proprietário, e-mail fortmaqmaquinas@gmail.com, telefone (46) 3543-2815, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 053/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 90.023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carreta agrícola, capacidade de carga 6 toneladas; volume: 8 mts cubicos; eixo tandem com 4 pneus novos 11115 dimensões e 3,65x 12,0 a 1,15, basculante	UN	MAQTRON / M6000	1	R$ 26.472,00	R$ 26.472,00

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.23 09:46:39 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	hidráulico . chapa de fundo 3,00 mm, chapa lateral 2,00 mm, chapa de chassi 4,75 mm, pintura automotiva, abertura automática da porta, lateral e vertical, pistão hidráulico com dupla função completo, pé de apoio para estacionamento (macaco) compatível com a capacidade de carga do equipamento, engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência , pinos para engate no trator e travamento da tampa traseira.					
5	Distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes, tipo pendular, LELY Disco com capacidade mínima para 600 litros, acoplado a trator agrícola, estrutura em aço, reservatório em polietileno ou PRFV, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon ou material superior ou similar, alcance de lançamento mínimo de 9 a 16 metros, sistema agitador com movimento oscilante, agitador com cone em fibra de nylon ou material superior ou	UN	JF / MAESTRO 600L	1	R$ 6.975,00	R$ 6.975,00

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.23 09:46:48 -03'00'

	similar, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regularem do registo de saída, acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potencia requerida na TDP a partir de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM, garantia de 12 (doze) meses.					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Dados: 2024.09.23 09:46:59 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor total da contratação é de R$ 33.447,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/09/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Dados: 2024.09.23 09:47:07 -03'00'

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Dados: 2024.09.23 09:47:16 -03'00'



9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.23 09:47:24 -03'00'

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Dados: 2024.09.23 09:47:32 -03'00'

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h"do subitem 12.1, de até 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de até 5% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Dados: 2024.09.23 09:47:41 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.09.23 09:47:48 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 001

13.1.2. Funcional: 20.608.0035.1.031

13.1.3. Dotação: 356 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Dados: 2024.09.23 09:47:56 -03'00'

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 20 de setembro de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 Dados: 2024.09.23 16:09:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Dados: 2024.09.23 09:48:11 -03'00'

FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Cladimir Antonio Ferrazzo – Sócio Proprietário
CONTRATADO

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA Dados: 2024.09.23 16:27:19 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997 Assinado de forma digital por ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997 Dados: 2024.09.23 13:13:43 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

EVERSON CESAR MARQUES:05414909903 Assinado de forma digital por EVERSON CESAR MARQUES:05414909903 Dados: 2024.09.23 13:22:53 -03'00'

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024
Processo Administrativo nº 053/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.438.098/0001-10, sediado na Linha Nova Sessão, PR281, em Salto do Lontra, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por Clair Cristani, Representante Legal, e-mail ccristani@bol.com.br, telefone (46) 99981-0900, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 053/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 90.023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente Instrumento é a Aquisição de Implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Guincho agrícola, traseiro, tratorizado para carga e descarga de big bag, capacidade mínima de 2.000 KG, com pistão de giro da torre, engate traseiro, engate três	UN	BRL / GB2000	1	R$ 22.900,00	R$ 22.900,00

	pontos, rodeiro giratório com pneus com válvulas hidráulica de segurança com gancho opcional, bitola regulável.					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor total da contratação é de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/09/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h"do subitem 12.1, de até 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de até 5% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 001

13.1.2. Funcional: 20.608.0035.1.031

13.1.3. Dotação: 356 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 20 de setembro de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 Dados: 2024.09.23 16:09:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLAIR CRISTANI:02678879100
Assinado de forma digital por CLAIR CRISTANI:02678879100 Dados: 2024.09.23 11:42:49 -03'00'

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
Clair Cristani - Representante Legal
CONTRATADO

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA Dados: 2024.09.23 16:27:51 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Assinado de forma digital por ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997 Dados: 2024.09.23 13:14:17 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

EVERSON CESAR MARQUES:05414909903
Assinado de forma digital por EVERSON CESAR MARQUES:05414909903 Dados: 2024.09.23 13:23:43 -03'00'

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024
Processo Administrativo n° 053/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024 DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA AGRO PALORANTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AGRO PALORANTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.521.285/0001-07, sediado na Rua 1° de Janeiro, s/n, em Palotina, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Adeildo Batista Torres, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, e-mail industriafoute@hotmail.com / brasil.implementosagricolas@gmail.com, telefone (44) 3649-5756, tendo em vista o que consta no Processo nº 053/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 90.023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Tanque de água, 4.000 litros; carreta tanque com capacidade para 4.000 mil litros, medindo de comprimento do reservatório 2750 mm, largura diâmetro do reservatório 1480 mm.	UN	IAC	1	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



	Com pneus de aro 750 x 16, saída de 2 ½ galvanizada, engate giratório articulado (2 eixos); furo oblongo (1 eixo), rodas de 06 furos, aro 16. Bocal de 58 centímetros com dobradiça, revestimento polietileno, anticorrosivo interno para água e diesel, com bomba abastecedora acionada por cardan TDP DP trator 540 RPM; vazão de 60 litros/minutos, cardan, polia, filtro, 4,5 mt de mangueira + bico abastecedor, registrador de volume.					
4	Distribuidor de calcário e adubo, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tanden, 04 pneu novos 750 x 16, sistema de caixa de engrenagens redutora a banho de óleo e cardan, esteira de no mínimo 80 cm, prato lançador duplo, peso mínimo 1.300 KG	UN	IAC	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor total da contratação é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br





CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/09/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

i.O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h"do subitem 12.1, de até 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de até 5% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



13.1.1. Gestão/Unidade: 001

13.1.2. Funcional: 20.608.0035.1.031

13.1.3. Dotação: 356 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 20 de setembro de 2024.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.09.23 16:10:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2024.09.23 14:08:25 -03'00'

AGRO PALORANTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA
Adeildo Batista Torres - Sócio Administrador
CONTRATADO

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.09.23 16:29:15 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Assinado de forma digital por ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.09.23 14:20:05 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

EVERSON CESAR MARQUES:05414909903
Assinado de forma digital por EVERSON CESAR MARQUES:05414909903
Dados: 2024.09.23 14:55:37 -03'00'

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF:054.149.099-03

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024
PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO 90.023/2024
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 33.447,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024
PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO 90.023/2024
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024
PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO 90.023/2024
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AGRO PALORANTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024
PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO 90.023/2024
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 33.447,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024
PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO 90.023/2024
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024
PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO 90.023/2024
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AGRO PALORANTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eás entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os orgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável,

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso apenalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024. MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Jose Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

Isis Formenton Cadamuro – Proprietária

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024 - PROCESSO Nº058/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO.

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para a prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo linhas com SIM cards, tráfego de voz, chamadas de longa distância, dados e acesso à Internet através da tecnologia 4G, mediante o fornecimento de linhas de voz e dados.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 09/10/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024
PROCESSO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 35.085,00 (trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de setembro de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024
PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO 90.023/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 33.447,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024
PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO 90.023/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024
PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO 90.023/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AGRO PALORANTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.



